

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

EDER LUDOVICO DE MATOS

**A BUSCA BOLIVIANA PELO ACESSO SOBERANO AO MAR:
AS VERTENTES MARÍTIMA E CONTINENTAL EM TORNO DO CONFLITO
ENTRE CHILE E BOLÍVIA**

**MARÍLIA
2017**

EDER LUDOVICO DE MATOS

A BUSCA BOLIVIANA PELO ACESSO SOBERANO AO MAR: AS VERTENTES
MARÍTIMA E CONTINENTAL EM TORNO DO CONFLITO ENTRE CHILE E
BOLÍVIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Marília para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Área de Concentração: Relações Internacionais

Orientador: Prof. Dr. Rafael Salatini de Almeida

MARÍLIA
2017

Matos, Eder Ludovico de.
M433b A busca boliviana pelo acesso soberano ao mar: as vertentes marítima e continental em torno do conflito entre Chile e Bolívia / Eder Ludovico de Matos. – Marília, 2017.
105 f. ; 30 cm.

Orientador: Rafael Salatini de Almeida.
Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, 2017.

Bibliografia: f. 89-94

1. Geopolítica – América Latina. 2. Pacífico, Guerra do – 1789-1884. 3. Bolívia – Relações exteriores. 4. Chile - Relações exteriores. I. Título.

CDD 327.81084

EDER LUDOVICO DE MATOS

A BUSCA BOLIVIANA PELO ACESSO SOBERANO AO MAR:
AS VERTENTES MARÍTIMA E CONTINENTAL EM TORNO DO CONFLITO ENTRE
CHILE E BOLÍVIA

Dissertação para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Marília, na área de concentração de Relações Internacionais.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: _____
Rafael Salatini de Almeida, Doutor, UNESP

2º Examinador: _____
Sérgio Luiz Cruz Aguilar, Doutor, UNESP

3º Examinador: _____
Gabriel Cunha Salum, Doutor, FADAP

Marília, 04 de setembro de 2017.

Yo fui el orgullo como se es la cumbre
Y fue mi juventud el mar que canta
¿No surge el astro ya sobre la cumbre?
¿Por qué soy como el mar que ya no canta?
No rías Mevio de mirar la cumbre,
Ni escuchas sobre el mar que ya no canta.
Si el rayo fue, no en vano fui la cumbre,
Y mi silencio es más que el mar que canta.
(TAMAYO, 1995).

RESUMO

O presente trabalho se propõe a analisar a demanda boliviana por uma saída soberana ao Oceano Pacífico a partir de uma revisão das teorias geopolíticas do poder continental e do poder marítimo. Ao analisar a história da Guerra do Pacífico, a história e a geografia dos países envolvidos, as sucessivas tentativas entre os envolvidos para solução da questão boliviana e discutir as teorias do poder continental e do poder marítimo, pretende-se levantar maiores subsídios para a compreensão do conflito histórico-geográfico entre Bolívia e Chile, que atualmente está sendo julgado pela Corte Internacional de Justiça.

Palavras-chave: Guerra do Pacífico. Bolívia. Chile. Geopolítica.

ABSTRACT

The aim of this work is to analyze the bolivian demand for a sovereign exit to the Pacific Ocean with the revision of the geopolitical theories of continental power and maritime power. In analyzing the history of the War of the Pacific, the history and geography of the countries involved, the successive attempts among those countries to solve the bolivian question and to discuss theories of continental power and maritime power, it is intended to raise greater support to understand the historical-geographical conflict between Bolivia and Chile, which is currently a pending case at the International Court of Justice.

Keywords: War of the Pacific. Bolivia. Chile. Geopolitics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A divisão administrativa colonial	19
Figura 2 - Mapa político da costa do Pacífico até 1879.....	22
Figura 3 - Estreito de Magalhães	28
Figura 4 - Territórios da Bolívia perdidos para os países limítrofes.....	32
Figura 5 - O mundo segundo Mackinder (1904).....	35
Figura 6 - Linhas que condicionam os antagonismos continentais	41

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 CHILE E BOLÍVIA: A VISÃO GEOPOLÍTICA EM TORNO DA DUALIDADE “MAR VERSUS TERRA”	13
2.1. O que é geopolítica	13
2.2. As fronteiras entre Chile e Bolívia até a Guerra do Pacífico	15
2.3. Chile e a perspectiva marítima	24
2.4. Bolívia e o poder continental	30
2.4.1. Halford Mackinder e a teoria do poder terrestre.....	33
2.4.2. A Bolívia como coração continental.....	39
3 A GUERRA DO PACÍFICO E A MEDITERRANEIDADE DA BOLÍVIA.....	44
3.1. Contexto geral da Guerra do Pacífico.....	44
3.2. As campanhas marítimas	46
3.3. As campanhas terrestres.....	52
4 A DEMANDA BOLIVIANA E O ATRITO PERMANENTE ENTRE CHILE E BOLÍVIA	56
4.1. Bolívia e Chile no contexto geopolítico do século XIX	56
4.2. A Liga das Nações e as transformações para o pleito boliviano	60
4.2.1. Desafios para as Ligas das Nações	63
5 A BUSCA BOLIVIANA PELO ACESSO AO MAR	69
5.1. O Pacto de Trégua de 1884	69
5.2. O Tratado de 1895	70
5.3. Tratado de 1904.....	71
5.4. A demanda boliviana na Liga das Nações.....	74
5.5. O abraço de Charaña	75
5.6. O contencioso entre Bolívia e Chile na Corte de Haia	80
5.7. Motivos para se negociar uma saída soberana ao mar	83
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS.....	89
ANEXO A - PACTO DE TREGUA SUSCRITO ENTRE BOLIVIA Y CHILE EL 4 DE ABRIL DE 1884	95
ANEXO B - TRATADO DE PAZ Y AMISTAD SUSCRITO EN SANTIAGO EL 20 DE OCTUBRE DE 1904.....	98

1 INTRODUÇÃO

Um dos mais importantes conflitos territoriais da América do Sul, a Guerra do Pacífico (1879-1883), ou a “Guerra dos dez centavos”, como também é conhecida, atravessando os séculos XIX e XX, provoca consequências que alcançam um novo pico de tensão em pleno século XXI, com o processo iniciado pela Bolívia na Corte Internacional de Justiça, em Haia, para obrigar o governo chileno a negociar uma saída soberana ao Oceano Pacífico para a Bolívia. Foi uma disputa territorial que envolveu diretamente três países andinos – Bolívia, Chile e Peru, na região costeira desses países. Historicamente, a data de 14 de fevereiro de 1879, dia do desembarque das tropas chilenas em Antofagasta, na Bolívia, é reconhecida como o início da guerra.

Os atritos fronteiriços, entretanto, advêm com a independência dessas nações e a forma como estabeleceram seus limites. Com o descobrimento de valiosos recursos minerais nessa região de atrito, houve um aumento nas tensões entre esses países, apesar dos sucessivos tratados de limites firmados, que culminou na Guerra do Pacífico.

Atribuem-se duas fases distintas ao desenvolvimento do conflito: uma naval e outra terrestre. As campanhas navais foram compreendidas entre 5 de abril a 8 de outubro de 1879. A primeira data corresponde à declaração chilena de guerra ao Peru e ao bloqueio do porto de Iquique. Com o desfecho da Batalha de Angamos em 8 de outubro de 1879, o Chile conseguiu o controle do mar e deu início a fase terrestre da Guerra do Pacífico, ou fase anfíbia, já que a grande maioria das operações terrestres chilenas nos territórios peruanos e bolivianos teve o suporte da Armada que reinava no litoral do Pacífico Sul.

O Tratado de Paz e Amizade de 1904 que encerrou as hostilidades e estabeleceu os atuais limites entre Bolívia e Chile continua em vigor atualmente, já que não houve nenhum acordo ulterior que modificasse as fronteiras entre os países. Contudo, desde de alguns anos após sua assinatura a Bolívia procurou, primeiramente, uma revisão do tratado e pouco depois, por volta de 1920, iniciou um processo de reivindicação dos territórios transferidos ao Estado chileno por

consequência do instrumento de 1904. Foram inúmeras as tentativas bolivianas de reaver o litoral. Toda a história da Bolívia ficou marcada pela sua característica [não natural] mediterrânea, bem como sua política e cultura.

Argumenta a Bolívia haver no Tratado de 1904 vício de consentimento, que é, segundo a Convenção de Viena de 1969, documento que trata sobre o direito dos tratados, em seu artigo 52, motivador para se invocar a nulidade, extinção, retirada ou suspensão da execução de um tratado. No entanto, a Convenção de Viena de 1969 não é retroativa, ou seja, não é aplicável ao Tratado de Paz e Amizade de 1904.

De qualquer forma, desde sua primeira tentativa de reverter sua condição mediterrânea através de um organismo multilateral, no caso durante a primeira Assembleia da Liga das Nações, a Bolívia desenvolveu uma agenda externa fortemente baseada na demanda marítima. Apresentou sua demanda, também, na segunda Assembleia da Liga das Nações, na Conferência de São Francisco em 1945, na Organização das Nações Unidas (ONU) pela primeira vez em 1962, na Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1979, além de muitas outras negociações bilaterais ou sob a arbitragem de terceiros. O processo corre agora pela Corte Internacional de Justiça, onde a Bolívia solicitou a obrigação chilena de se negociar uma saída marítima soberana para o país.

Desta forma, o objetivo deste trabalho é o de analisar a demanda boliviana através de uma visão geopolítica, a partir de teorias que evidenciam a existência de uma dualidade entre mar e terra, e a existência de um conflito entre poderes que representam respectivamente essa dualidade. Para tanto, utilizaremos principalmente a ótica de Halford Mackinder sobre o determinismo geográfico e a histórica competição entre poderes marítimos e continentais. Consideraremos assim, que o Chile representa uma eficiência marítima em maior grau em se comparando com a Bolívia, e que esta atua como um núcleo estratégico no continente sul-americano.

Para alcançar este objetivo, procura-se, na seção dois, analisar as questões concernentes à história das fronteiras entre Chile e Bolívia, desde sua independência até a Guerra do Pacífico, evento que alterou o mapa dos países envolvidos – Chile, Bolívia e Peru, tornando a Bolívia em um país mediterrâneo. Tal

consequência, refletiu por mais de um século nas relações entre Bolívia e Chile, entre Bolívia e Peru ou entre Chile e Peru, e reflete ainda nos dias atuais com a impetração na Corte Internacional de Justiça (CIJ) em Haia de duas ações: a primeira, protocolada em 16 de janeiro de 2008 pelo Peru contra o Chile sobre uma disputa em relação a delimitação da fronteira entre as zonas marítimas dos dois países no Oceano Pacífico, já julgada pela Corte tendo sido favorável ao Peru; e a segunda, a ação boliviana contra o Chile pela obrigação do Chile negociar uma saída soberana ao mar para a Bolívia. Apresentaremos também as duas principais teorias geopolíticas que sustentam o nosso entendimento sobre o antagonismo presente entre Chile e Bolívia e suas influências, respectivamente, marítima e continental.

Na seção três, analisaremos a Guerra do Pacífico e suas principais campanhas marítimas e terrestres para estabelecer uma conexão com a ideia proposta no capítulo um – a existência de uma influência marítima chilena em maior grau que a continental e a dualidade entre as influências marítima e continental no contexto da Guerra do Pacífico e, conseqüentemente, na atualidade do contexto geopolítico em que se apresenta a atual demanda boliviana por uma saída soberana ao mar.

A quarta seção abordará, a partir de uma visão baseada nas teorias apresentadas, além de teorias das Relações Internacionais, os atritos entre os Estados chileno e boliviano durante o século XIX e início do século XX, com a criação da Liga das Nações e a conseqüente alteração substantiva nas relações políticas tanto entre Chile e Bolívia, mas em escala mundial.

E, finalmente, a quinta seção apresentará a demanda boliviana por uma saída ao mar após a ocupação de Antofagasta pelas tropas chilenas, percorrendo as principais negociações bilaterais entre os envolvidos, até a solicitação pela Bolívia nos organismos multilaterais. Também nesse capítulo expor-se-á as principais razões apresentadas pela Bolívia para a não aceitação de sua característica mediterrânea, e conseqüente dependência do território e portos chilenos para realização de seu comércio exterior.

Embora o tema da Guerra do Pacífico e da questão marítima boliviana seja extenso, com uma vasta bibliografia disponível em diferentes abordagens – política,

econômica, jurídica, histórica ou sociológica –, o presente trabalho procurou, de uma maneira clara e direta, apontar para análise geopolítica do pleito boliviano, não se restringindo a um recorte temporal, mas apresentando uma visão ampliada do tema, para comprovar a existência permanente de um aspecto geopolítico nas questões relativas à demanda boliviana, ainda que tenham se alterado os meios pelos quais o país exige um acesso soberano ao oceano Pacífico.

De qualquer forma, pode-se afirmar que a história da Guerra do Pacífico é tema atual e sua compreensão é determinante para a explanação do pensamento político latino-americano, bem como um tema chave para a obtenção de políticas estáveis, duradouras e de êxito no processo de integração do continente.

2 CHILE E BOLÍVIA: A VISÃO GEOPOLÍTICA EM TORNO DA DUALIDADE “MAR VERSUS TERRA”

2.1. O que é geopolítica

O período anterior à Primeira Guerra Mundial até o final da Segunda Guerra marcou o crescimento e o auge dos estudos realizados em geografia política e geopolítica, podendo ser considerado como o período clássico desses estudos. Ao final da Segunda Guerra Mundial, esse campo de estudo caiu no ostracismo e só recuperou a visibilidade na primeira metade da década de 1970.

Desde sua formação moderna, no final do século XIX, e durante sua evolução, todos os trabalhos produzidos na área denominada geografia política ou geopolítica estavam relacionados à “política dos Estados e à evolução das relações internacionais em suas vertentes civil e militar, pacífica e beligerante” (COSTA, 2010, p. 16). Dessa forma, o seu desenvolvimento sempre esteve condicionado às conjunturas políticas, e da mesma forma, os autores que produziram trabalhos na área de geografia política foram marcados pelo contexto político e territorial que viveram. Assim, apesar das tentativas da produção geopolítica de forma geral, dificilmente os trabalhos em geografia política possuem caráter universal.

Apesar do seu estreito laço com o Estado, a geografia política não é formulada exclusivamente por ele, mas são múltiplos os sujeitos epistêmicos que pesquisam a área, entre eles, alguns autores que se dedicam simultaneamente ao trabalho acadêmico e ao estatal.

Embora muito parecidos, os termos “geografia política” e “geopolítica” não representam a mesma coisa. Além do rótulo, uma outra causa de confusão entre os conceitos é o fato de que muitos autores considerarem que a obra fundadora da geopolítica seja *Geografia política* de Friedrich Ratzel (1897), a mesma obra que fundou a geografia política clássica. Apesar disso, o termo “geopolítica” foi criado somente no século XX, por Rudolf Kjellén no artigo “As grandes potências” (1905).

A distinção entre os conceitos também é motivo de contradição. Costa (2010, p. 18) apresenta uma definição que separa os dois conceitos:

[A geografia política é] o conjunto de estudos sistemáticos mais afetos à geografia e restritos às relações entre o espaço e o Estado, questões relacionadas à posição, situação, características das fronteiras etc., enquanto à geopolítica caberia a formulação das teorias e projetos de ação voltados às relações de poder entre os Estados e às estratégias de caráter geral para os territórios nacionais e estrangeiros.

Frequentemente, a geografia política não trabalha com o conceito de Estado, e prefere adotar uma concepção genérica sobre conceitos que fazem parte deste, como sociedade, população, nação, território, solo, fronteira, etc. A geopolítica, por outro lado, como define Costa (2010, p. 55):

é antes de tudo um subproduto e um reducionismo técnico e pragmático da geografia política, na medida em que se apropria de parte de seus postulados gerais para aplicá-los na análise de situações concretas interessando ao jogo de forças estatais projetado no espaço [...]

Essa definição desenvolve bem a ideia de que a geopolítica procura encontrar nos estudos da geografia política uma base para a sua análise das relações de poder entre os Estados, como um instrumento estratégico adequado aos responsáveis pela ação política. Entretanto, a definição de Costa coloca a geopolítica em um patamar inferior à geografia política, supondo um empobrecimento teórico.

O autor que criou o termo “geopolítica”, Rudolf Kjellén, se apropriou das bases da geografia política, a interação entre a política e o espaço físico, para construir uma distinção entre ela, e criando o novo termo “geopolítica”, cujo objetivo estaria no fortalecimento do Estado no âmbito internacional. Para Kjellén, a geopolítica “[...] é a ciência do Estado como organismo geográfico e, significadamente, como soberania.” (MIYAMOTO, 1995, p. 22).

Kjellén possuía uma concepção conservadora e expansionista do Estado, que era composto, segundo Carvalho (2003, p. 24), “sob cinco aspectos: i) território; ii) povo; iii) economia; iv) sociedade; v) governo. A geopolítica teria a responsabilidade

de estudar o primeiro desses aspectos”.

Outra definição de geopolítica, importante para este trabalho, é a que foi defendida pelo professor Hans Weigert, da não existência de uma ciência geral da geopolítica. Para ele há diversas geopolíticas, cada uma diferenciada pelo objetivo estratégico de cada nação:

Há tantas geopolíticas quantos os sistemas estatais em luta sob condições geográficas, as quais, no caso do poder marítimo e do poder terrestre são fundamentalmente diferentes. Há uma “Geopolitik”, uma “geopolitique” [...] Cada nação tem a geopolítica que pretende [...]. (WEIGERT, 1942 apud FERNANDES, 2003, p. 223)

2.2. As fronteiras entre Chile e Bolívia até a Guerra do Pacífico

Para se falar em história latino-americana, é preciso recorrer aos tempos da colonização europeia no continente. Muito do que existe hoje, em termos gerais, pode ser considerado como consequência do que foi realizado com a chegada dos europeus na América. E, ademais, a formação das fronteiras políticas dos países da América espanhola tem grande relação com a Guerra do Pacífico (1879-1883).

Em uma definição mais simplista, fronteiras são demarcações que cumprem a função básica de separar Estados, ou, segundo Magnoli, as fronteiras são:

Limites terrestres, elas têm repercussões marítimas (o mar territorial) e aéreas (o espaço aéreo). São chamadas naturais quando oceanos, mares, montanhas, rios surgem como evidências físicas de seu traçado, e artificiais quando unicamente representadas por linhas geodésicas. Em qualquer caso, parecem cumprir uma função clara: separar territórios. (1991, p. 9).

A noção de fronteira moderna tem seu marco inicial com o Tratado de Westfália. O Estado moderno seria o responsável pelo aparecimento de limites rígidos e precisos entre as sociedades nacionais. Segundo Foucher (1991 apud FERRARI, 2014):

[...] as fronteiras na formação territorial do Estado moderno surgem

como estruturas espaciais elementares, com função de ruptura ou descontinuidade geopolítica, com duas faces, uma interna e outra externa, entre soberanias nacionais. O objetivo não é somente separar o espaço, mas também o tempo das histórias, das sociedades, das economias, dos Estados, das línguas, entre outros.

E, como as fronteiras que constituem hoje o limite político dos países americanos são heranças do seu período colonial, é fundamental para a compreensão da Guerra do Pacífico, e da atual demanda boliviana, e também para a discussão recorrente sobre a existência de direito histórico, de fato ou subjetivo, de a Bolívia ocupar (ou reocupar) o território almejado, que haja uma instrução histórica dos fatos relevantes anteriores ao ano de 1879.

As regiões americanas sob domínio espanhol foram divididas em dois Vice-Reinados tradicionais, do México e Peru e, posteriormente, no século XVIII, um desmembramento do Vice-Reinado do Peru formou o Vice-Reinado da Nova Granada, atual Colômbia, Equador, Venezuela e Panamá, enquanto o Vice-Reinado do Rio do Prata, formou a atual Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, os quais deixaram como herança uma grande parte das fronteiras contemporâneas. Entretanto, tal divisão não correspondeu em muitos casos aos fatores geográficos e raciais, dando origem a repúblicas com território e população heterogêneas (BASADRE, 1948).

Segundo Figueroa (2007), a forma imprecisa pela qual que os órgãos de administração espanhóis estabeleceram as jurisdições territoriais na América provocou diversos problemas fronteiriços aos novos Estados independentes. Por questões territoriais, houve guerra entre as províncias do Rio da Prata e o Império brasileiro, entre Peru e Colômbia, entre Colômbia e Equador, entre Paraguai e Argentina, entre Brasil e Uruguai, entre Bolívia e Paraguai, entre Peru e Equador, e, tema ao qual é dedicado o presente trabalho, entre Chile, Bolívia e Peru, na Guerra do Pacífico.

Aplicou-se nos novos Estados independentes da América Latina o princípio do *uti possidetis* [uso da posse], uma interpretação do direito romano que legitimava a posse pacífica sobre um determinado bem. O *uti possidetis* [uso da posse] levou à interpretação de que teriam direito territorial sobre as terras aqueles Estados que já exerciam alguma forma de jurisdição sobre o território ocupado (MENEZES, 2010, p.

265-268). Teoricamente simples, a aplicação do princípio do *uti possidetis* [uso da posse] foi mais complexa nas regiões pouco conhecidas durante o regime colonial. Algumas controvérsias foram solucionadas pacificamente, enquanto outras, entretanto, resolveram-se pelo conflito armado, como a Guerra do Pacífico.

Duas interpretações diferentes do *uti possidetis* [uso da posse] contribuíram para aumentar os atritos entre Bolívia e Chile até culminar na Guerra do Pacífico:

Um dos aspectos mais problemáticos do princípio *uti possidetis* latino-americano foi o significado conflitante que possuiu, particularmente a fórmula *uti possidetis de facto* brasileira e a versão americana-espanhola, *uti possidetis juris*. De acordo com a interpretação do Brasil, o princípio *uti possidetis* refere-se à posse real e efetiva. No entanto, tal como interpretado pelas repúblicas hispano-americanas, *uti possidetis* é um direito de posse concedido a uma antiga colônia com base em decretos reais espanhóis. (LALONDE, 2012, p. 56, tradução nossa)¹.

Baseada na perspectiva derivada do sistema clássico, a Bolívia adotou a interpretação do *uti possidetis de juris* [uso da posse de direito], princípio do direito internacional que estabelece que às novas jurisdições independentes são transmitidos os limites territoriais que possuíam antes da independência. Por outro lado, o Chile baseou-se no sistema clássico do Direito Romano, o *uti possidetis de facto* [uso da posse de fato], que se caracteriza pela posse efetiva do espaço em detrimento das fronteiras políticas estabelecidas.

Segundo Menezes, o chamado princípio do *uti possidetis de iuris* [uso da posse de direito] é uma interpretação das nações hispano-americanas defendendo a tese de que o que se deveria pôr em conta para fins de delimitação de território era o direito à posse, mediante o reconhecimento das antigas divisões estabelecidas pela monarquia espanhola por meio de títulos, independente da ocupação efetiva (2010, pp. 265-268).

De maneira oposta, o *uti possidetis de facto* [uso da posse de fato] no

¹ One of the most problematic aspects of the Latin American *uti possidetis* principle was the conflicting meanings it came to possess, particularly the Brazilian *uti possidetis de facto* formula and the Spanish American version, *uti possidetis juris*. According to Brazil's interpretation, the *uti possidetis* principle refers to actual and effective possession. However, as interpreted by the Spanish American republics, *uti possidetis* is a right of possession granted to a former colony on the basis of Spanish royal decrees.

contexto sul americano se manifesta numa prioridade à conquista ou no estabelecimento de tratados para definição de fronteiras. O Brasil, de acordo com Parodi (2002, p. 06, tradução nossa), se utilizou desta interpretação do princípio no estabelecimento de suas fronteiras:

É principalmente encontrado em tratados de fronteira entre o Brasil e o resto de seus vizinhos. Por exemplo, Brasil e Venezuela concordaram que a soberania territorial deveria se basear na ocupação, utilização e integração efetiva do território em vez de reivindicações verbais ou em papel².

Isto é, como o Atacama era uma região árida e infértil, os bolivianos, apesar de o terem herdado do período colonial, jamais o ocuparam de fato, ou instalaram ali indústrias extrativas. Os chilenos foram os primeiros a se interessarem pela região, ocupando-a, apesar das reclamações do governo boliviano, que pouco fez para garantir sua soberania efetiva.

Durante o período colonial, a região conhecida atualmente como Chile foi uma das áreas menos exploradas pelos espanhóis na América do Sul. Seu esquecimento justifica-se pelo fato dos poucos recursos encontrados – principalmente ouro e prata – comparando-se com as riquezas exploradas no Peru e México.

² It is mostly found in boundary treaties between Brazil and the rest of its neighbors. For example, Brazil and Venezuela agreed that territorial sovereignty should be based on occupation, utilization, and effective integration of territory rather than verbal or paper claims.

Figura 1 - A divisão administrativa colonial



Fonte: A Colonização... (2011)

O papel central do Peru no contexto econômico colonial foi lentamente se modificando com a criação do Vice-Reinado do Rio do Prata, em 1776, que incorporou toda a região mineradora de Potosí à uma estrutura administrativa centrada em Buenos Aires. O estabelecimento de novos vice-reinados na América pela coroa espanhola repercutiu negativamente na economia de Lima, já que significou uma contração de acesso ao mercado interior. Como consequência, o Vice-Reinado do Peru se tornou essencial à luta pela independência:

A localização privilegiada do antigo Vice-Reino do Peru como um bastião da dominação espanhola na América do Sul transformou esta área desde 1810, na espinha dorsal da contrarrevolução realista. Isso se deveu não só pela relativa potência do aparelho militar colonialista, mas também para as peculiaridades de sua economia estagnada, o peso de uma sociedade avassalada e medo de revoltas dos povos indígenas. (GUERRA VILABOY, 2013, p. 195,

tradução nossa)³

Com o avanço dos movimentos de independência nas colônias espanholas, dois nomes têm destaque na guerra de emancipação chilena: Bernardo O'Higgins e San Martí, que formaram o Exército Libertador dos Andes e, em 1817, da Argentina, em direção ao Chile, atravessaram a Cordilheira do Andes, declarando a independência chilena após um longo ano de batalhas contra os espanhóis.

Após sua emancipação em 1818, o Chile preocupou-se com seu desenvolvimento: abriu as portas à imigração europeia, fundou universidades, além de contratar professores franceses e alemães para lecionar no país. Sua economia voltou-se principalmente à extração de nitrato de sódio, conhecido como o “salitre do Chile”, e à agropecuária. A exploração das minas nos Andes levou, pouco a pouco, os mais ousados para o deserto do Atacama, região cuja jurisdição era reivindicada pelo governo boliviano. Entretanto, a falta de atenção dada pelo governo boliviano para a região levou os industriais e comerciantes chilenos a tomarem posse de fato desta região, que, de árida e infértil, foi se transformando ambicionada pelos dois países (TAUNAY, [1925]).

A situação entre Bolívia e Chile se agravou quando os chilenos descobriram depósitos de nitrato de boro e de sódio (salitre), guano e minas de prata próximos ao paralelo 23°. A *Compañía Anónima de Salitres y Ferrocarril de Antofagasta*, companhia anglo-chilena⁴ que atuava na exploração de minerais na região, solicitou ao governo da Bolívia a concessão de vários terrenos salitreiros, tendo sido atendida.

Enquanto os governos discutiam a formulação de um tratado de posse para a região desértica do Atacama – e, em vários momentos, a tensão era tão grande que

³ La posición privilegiada del antiguo Virreinato de Perú como bastión de la dominación española em la América del Sur convirtió a esta zona, desde 1810, em la espina dorsal de la contrarrevolución realista. Ello se debía no solo a la relativa potencia del aparato militar colonialista, sino también a las peculiaridades de su estancada economía, el peso de una sociedad enfeudada y el temor a los levantamientos de los pueblos originarios.

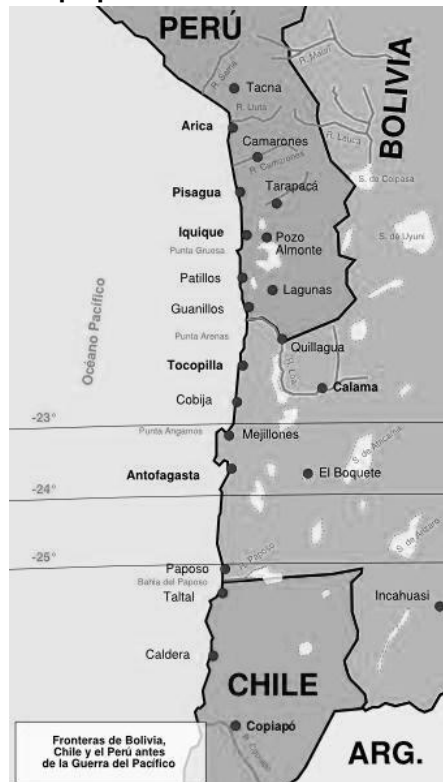
⁴ Para mais detalhes sobre a influência britânica na Guerra do Pacífico, consultar a obra “La política británica en la Guerra del Pacífico” de Enrique Amayo, cuja tese defendida pelo autor é de que Chile e Grã-bretanha, compartilhando dos mesmos interesses do livre comércio, fizeram uma aliança informal durante a Guerra do Pacífico em oposição à aliança peru-boliviana.

a Assembleia Nacional Boliviana chegou a autorizar um ataque ao Chile⁵ –, os chilenos tomavam posse efetiva das áreas de exploração.

Em agosto de 1866, Chile e Bolívia assinaram um Tratado de Limites com vistas a definir de forma definitiva seus limites geográficos. Em seu artigo 1º, ficou estabelecido que o paralelo 24º, desde o mar até a Cordilheira dos Andes, em *divortia aquarum* [separação das águas], seria o limite entre as Repúblicas do Chile e Bolívia. Entretanto, os direitos cobrados pelos depósitos minerais extraídos entre os paralelos 23º e 25º seriam divididos entre ambos Estados, conforme previa o seu artigo 3º. O acordo ainda previa a exoneração de taxas de importação de produtos naturais pelo Chile dentro entre os paralelos 23º e 24º, e pela Bolívia, entre os paralelos 24º e 25º (TRATATO..., 1866).

⁵ Conforme a Lei de 5 de junho de 1863: Artículo Único.- Se autoriza al Poder Ejecutivo para declarar la guerra al Gobierno de la República de Chile, siempre que agotados los medios conciliatorios de la diplomacia, no obtuviere la reivindicación del territorio usurpado ó una solución pacífica, compatible con la dignidad nacional. Una ley especial determinará las facultades de que deba investirse al ejecutivo, para la salvación de la integridad del Estado. [Artigo único.- O Poder Executivo está autorizado a declarar guerra contra o Governo da República do Chile, desde que esgotados os meios conciliatórios da diplomacia não consiga garantir uma reivindicação do território usurpado ou uma solução pacífica compatível com a dignidade nacional. Uma lei especial determinará quais poderes o executivo deverá se investir para a salvação da integridade do Estado].

Figura 2 - Mapa político da costa do Pacífico até 1879



Fonte: Rumbo ... (2012)

Não só os territórios reivindicados pela Bolívia se tornaram cenários de tensão. As explorações de salitre em Tarapacá, no Peru, dependiam quase que exclusivamente de mão-de-obra chilena. Com o aumento da produção, e a consequente queda de preço nos mercados internacionais, o presidente peruano, Manuel Pardo, decretou o monopólio da venda de salitre em 1873 e expropriou, em 1875, as salitreiras privadas de peruanos, chilenos e outros estrangeiros, a fim de controlar a oferta e garantir que os preços não caíssem. A estratégia, no entanto, não alcançou os resultados pretendidos e aumentou a crise econômica peruana:

Ao acabar o crédito externo e diminuindo exportação de guano, os bancos e o governo tiveram que recorrer a um aumento substancial na emissão de moeda, um processo que agravou ainda mais a crise que se iniciou desde 1872. Pardo e o civilismo tinham chegado ao poder apenas para ser testemunhas impotentes de um dos maiores desastres financeiros do estado peruano, como resultado das medidas de política tomadas desde o início da época de guano, e uma crise que não tiveram a capacidade ou a oportunidade de

corrigir. (BETHELL, 1991, p. 222, tradução nossa)⁶

Taunay ([1925]) descreve que os protestos chilenos em relação às ações adotadas pelo governo peruano levaram o último a se aproximar da Bolívia. Secretamente, os dois países assinaram tratados de aliança ofensiva e defensiva, e tentaram incluir a Argentina – a qual tinha com o Chile contestações sobre regiões da Patagônia – em seus acordos.

Para Basadre (1948), sempre houve preocupações entre os governos do Peru pelo desejo boliviano em anexar ao seu território as regiões Tacna e Arica. Dessa forma, uma aliança mais provável seria chileno-boliviana. Os tratados de defesa entre Bolívia e Peru foram assinados, entretanto, devido à necessidade do governo peruano de proteger as salitreiras de Tarapacá do constante avanço chileno.

Ao cair o governo do presidente boliviano Mariano Melgarejo, que assinou o Tratado de Limites de 1866 com o Chile, a Bolívia procurou modificar o tratado existente. As discussões sobre um novo acordo, incluíram a proposta chilena de compra dos territórios entre os paralelos 23º e 24º, e até mesmo que a Bolívia os cedesse ao Chile, em troca da influência deste para a aquisição de Arica e Tacna, no Peru, para a Bolívia.

Persistindo as tensões entre os governos boliviano e chileno sobre suas fronteiras no deserto do Atacama, celebraram esses países, em 1874, um novo tratado de limites, o qual estipulava que o Chile abriria mão dos territórios ao norte do paralelo 24º, assim como dos direitos de exploração entre os paralelos 23º e 24º, conforme acordado no Tratado de 1866. Ainda concordaram os dois países que a Bolívia se comprometeria a não aumentar os impostos das indústrias chilenas presentes na região boliviana por vinte e cinco anos, e manter em funcionamento os portos de Antofagasta e Mejillones (TRATADO..., 1874).

⁶ Al cerrarse el crédito externo y al decrecer la exportación del guano, los bancos y el gobierno tuvieron que recurrir a un incremento sustantivo de la emisión monetaria, proceso que agravo aún más la crisis que se esbozaba desde 1872. Pardo y el civilismo habían llegado al poder sólo para ser testigos impotentes de una de las mayores debacles financieras del Estado peruano a consecuencia del conjunto de medidas políticas adoptadas desde el inicio de la época del guano, y de una crisis que no tuvieron la capacidad ni la oportunidad de corregir.

Em 11 de fevereiro de 1878, o Congresso boliviano aprovou, apesar do Tratado de 1874, o aumento na cobrança de impostos para as indústrias de extração chilenas de Antofagasta e Mejillones, além de confisco de bens para aquelas que contestassem a medida. O imposto a ser cobrado seria de “dez centavos por quintal (58,328 quilos) de salitre exportado em Antofagasta” (SEBBEN, 2010, p. 35). As propriedades da *Compañía Anónima de Salitres y Ferrocarril de Antofagasta* foram confiscadas pelo não cumprimento da nova norma. Como resposta, em 14 de fevereiro de 1879, 500 soldados chilenos desembarcaram em Antofagasta, impedindo o leilão de bens das companhias chilenas, e em poucos dias ocuparam os portos de Antofagasta, Mejillones e Caracoles.

2.3. Chile e a perspectiva marítima

Embora a rivalidade entre Bolívia e Chile tenha culminado na Guerra do Pacífico em 1879, desde a independência os dois Estados competem pela preponderância de poder na região. Por volta de 1830, a rivalidade comercial deteriorou as relações entre os recém Estados independentes da América (Chile independente em 1918, Peru, em 1821, e Bolívia, em 1825). Quando, em 1836, Andrés Santa Cruz, presidente boliviano, assinou um tratado com o presidente do Peru, Luis José de Orbegoso, e criou a Confederação Peru-Boliviana, a situação política na região ficou insustentável devido à ameaça que significava à independência do Chile. Chile e Argentina, que também viam a confederação como uma rival militar e econômica, foram à guerra contra a Confederação Peru-Boliviana.

Em carta enviada ao almirante Manuel Blanco Encalada em 10 de setembro de 1836, Diego Portales, Ministro de Guerra e Marinha do Chile, demonstrou a principal razão pela qual levou o país ao conflito:

É necessário impor-lhe com a maior franqueza a situação internacional da República, para que possa pesar o caráter decisivo da tarefa que o governo vai confiar a você em breve, nomeando-o comandante das forças navais e militares do Estado na campanha contra a Confederação Peru-boliviana. [...] A posição do Chile contra a Confederação Peru-Boliviana é insustentável. Não pode ser

tolerada nem pelo povo, nem pelo Governo, porque equivaleria ao seu suicídio. (PORTALES, 1836, p. 452, tradução nossa)⁷

Portales, referindo-se ao suicídio do Estado ao permitir a existência da Confederação, estava, portanto, preocupado com a soma das forças derivantes da união dos dois países – uma extensa geografia, uma grande população e riquezas conjuntas –, que poria a própria existência do Chile, mais fraco se comparado à Confederação, em risco. Por essa razão, “la Confederación debe desaparecer para siempre jamás del escenario de América” [a Confederação deve desaparecer para sempre do cenário da América] ordenou Portales ao comandante chileno (1836, p. 453).

Embora precedente a Ratzel (1844-1904), Portales provavelmente já havia compreendido, no contexto sul-americano, o que seria globalmente difundido pelo alemão.

A concepção de Estado de Ratzel relaciona o Estado a organismos, e assim “tenderia a comportar-se (por analogia) segundo as leis que regem os seres vivos na terra, isto é, nascer, avançar, recuar, estabelecer relações, declinar etc.” (COSTA, 2010, p. 35). Entretanto, essa analogia não pode ser compreendida como o Estado sendo um organismo exclusivamente biológico, pois, o Estado é, por natureza, um organismo fragmentado e transitório, dependendo a sua unidade basicamente de uma força espiritual e moral. O povo carrega uma relação espiritual com o Estado, carrega uma cultura e um sentimento com o solo, que é permanente, diferentemente da característica transitória do Estado (COSTA, 2010).

Portales sustentou a importância do desmembramento da Confederação, porque compreendia o Ratzel iria defender sessenta anos mais tarde. A união dos costumes bolivianos e peruanos, a formação de uma cultura e identidade comuns, além da língua, religião e hábitos, formariam um só núcleo, maior e mais forte que o Estado chileno, culminando na sua conquista (PORTALES, 1836).

⁷ Es necesario que imponga a usted con la mayor franqueza de la situación internacional de la República, para que usted pueda pesar el carácter decisivo de la empresa que el Gobierno va a confiar a usted dentro de poco, designándolo comandante en jefe de las fuerzas navales y militares del Estado en la campaña contra la Confederación Perú-Boliviana. [...] La posición de Chile frente a la Confederación Perú-Boliviana es insostenible. No puede ser tolerada ni por el pueblo ni por el Gobierno, porque ello equivaldría a su suicidio.

Além da visão expansionista da Confederação Peru-Boliviana, Portales identificava as potencialidades marítimas do Chile e vislumbrava a hegemonia chilena no continente sul-americano a partir do domínio do Oceano Pacífico, “debemos dominar para siempre en el Pacífico: ésta debe ser su máxima ahora, y ojalá fuera la de Chile para siempre” [devemos dominar para sempre no Pacífico: essa deve ser sua máxima agora e oxalá fosse a do Chile para sempre], disse Portales (1836, p. 454), ordenando o ataque marítimo chileno à Confederação antes da invasão por terra.

As teorias geopolíticas ganharam mais destaque no Chile a partir da Segunda Guerra Mundial e, embora o país não tenha uma vasta produção geopolítica própria, sua geopolítica se concentrou na discussão sobre a importância de controle do Pacífico Sul – ainda que tenha sido um político, Portales preludeu a inclinação geopolítica chilena – e, principalmente, da Antártica.

País cravado entre a Cordilheira dos Andes e o Oceano Pacífico, foi natural uma vocação marítima mais expressiva à continental. A condição privilegiada do Chile, de circular entre as rotas marítimas que unem os oceanos Pacífico e Atlântico, foi de suma importância desde o seu descobrimento até o presente. A Coroa espanhola entendeu o significado do Oceano Pacífico para a segurança das terras descobertas na América, concebendo esse espaço marítimo como um *mare clausum* [mar fechado] (MARTINEZ BUSCH, 1993). O domínio da costa do Pacífico também foi imprescindível para o Chile tanto para a vitória sobre a Confederação Peru-Boliviana, em 1836, como para a vitória na Guerra do Pacífico de 1879. Pelo difícil acesso por terra pela falta de estradas e ferrovias e o terreno acidentado dos países conflitantes, possuindo perigosas cordilheiras e vastos planaltos pouco habitados, o domínio do mar era essencial para a locomoção e o abastecimento dos soldados durante as operações terrestres.

Ramón Cañas Montalva, General de División, é nome mais expressivo da geopolítica chilena, tendo defendido em diversos artigos⁸ a necessidade de o Chile dominar o Pacífico e o continente Antártico. Defendeu no artigo “Reflexiones geopolíticas sobre el presente y el futuro de América y Chile”, publicado em 1948,

⁸ Cañas Montalva, 1940; Cañas Montalva, 1941; Cañas Montalva, 1948, Cañas Montalva, 1979.

pela *Memorial del Ejército de Chile*, o papel predominante do Chile na “era do Pacífico”, que descreve como a época – atual e futura – quando o epicentro mundial se volta ao Oceano Pacífico pelo conjunto de eventos que levaram os mercados a alterarem sua rota do Atlântico para a costa oeste.

Afirmava que o Chile deveria “compreender, aceitar e realizar” seu destino e ser uma potência no Pacífico Sul, pois reunia os seguintes requisitos fundamentais: era voltado ao novo epicentro de interesse global, o Oceano Pacífico; tinha uma posição geográfica privilegiada com um extenso litoral; dominava as grandes rotas marítimas e áreas austral-antárticas; possuía ilhas no Pacífico; tinha uma sólida organização política-social-econômica-militar; e por último, sua configuração geográfica, oferecia condições ideais para um grande aeródromo.

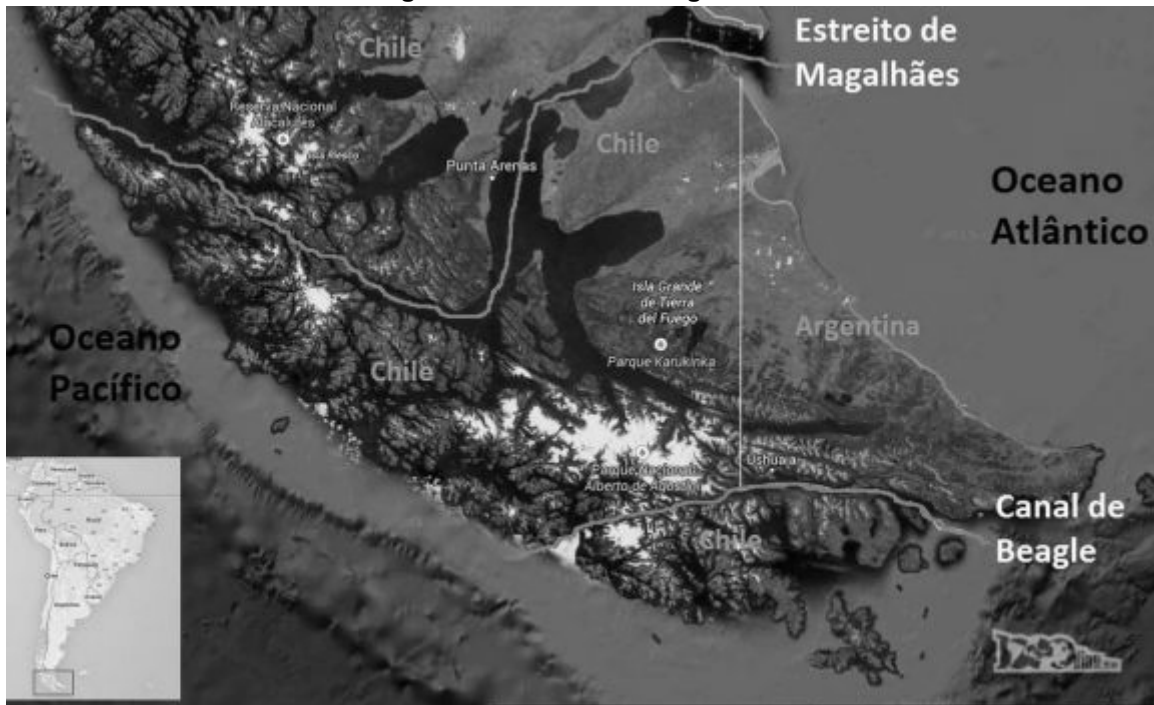
Em “The influence of sea power upon history”, Alfred Mahan aponta seis condições que influenciam o poder marítimo de um país: (1) posição geográfica; (2) conformação física; (3) extensão do território; (4) tamanho da população; (5) caráter nacional; e (6) caráter do governo (MAHAN, 1987).

Mahan acreditava que países insulares possuíam uma vantagem estratégica superior aos países continentais. Para Mahan, a Grã-Bretanha estaria numa posição superior à França e à Holanda como uma potência marítima, pois não havia nenhuma fronteira terrestre a defender, nem procurava uma extensão do seu território pelo continente. Além disso, a situação da França era duplamente prejudicada, já que sua frota ficava dividida em duas posições, uma ao norte e outra ao sul, com acesso ao Mar Mediterrâneo. Para o encontro das frotas era necessário atravessar o Estreito de Gibraltar, controlado pela Grã-Bretanha. Dessa constatação, sobressaltou os Estados Unidos uma grande fraqueza: sua posição entre dois oceanos sem acesso imediato entre eles.

A construção do Canal do Panamá e o seu controle pelos Estados Unidos, foi fortemente influenciada pela visão de Mahan, pois acreditava que faltava uma rápida interligação entre os oceanos Atlântico e Pacífico, o que dividia a frota americana. Após a abertura desse canal, e o possível interesse de controle pelos Estados europeus, os Estados Unidos confirmariam o seu papel no equilíbrio do continente americano, pela transformação do seu poder político, militar e econômico em poder estratégico.

Considerando a visão de Mahan, verifica-se a vantagem da posição geográfica do Chile, quando, com o controle do Estreito de Magalhães, aumentou ainda mais o valor estratégico do seu território, pois passou a controlar a única via de acesso entre o Oceano Atlântico e o Pacífico Sul até a construção do Canal do Panamá.

Figura 3 - Estreito de Magalhães



Fonte: ARGENTINA TODAY (2017)

Outros fatores importantes para o desenvolvimento do poder marítimo de um país, segundo Mahan, é a extensão do território, ou melhor, a extensão de sua costa, o número e a qualidade de portos que possui e a relação que sua população possui com a atividade marítima – Mahan alertava sobre a pouca interatividade que a população norte-americana possuía com o mar. Entretanto, ainda que um país possua um extenso litoral, número suficiente de portos de qualidade e uma população com relação próxima ao mar, é necessário que haja uma relação direta entre a extensão da costa e o tamanho de sua população, caso contrário a vantagem de se possuir um extenso litoral pode se transformar em desvantagem caso não exista população para defendê-lo.

O Chile possui um litoral no Oceano Pacífico que estende por aproximadamente 6 mil km pelo seu território. São 36 portos, sendo que a primeira atividade portuária registrada foi em 1536 na Baía de Valparaíso (CARRILLO & SANTANDER, 2005). Argumentando sobre a vocação marítima chilena e o seu papel de potência marítima no século XX, o almirante Martínez descreve os fatores que colocaram o país numa posição marítima vantajosa, entre os quais a consciência marítima da população chilena, entendida como compreensão da importância das coisas do mar no destino do país, a qualidade dos portos e a vontade nacional:

A existência de portos adequados que permitem em seu conjunto a realização de atividades marítimas de significação econômica e/ou estratégica, outorga ao Chile também uma situação favorável. [...] A opção de “País Porto” vem confirmar a vontade de nossa República para ser uma nação marítima em termos que nosso mar seja uma porta aberta para o mundo e um verdadeiro meio integrador, pese a sua imensidade e dificuldade. (MARTINEZ BUSCH, 1997, p. 14, tradução nossa)⁹

Ainda sobre a concepção mahaneana sobre o poder marítimo, é importante frisar que o norte-americano se baseia em uma visão integrada sobre todas as atividades relacionadas ao mar. Dessa forma, o poder marítimo e a atividade comercial são tratados de uma forma geral, diferentemente dos estudos tradicionais que os separavam. Costa (2010, p. 70) descreve a posição de Mahan sobre a circulação marítima como inovadora, pois “concebe os oceanos e mares como um vasto espaço social e político com características próprias que os distinguem dos espaços terrestres, mas articulados a estes pelos portos e vias de comunicação interiores”.

Mahan entendia, assim, que existia uma interdependência entre a marinha mercante e a marinha de guerra, e que, dessa forma, a marinha mercante dos

⁹ La existencia de adecuados puertos que permiten en su conjunto la realización de actividades marítimas de significación económica y/o estratégica, le otorga a Chile también una situación favorable. [...] La opción “País Puerto” viene a confirmar la voluntad de nuestra República en orden a ser una nación marítima en términos que nuestro mar sea una puerta abierta hacia el mundo y un verdadero medio integrador, pese a su inmensidad y dificultad.

Estados Unidos estaria subordinada à marinha de guerra. Com o aumento do comércio internacional, a marinha mercante dos Estados Unidos não poderia mais navegar livremente pelos mares, correndo o risco de choques em áreas de influência dos demais impérios, o que levou a marinha a instalar e manter uma rede de pontos estratégicos pelo globo, que incluía colônias e postos coloniais.

Da mesma forma, o almirante chileno defendeu a importância da marinha de guerra do Chile no contexto geral de uma potência marítima da América:

Como consequência de nossa realidade não posso deixar de repetir que, dado os espaços marítimos que possuímos e dado o mar que estamos inseridos, nosso Poder Naval não pode deixar de ser oceânico, adequado aos espaços a cautelar, flexível, moderno e eficiente, composto por múltiplas unidades que devem ir desde os grandes navios oceânicos às pequenas lanchas de patrulha. (MARTINEZ BUSCH, 1997, p. 19-20, tradução nossa)¹⁰

2.4. Bolívia e o poder continental

Em um estudo sobre os discursos geopolíticos em relação à Bolívia, Pfrimer observa que, para alguns geógrafos, como Badia Malagrida (1919), Bowman (1928) e Whitlesey (1944), a Bolívia não passava de um absurdo geográfico ou um pseudo-Estado, pois não havia uma interação entre o solo e sociedade:

[...] um país tampão comprimido entre as pretensões de Argentina, Brasil e Chile. Para esses geopolitólogos, a presença de características fisiográficas tão díspares, como a sua orografia variada, impediu a integração das diferentes regiões do território boliviano, inviabilizando a sua própria existência enquanto país. (2011, p. 133)

¹⁰ Como consecuencia de nuestra realidad no puedo dejar de repetir que, dado los espacios marítimos que poseemos y dado el mar en que nos insertamos, nuestro Poder Naval no podrá dejar de ser oceánico, adecuado a los espacios a cautelar, flexible, moderno y eficiente, compuesto por múltiples unidades que deben ir desde los grandes navíos oceánicos a las pequeñas lanchas patrulleras.

Localizado no centro da América do Sul, o território boliviano é o espaço de encontro das regiões amazônica, andina e platina e sua população multiétnica é constituída por índios de várias etnias, mestiços e europeus. Da mesma forma, são considerados 37 os idiomas oficiais do país, embora o castelhano, o aimará e o quíchua sejam os mais comuns. Essas características não contribuíram para a coesão da sociedade boliviana. Sobre a formação do Estado, Lipson (1966, p. 204) afirmou que “o primeiro ponto essencial para qualquer Estado é edificar sua ordem interna e proteger-se contra o perigo externo”. Do ponto de vista de Lipson, a Bolívia não formava uma unidade interna o que, conseqüentemente, enfraqueceu sua segurança externa.

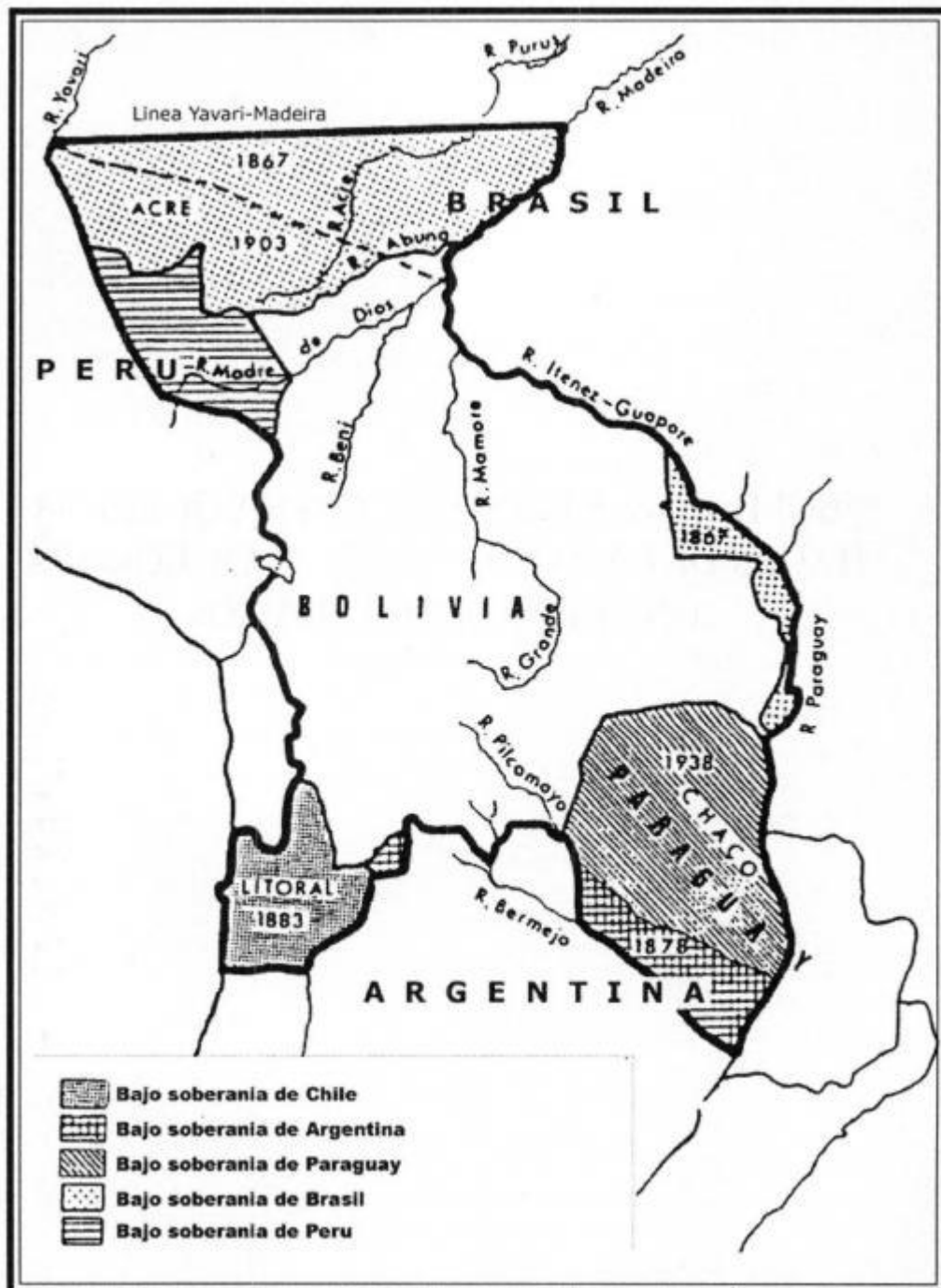
Desde sua independência, a Bolívia perdeu uma parte significativa do seu território. Sua localização no centro de Estados relativamente “mais fortes”, a falta de fronteiras naturais e população desintegrada fizeram com que o território boliviano recuasse mais de 50% do seu tamanho original. A tabela 1 esquematiza as perdas territoriais da Bolívia.

Tabela 1 – Área perdida pela Bolívia após sua independência

País	Área (km²)	Território perdido (%)	Forma
Argentina	170.758	13,50	Via diplomática
Brasil	490.430	38,76	Guerra do Acre/via diplomática
Chile	120.000	9,48	Guerra do Pacífico
Peru	250.000	19,76	Via diplomática
Paraguai	234.000	18,49	Guerra do Chaco
Total	1.265.188	100	
<hr/>			
Território da Bolívia em 6 de Agosto de 1825	2.363.769		
<hr/>			
Território atual	1.095.581		

Fonte: Adaptado de ARAÚJO (2004, p. 390)

Figura 4 - Territórios da Bolívia perdidos para os países limítrofes



Fonte: GARCIA JORDÁN (2015, pp. 248-296)

Apesar da interpretação de alguns autores de que a Bolívia possuía uma pequena importância geopolítica, o país chamou a atenção de um outro grupo de autores geopolíticos – “Cañas Montalva (1959), Carlés (1950), Couto e Silva (1955),

Guglielmelli (1975), Pinochet (1977), Rodrigues (1947), Tambs (1965), Travassos (1935), Videla (1980)” (PFRIMER, 2011, p. 133) – que enxergaram nela um papel chave no continente:

Gigantesco, imã que une peças do conjunto – para geopolíticos chilenos; parte integrante das Províncias Unidas do Rio do Prata - para geopolíticos argentinos; coração da América, sede do triângulo econômico, divisor de águas do antagonismo amazônico-platino, prisioneira geopolítica e condômina da área de soldadura – para geopolíticos brasileiros, a Bolívia, mediterrânea, encravada no centro do continente, sobressai como um país-chave no xadrez sul-americano. (MELLO, 1997, p. 152)

Para os objetivos do presente trabalho, entretanto, consideraremos a Bolívia como o “coração da América”, focando a análise do seu território e sua geografia em analogia ao conceito de *heartland* de Halford Mackinder.

2.4.1. Halford Mackinder e a teoria do poder terrestre

O conceito-chave para a compreensão da teoria do poder terrestre de Mackinder é o *heartland*, também chamado de “coração continental”, “núcleo” ou “área pivot”. Mello ainda afirma que “mais que um conceito geográfico, com limites físicos claramente demarcados no mapa da Eurásia, o *heartland* é uma ideia estratégica” (1999, p. 45), ou seja, uma região de grande importância geopolítica para os Estados que buscavam a supremacia mundial.

A noção de *heartland* do geógrafo britânico ganhou sua primeira definição em 1904, quando apresentou na Real Sociedade Geográfica de Londres o artigo intitulado “The geographical pivot of history” [O pivot geográfico da história], no qual esboçou sua teoria do poder terrestre. Em 1919, foi reelaborado após a experiência da Primeira Guerra Mundial na obra *Democratic ideals and reality* [Ideias democráticas e realidade], na qual Mackinder pode reafirmar, mais substantivamente, sua teoria.

Geograficamente, o *heartland* corresponde ao núcleo do território euro-asiático, e coincide quase totalmente com as fronteiras russas do início do século XIX:

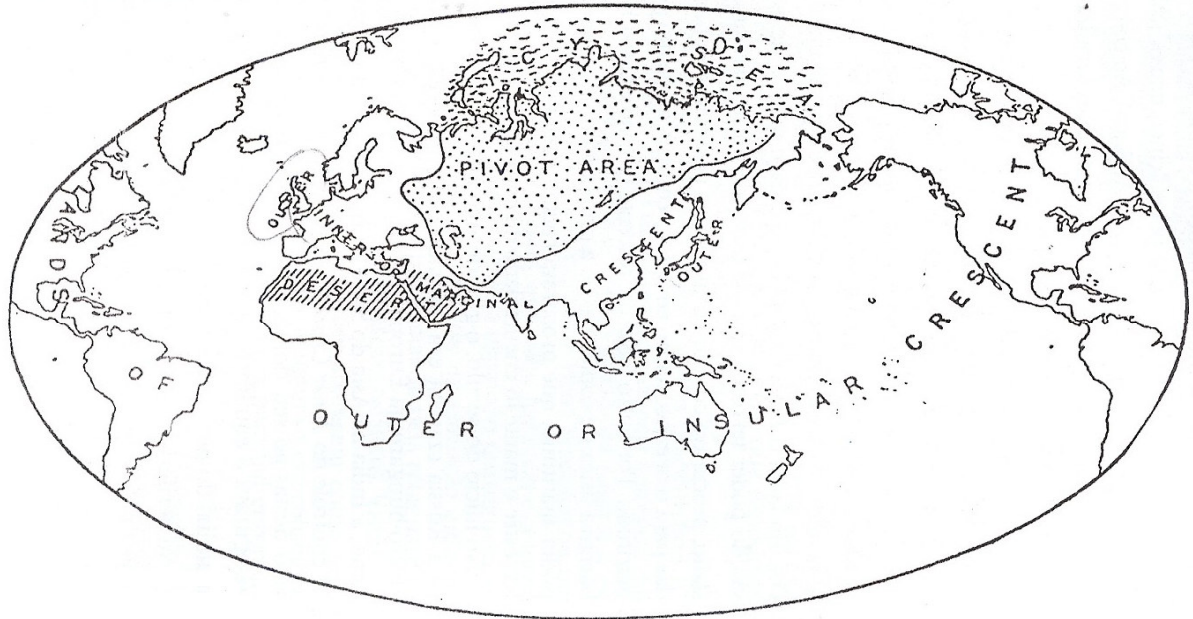
Para o nosso propósito é suficientemente preciso dizer que o território da U.R.S.S. é equivalente ao Heartland exceto em uma direção. A fim de demarcar que exceção – e não é pequena – tracemos uma linha de cerca de 5.500 milhas de comprimento para o oeste do Estreito de Bering até a Romênia. Há três mil milhas do estreito de Bering a linha atravessa o rio Yenisei, que vai para o norte a partir das fronteiras da Mongólia até o Oceano Ártico. (MACKINDER, 1944, p. 182, tradução nossa)¹¹

Representa uma região inacessível ao poder marítimo, já que seus rios desembocam nos mares interiores da Eurásia, e suas extensas planícies ofereciam condições ideais para os povos nômades.

¹¹ Para nuestro presente objeto es suficientemente exacto decir que el territorio de la U.R.S.S. es equivalente al Heartland excepto en una dirección. Con el objeto de demarcar esta excepción – y no pequeña – tracemos una línea de unas 5.500 millas de largo en dirección oeste desde el estrecho de Bering hasta Rumania. A tres mil millas del estrecho de Bering dicha línea cruza el río Yenisei, que corre hacia el norte desde los bordes de Mongolia hasta el océano Artico.

Figura 5 - O mundo segundo Mackinder (1904)

O MUNDO SEGUNDO MACKINDER (1904)



Fonte: Mello (1999, p. 48)

O geógrafo via a Terra como a formação de apenas um grande oceano, denominado por ele *Great Ocean* [Grande Oceano], de águas contíguas e intercomunicantes, e um grande continente, denominado *World Island* [Ilha Mundial], que concentrava 85% da população do planeta, e que compreende para a geografia tradicional os continentes europeu, asiático e africano, sendo este o centro de ilhas periféricas (Américas e Austrália), que completavam a superfície sólida do planeta.

O norte da *World Island* [Ilha Mundial] era formado por gelo, impossibilitando a navegação. Quanto ao sul, leste e oeste o geográfico denominou *Inner Crescent* [Crescente Interior]. O *Inner Crescent* [Crescente Interior] era caracterizado pelo choque entre o poder marítimo e o poder terrestre, no âmbito do qual o poder marítimo tentava isolar continentalmente o poder terrestre. Da mesma forma, o *Inner Crescent* [Crescente Interior] era a região de possível expansão do poder terrestre, que procurava a partir de sua base continental uma saída para águas abertas.

Protegidas do poder continental pelo *Great Ocean* [Grande Oceano], estavam as potências marítimas em um arco exterior ao *Inner Crescent* [Crescente Interior]. Grã-Bretanha, Estados Unidos e Japão localizavam-se na região denominada *Outer*

Crescent [Crescente Exterior]. No coração da *World Island* [Ilha Mundial] havia uma área pivot (*Pivot Area* [Área Pivot]), reformulada após a Primeira Guerra Mundial pelo autor na obra *Democratic ideals and Reality* [Ideias democráticas e realidade] e reconceituada como *Heartland* [Terra Central].

A ideia central da teoria do poder terrestre de Mackinder consistia na existência de uma rivalidade secular entre o poder marítimo e o poder continental, que competiam a fim de alcançar a supremacia mundial. A plataforma do poder continental situava-se na região denominada Eurásia, e procurava dominar a área periférica da Europa para alcançar saídas para os mares abertos. O poder marítimo situava-se nas ilhas eurasiáticas e controlava toda a região costeira, empurrando o poder terrestre para o centro do continente.

A análise histórica baseada no primado geográfico levou Mackinder a uma constatação sobre a causalidade geográfica: se o poder terrestre conquistasse uma grande base continental e uma ampla frente oceânica, sua tendência seria a de desenvolver um poder marítimo. Entretanto, dificilmente o poder marítimo ascenderia à condição terrestre a partir de sua base insular (MELLO, 1999).

O autor desenvolveu sua teoria do poder terrestre analisando a ideia da história universal baseada na causalidade geográfica, segundo a qual a história das sociedades humanas era consequência de características geográficas do ambiente em que habitavam. Todo aspecto físico – espaço, posição, clima, relevo – conduzia a história do homem, assim como a sua vocação marítima ou continental. A causalidade geográfica mackinderiana baseia-se no condicionamento exercido pelas realidades geográficas sobre os processos históricos. Assim, as características geográficas e os desafios impostos pelo meio ambiente acabavam por determinar certas características nos povos, desenvolvendo neles uma vocação marítima ou continental. Países insulares se condicionavam ao desenvolvimento de atividades navais e mercantis, dos quais Grã-Bretanha, Portugal, Espanha são exemplos. E países mediterrâneos, como Alemanha e Rússia, favoreciam o desenvolvimento de uma vocação continental e expansionista.

Assim, apresentou uma visão inovadora no citado artigo “The geographical pivot of history” [O pivot geográfico da história], ao tentar mudar a visão eurocêntrica dominante na época. Na concepção do autor, o globo consistia em um sistema

político fechado, cujo centro seria uma grande massa terrestre, região que corresponde à Europa, Ásia e África. Modificou também a concepção histórica da Europa, a qual, segundo Mackinder, teria sido subordinada à história asiática, e principalmente à geografia eurasiânica:

[Como no caso da Europa, como em outras terras marginais da Eurásia há registros de invasões anteriores. [...] Foi ostensivamente para punir o tratamento dos peregrinos cristãos em Jerusalém que os Cristãos empreenderam a grande série de campanhas conhecidas coletivamente como as Cruzadas. Embora falharam em seus objetos imediatos, elas estimularam e uniram tanto a Europa que possamos contá-los como o início da história moderna [...]](MACKINDER, 2004, p. 308, tradução nossa)¹²

Os europeus mantiveram-se comprimidos no limite periférico da *World Island* [Ilha Mundial], o que resultou, eventualmente, numa saudável reação à invasão de povos nômades, que utilizaram as estepes siberianas e as passagens nos Montes Urais como rota até a Europa. A Europa continental também precisava se defender das embarcações vikings que desciam da Escandinávia até a costa europeia, porém seu poder era limitado à proximidade da água. Pela “saudável reação”, Mackinder concluiu que a necessidade de defesa dos povos continentais favoreceu seu desenvolvimento e estimulou o processo de unificação dos Estados britânico e francês:

Assim, os povos estabelecidos da Europa estava presa entre duas pressões – a dos nômades asiáticos do leste, e nos outros três lados a dos piratas pelo mar. A partir de sua própria natureza nenhuma pressão era esmagadora, e ambas eram, portanto, estimuladoras. (MACKINDER, 2004, p. 306, tradução nossa)¹³

¹² As in the case of Europe, so in other marginal lands of Euro-Asia there are records of earlier invasions. [...] It was ostensibly to punish their treatment of the Christian pilgrims at Jerusalem that Christendom undertook the great series of campaigns known collectively as the Crusades. Although these failed in their immediate objects, they so stirred and united Europe that we may count them as the beginning of modern history [...]

¹³ Thus the settled peoples of Europe lay gripped between two pressures – that of the Asiatic nomads from the east, and on the other three sides that of the pirates from the sea. From its very nature neither pressure was over-whelming, and both therefore were estimulative.

Como consequência da pressão sofrida, houve uma dupla reação dos europeus: um contra-ataque direto russo, e a expansão oceânica ibérica. A navegação representou para os países ibéricos uma bem sucedida estratégia, que partiu pelas linhas costeiras para pressionar a base continental dos invasores pela retaguarda.

A teoria do poder terrestre, no entanto, é uma reflexão sobre a expansão russa na Eurásia a partir do desenvolvimento acelerado das ferrovias no final do século XIX e início do século XX e a sua importância para a geografia e história mundial. Com a construção de ferrovias transcontinentais, ligando os mares às áreas interiores, juntamente com a exploração econômica dos vastos territórios, o Império Russo, segundo Mackinder, tornar-se-ia uma séria ameaça ao poder britânico.

Durante a era colombiana, enquanto as potências se lançavam ao mar, expandindo seus domínios por territórios em todos os continentes, a Rússia avançava, com a construção de ferrovias, para os estepes siberianos, a mais extensa massa territorial do globo:

Enquanto os povos marítimos da Europa Ocidental cobriram o oceano com suas frotas, estabeleceram-se nos continentes exteriores, e em vários graus fizeram as margens oceânicas da Ásia como afluentes, a Rússia organizou os Cossacos, e, emergindo de suas florestas do norte, policiou as estepes colocando seus próprios nômades para encontrar os nômades tártaros. [...] A investida para o leste da Ásia foi um evento com consequências políticas quase tão importantes como foi o da volta ao Cabo [...] (MACKINDER, 2004, p. 312, tradução nossa)¹⁴

Para Mackinder, o início do século XX marcou definitivamente o fim da chamada era colombiana, caracterizada pela navegação e marcada pelos descobrimentos geográficos. Segundo o geógrafo britânico, há uma diferença clara

¹⁴ While the maritime peoples of Western Europe have covered the ocean with their fleets, settled the outer continents, and in varying degree made tributary the oceanic margins of Asia, Russia has organized the Cossacks, and, emerging from her northern forests, has policed the steppe by setting her own nomads to meet Tartar nomads. [...] The eastward swoop of the horseman across Asia was an event almost as pregnant with political consequences as was the rounding of the Cape [...]

entre a época colombiana, que se iniciou com a expansão marítima ibérica e vai até o final do século XIX, e a era pós-colombiana, caracterizada por um sistema político fechado, no qual o cenário de ação de um Estado deixa de ser regional e se torna globalizado.

Concebido o mundo como um sistema fechado, tornaram-se raros os acontecimentos isolados, e as guerras locais passaram comportar o perigo de deflagrar uma guerra geral, colocando em risco o sistema como um todo (MELLO, 1999, p. 29). Dessa forma, Mackinder acreditava que os governos deveriam considerar esse fator no comportamento externo dos Estados, já que qualquer ação poderia mexer com o equilíbrio de poder:

Cada explosão de forças sociais, em vez de ser dissipada em um circuito de espaço desconhecido e caos, será drasticamente re-ecoado do outro lado do globo, e os elementos fracos no organismo político e econômico do mundo vão ser devastados como consequência. (MACKINDER, 2004, p. 307, tradução nossa)¹⁵

Embora as ideias de Mackinder possam parecer demasiado simples e terem caído no ostracismo – devido à contestação de que, em alguns pontos, são até mesmo lógicas para um século a frente –, Mackinder revolucionou o pensamento geográfico do século XX. E sua ótica da geografia, história e teoria do poder terrestre ainda podem ser percebidos, de alguma maneira, nas atuais relações internacionais – como no contencioso Chile-Bolívia abordado no presente trabalho.

2.4.2. A Bolívia como coração continental

Geograficamente, a Bolívia possui três áreas bem distintas: o altiplano, vales e planícies. A Cordilheira dos Andes atravessa a América do Sul pelos denominados países Andinos. Na região central, o seu alargamento deu origem ao altiplano compartilhado por Peru, Bolívia e Chile. No altiplano boliviano, destaca-se o Titicaca,

¹⁵ Every explosion of social forces, instead of being dissipated in a surrounding circuit of unknown space and barbaric chaos, will be sharply re-echoed from the far side of the globe, and weak elements in the political and economic organism of the world will be shattered in consequence.

caracterizado por um sistema hidrográfico fechado e localizado a 3.850 metros de altura, sendo o lago mais alto do mundo e também uma das mais extensas massas de água doce da Terra com 6.900 km² (CASTRO, 1999). A região leste do país é formada por planícies e grandes pântanos, assim como a floresta amazônica. No sul, encontra-se o Chaco boliviano, formado por ecossistemas e climas distintos, pantanoso na estação chuvosa e semi-desértico nos meses de seca. No sudoeste, encontra-se o Salar de Uyuni, o maior deserto do sal do mundo (RODRIGUES, 2013).

Em uma publicação da década de 30, intitulada *Projeção continental do Brasil*, Mário Travassos formulou uma proposta para a consolidação do Brasil como país hegemônico na América do Sul. Para o autor, “os principais contrastes fisiográficos do subcontinente giravam em torno dos antagonismos Atlântico-Pacífico e Bacia Platina e Bacia Amazônica” (PFRIMER, 2011, p. 134):

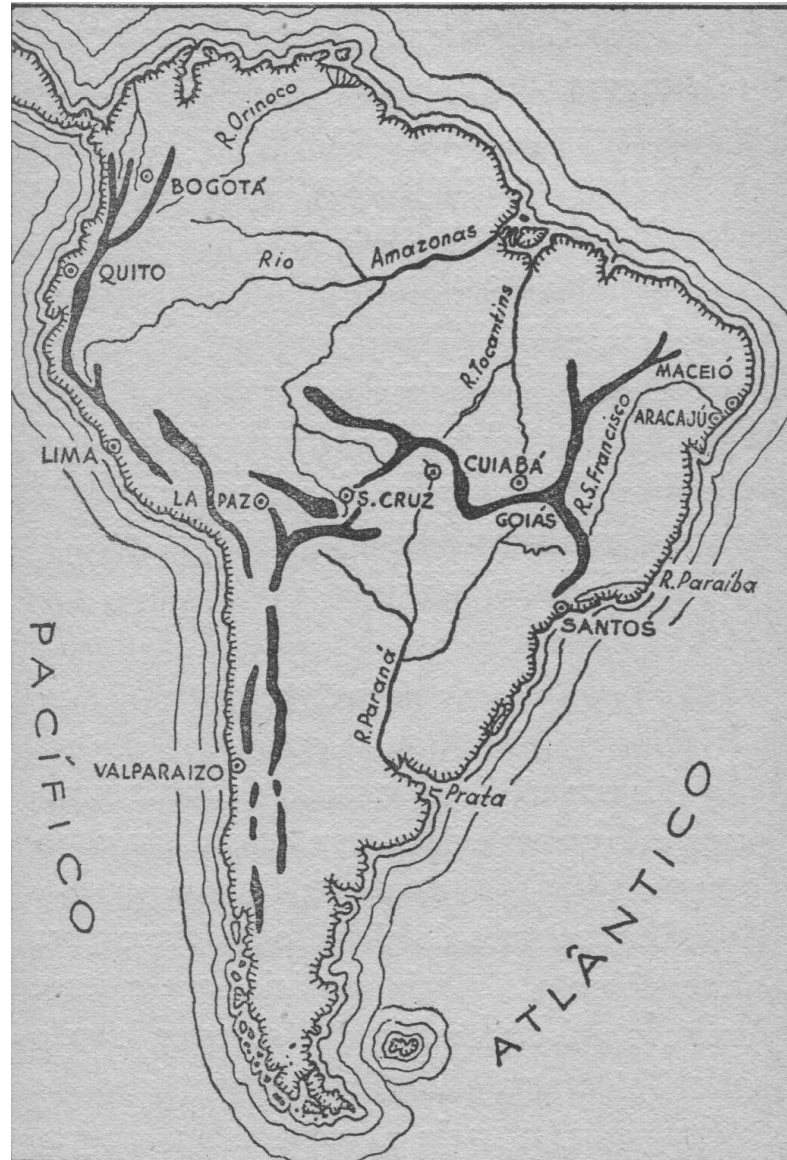
No primeiro desses antagonismos, as cumeadas dos Andes dividem águas para dois oceanos especificamente diferentes. Para oeste, o Pacífico, “o mar solitário”, o oceano de feixes de circulação regionais, das extensões sem fim, das grandes profundidades, das polinésias. Para leste, o Atlântico, cujas águas são as mais frequentadas do globo, em cujas costas a ecumeno marítima se encontra magnificamente definida e onde o “planalto continental” é dos mais piscosos. (TRAVASSOS, 1947, p. 43-44)

Travassos descreve a escassez de articulações marítimas ao oeste da Cordilheira dos Andes, devido a sua característica montanhosa, enquanto que a vertente oriental conta com imensos rios navegáveis que desembocam no Oceano Atlântico. A atividade pastoril e agrícola são características intrínsecas dessa vertente, em oposição às atividades de mineração da vertente pacífica.

Pelo segundo antagonismo (platino e amazônico), Travassos demonstra como o sistema de comunicações da vertente platina foi adaptado pelo homem, com a construção de ferrovias, o que otimizou as comunicações, enquanto a vertente amazônica conta com um sistema de comunicações exclusivamente fluvial, porém, extremamente eficiente. As ferrovias ligam Buenos Aires com três capitais dos países limítrofes:

Com Assunção, dobrando a via fluvial, e, de passagem, assegurando o contato (Concórdia-Salto), entre as redes argentina e uruguaia. Com Santiago (e Valparaíso) por meio da via férrea de montanha que vincula a riqueza andina com o Atlântico. Com La Paz, pela soldagem em Tupiza, da via argentina, com as linhas bolivianas, após seus trilhos percorrem até La Quiaca a bagatela de 1.795 km. (TRAVASSOS, 1947, p. 53-55)

Figura 6 - Linhas que condicionam os antagonismos continentais



Fonte: TRAVASSOS (1947, p. 45)

A grande preocupação do autor, no entanto, decai na ligação Buenos Aires-La Paz, em virtude da multiplicação dos contatos de Buenos Aires com o oeste da Cordilheira dos Andes e com a vertente amazônica.

Conforme estabelecido no Tratado de Paz e Amizade, de 1904, após a Guerra do Pacífico (assunto do capítulo 3 do presente trabalho) foi construída a ferrovia La Paz-Arica, com o objetivo de conectar La Paz aos portos do oceano Pacífico. Dessa forma, Travassos reflete sobre o possível papel antagônico da ferrovia em comparação com sua função original, ou seja, transportar as riquezas da vertente pacífica para o altiplano boliviano e, conseqüentemente, sua conexão com Buenos Aires.

Em seu segundo aspecto, Travassos aponta para a importância estratégica da ligação Buenos Aires-La Paz e seu prolongamento até Cuzco: “seus trilhos representam, frente mesmo às cabeças dos vales do Mamoré, Beni e Madre de Dies (Amazônia), decisiva barreira econômica, verdadeira calha coletora em favor do Prata” (TRAVASSOS, 1947, pp. 57-58).

Isto posto, a Bolívia representaria, segundo Travassos, um polo de convergência das vertentes do Pacífico, Amazônica e Platina, e o controle do chamado triângulo econômico boliviano Cochabamba/Santa Cruz de La Sierra/Sucre seria vital para o Estado que ambicionasse a hegemonia no continente.

O Brasil poderia sair em vantagem caso desdobrasse sua influência através da construção da linha Santa Cruz de la Sierra-Puerto Suárez, pois levaria a atração ao Atlântico (leste), “1.600 km de costa acima da foz do Prata (Santos), através de 2.576 km, ou seja, cerca de 700 km de menos que por Buenos Aires” (TRAVASSOS, 1947, p. 103). Ou, como afirma Travassos, seria decisiva a atração norte, manifestando-se pela Madeira-Mamoré captando os transportes pelo Rio Grande e podendo ser dobrada por transportes ferroviários. Os transportes se deslocam sempre no ambiente de características amazônicas, predominando o transporte fluvial, mais barato que o ferroviário, e desaguando no Atlântico (TRAVASSOS, 1947).

Outros autores também publicaram estudos sobre essa região. O norte-americano Lewis Tambs, em 1965, adaptou a noção de *heartland* euro-asiático para a América do Sul. Segundo Hepple (2004), o interesse geopolítico de Tambs estava

na histórica competição entre o Brasil e os seus vizinhos, com o papel central para o triângulo boliviano:

Este Heartland da região dos Charcas, compacto, centralmente localizado, rico em recursos, de clima temperado, imune ao ataque marítimo e e dominando as cabeceiras dos dois principais sistemas de rios do continente - Amazônico e La Plata -, além de controlar as rotas transcontinentais diretas e diagonais, cumpre todos os requisitos geopolíticos clássicos para uma área de pivô. (TAMBS apud HEPPLE, 2004, p. 362, tradução nossa)¹⁶

Tambs ainda fez uma adaptação do famoso axioma mackinderiano:

Quem controla o leste europeu, comanda o Heartland.
Quem controla o Heartland, comanda a Ilha Mundial.
Quem controla a Ilha Mundial, comanda o mundo.¹⁷

Que na teoria sul americana do *heartland* de Tambs significou:

Quem controla Santa Cruz, comanda os Charcas.
Quem controla os Charcas, comanda o Heartland.
Quem controla o Heartland, comanda a América do Sul. (TAMBS apud HEPPLE, 2004, p. 359, tradução nossa)¹⁸

Ou ainda, Octávio Tosta (apud MELLO, 1997, p. 151), comparando a Bolívia ao *heartland* de Mackinder afirmou que “esse país singular e possuidor de fabulosas riquezas minerais poderia representar na América do Sul [...] o mesmo que representava a Europa oriental para Alemanha na célebre teoria de Mackinder”.

¹⁶ This Charcas Heartland, compact, centrally located, rich in resources, temperate in climate, immune from maritime attack, and dominating the headwaters of the continent's two major rivers systems – the Amazon and La Plata – as well as controlling the direct and diagonal transcontinental routes, fulfils all the classical geopolitical requirements for a pivot area.

¹⁷ Who rules East Europe commands the Heartland.
Who rules the Heartland commands the World-Island.
Who rules the World-Island commands the world.

¹⁸ Who rules Santa Cruz commans Charcas.
Who rules Charcas commands the Heartland.
Who rules the Heartland commands South America.

3 A GUERRA DO PACÍFICO E A MEDITERRANEIDADE DA BOLÍVIA

3.1. Contexto geral da Guerra do Pacífico

A população do Peru e Bolívia era 100% maior que a chilena, e o exército aliado era quase três vezes maior que o seu oponente. Entretanto, em comparação com o contingente chileno, “[...] de maneira geral composto por graduados da Escola Militar e ensanguentado por anos de uma guerra de baixo nível contra os índios araucanos na fronteira”¹⁹ (SATER, 2007, p. 57), a situação era pouco vantajosa para as forças armadas bolivianas durante a Guerra do Pacífico. Apesar dos discursos do governo acerca de sua capacidade para vencer a guerra rapidamente, a verdadeira situação técnica e estratégica da Bolívia era evidente:

Neles [quadros do exército] figuravam 3.300 praças, das quais mais de 1.000 eram oficiais, 22 generais, 135 coronéis e o restante daí para baixo. Só 72 é que se contentavam com as divisas mais modestas de alferes. A guarda de honra do presidente Daza contava com 540 homens, dentre os quais tão somente 173 eram soldados rasos, ostentando o mais dragonas de ouro e de cacho grosso. Vinte ajudantes de ordens, todos generais e coronéis, cercavam o chefe do Estado, e cada qual com as suas opiniões, conselhos e infatuações, concorria para desorganizar o exército e a República. (TAUNAY, [1925], p. 23-24).

De maneira geral, no exército boliviano, assim como no peruano, havia muitos militares de patente alta para poucos soldados para comandar. Ainda assim, diferentemente do chileno, apenas alguns militares bolivianos contavam com uma educação militar de qualidade e com treinamento para uma guerra convencional (SATER, 2007).

Além de população e exército em maior número, outros fatores também

¹⁹ “[...] generally composed of graduates of the Escuela Militar and bloodied by years of fighting a low-level war against the Araucanian Indians on its frontier.”

pareciam favoráveis à Bolívia e Peru, como a sua extensão geográfica em se comparado com o pequeno território chileno e o cenário de ação da guerra, o árido deserto do Atacama. Basadre, porém, aponta fatores menos visíveis que influenciaram negativamente na relação de forças:

A proporção de índios era muito mais abundante no exército aliado que no exército chileno; ainda que os índios poderiam oferecer admiráveis exemplos de resistência, de sobriedade e valor, não conheciam (muitos deles, pelo menos) o idioma e às vezes a causa por que lutavam. [...] não que se possa dizer que o exército chileno teria uma unidade completa, porém sua heterogeneidade era social principalmente, enquanto que no exército aliado era social, racial e até nacional [...]. (BASADRE, 1948, p. 463)

Se, estrategicamente, a Bolívia não estava preparada para vencer a guerra, a extensa geografia do país, ao contrário do que se poderia imaginar, tão pouco a favoreceu. O governo demorou muito para mobilizar o exército – devido às festas de carnaval, o presidente não anunciou publicamente a ocupação chilena dos portos bolivianos –, e, quando o fez, os soldados enfrentaram todas as dificuldades possíveis para atravessar as cadeias de montanhas e os extensos sertões que separam La Paz do litoral.

O exército chileno atravessou o paralelo 23º, que dividia o árido deserto do Atacama pelos dois países, e em 23 de março enfrentou os poucos soldados bolivianos isolados no litoral. Do exército boliviano, fizeram 30 prisioneiros e 20 mortos, enquanto os chilenos perderam 7 homens.

Essa foi a única batalha direta entre chilenos e bolivianos. Em poucos dias, quatro navios da armada chilena ocuparam os portos de Cobija e Tocopilla, estendendo sua dominação por toda a costa, até a fronteira com o Peru.

Com a ocupação de toda a costa boliviana, aumentaram as preocupações do governo peruano sobre uma possível invasão das regiões de Tarapaca e Arica, no Peru. Entretanto, os peruanos não responderam militarmente de imediato, mas procuraram mediar o conflito. Para Basadre, o esforço adotado pelo Peru na mediação do conflito representou uma estratégia para adiar o conflito direto, pois, segundo o autor, “é certo, seguramente, que queria Lavalle ganhar tempo, mas não somente para que seu país se preparasse para a guerra, mas também, se fosse

possível, para evitá-la” (BASADRE, 1948, p. 460).

O governo chileno aceitou a mediação do Peru, entretanto, não cogitou a desocupação prévia das áreas tomadas, e, como desconfiava da existência de tratados secretos de defesa entre Bolívia e Peru, exigiu uma declaração de neutralidade dos peruanos. Sem uma declaração imediata de neutralidade, o governo chileno declarou guerra ao Peru no dia 5 de abril de 1879.

Barros Arana (1979) sustenta que ocupar todo o território boliviano não traria utilidade alguma para o Chile. Além de todas as dificuldades de uma ocupação total, a Bolívia estava demasiadamente pobre e não possuía meios de defesa suficientes para uma operação de expulsão dos invasores do seu litoral. Esse fato sustenta a tese do historiador peruano Jorge Basadre, segundo a qual a ocupação dos territórios bolivianos nunca teria sido o principal objetivo do Chile, mas sim, o Peru.

Assim como foi a Guerra Civil norte-americana ou a Guerra Franco-Prussiana, a Guerra do Pacífico tratou-se de um importante encontro militar no século XIX, pela utilização de tecnologias e conceitos operacionais mais sofisticados. As operações para obter o controle do mar incluíram abordagens, artilharia de longo alcance, ataques com torpedos, operações anfíbias, bloqueios, além de ataques nas linhas de comunicações comerciais (KLEIN, 1997).

3.2. *As campanhas marítimas*

Ao discutir sobre a dominação britânica dos mares a partir do século XVII, Carl Schmitt esclarece a diferença estratégica da luta em terra e no mar. A guerra em terra seria uma luta entre Estados, com combates travados entre exércitos inimigos em campo aberto, sem população civil participando das hostilidades. Já sobre a guerra em mar, afirma Schmitt (2008, p. 82):

À guerra marítima, pelo contrário, está subjacente o pensamento de que o comércio e a economia do inimigo devem ser atingidos. Numa tal guerra, o inimigo não é apenas o adversário combatente, mas qualquer cidadão inimigo e, em última análise, também o neutral que fizer negócios com o inimigo e tiver com ele relações econômicas.

Dessa forma, conclui, a ação típica das guerras marítimas seriam bloqueios de portos e aprisionamento de navios inimigos, o que afetaria a distribuição de mantimentos e atingiria diretamente os militares e a população civil.

Sater (2007) afirma que, desde sua independência, o Chile soube da importância de uma marinha forte, pois reconhecia sua vulnerabilidade econômica e de sua população costeira para um ataque marítimo. Utilizou, então, a marinha para vencer a Confederação Peru-Boliviana em 1836. No plano interno, sua frota ajudou a suprimir as revoluções de 1851 e 1859. A partir de 1860, no entanto, negligenciou a marinha, erro que ficou evidente com o ataque espanhol em 1865:

Santiago comprou duas corvetas britânicas, a *Chacabuco* e a *O'Higgins*, em 1866 e 1867. Dois anos depois o Peru respondeu adquirindo a *Oneota* e a *Catawba*, além de monitores fluviais dos EUA, o governo chileno ordenou dois blindados oceânicos de estaleiros britânicos. Também comprou duas corvetas de madeira, a *Magallanes* e a *Abtao*, também para transporte. (SATER, 2007, 97, tradução nossa)²⁰

A frota peruana era composta por dezoito navios de guerra – a fragata *Independência*, de 18 bocas de fogo; os monitores *Huascar*, *Athualpae Manco Capac* de dois canhões cada um; duas corvetas de madeira *Union* e *Pilcomayo*; e doze navios menores –, porém, apesar de gozar de moral em toda América Latina, era uma frota mais antiga que a chilena, que contava com metade da frota peruana, ao todo nove navios de guerra – duas fragatas, *Blanco Encalada* e *Almirante Cochrane*; duas corvetas de madeira, *O'Higgins* e *Chacabuco*; uma canhoneira, *Magalhães*; e quatro navios menores. *Blanco Encalada* e *Almirante Cochrane* eram tecnologicamente avançados para a época e eram os navios mais importantes da marinha chilena. *Huáscar* e *Independencia*, por outro lado, já estavam há 15 anos em serviço da marinha peruana e possuíam uma tecnologia mais antiga (TAUNAY, [1925]; KLEIN, 1997).

Devido à falta de infraestrutura no cenário terrestre onde se desenrolaria a

²⁰ Santiago bought two British-built corvettes, the *Chacabuco* and the *O'Higgins*, in 1866 and 1867. Two years after Peru responded by acquiring the *Oneota* and the *Catawba*, surplus U.S. riverine monitors, the Chilean government ordered two oceangoing ironclads from British shipyards. It also obtained two additional wooden corvettes, the *Magallanes* and the *Abtao*, as well as a transport.

Guerra do Pacífico, Chile e Peru (Bolívia não possuía marinha) compreenderam a importância da dominação e controle do mar. O deserto do Atacama, extremamente árido, de difícil acesso por terra e o terreno acidentado dos países conflitantes, possuindo perigosas cordilheiras e vastos planaltos pouco habitados, além dos escassos meios de transporte dificultavam o avanço das tropas, de modo que o domínio do mar era essencial para a locomoção e o abastecimento dos soldados durante as operações terrestres. As forças em terra recebiam suporte e suprimentos de suas frotas no oceano Pacífico. O domínio marítimo também permitiu que o Chile se utilizasse durante toda a guerra de uma manobra de flanco (KLEIN, 1997), concentrando forças apenas sobre uma fração da tropa peruana, realizando ataques de surpresa e interrompendo as linhas de comunicação peruanas.

Em princípio, como descreve o historiador chileno Gonzalo Búlnes (1911), o plano chileno, encabeçado por Rafael Sotomayor, era que a guerra teria uma duração de quatro meses. A esquadra chilena se deslocaria rapidamente para Callao, onde os navios peruanos estavam sendo reparados e seriam atacados de surpresa ou, ao menos, encurralados nos ancoradouros. Depois, cinco mil soldados chilenos ocupariam Iquique:

[...] as notícias que se tinham e que se confirmaram eram que os fortes estavam sendo reparados, que a Independência tinha suas caldeiras em terra, que se faziam importantes reformas no Huáscar, que os artilheiros de terra e de mar eram novos, sem nenhuma competência, porque quase todo o pessoal dessa arma era chileno até pouco tempo e haviam se licenciado. Isso era o que se comunicava ao Governo por aqueles que regressavam do Perú. (BÚLNES, 1911, p. 191, tradução nossa)²¹

No dia 03 de abril de 1879, um dia após a declaração de guerra ao Peru, o Ministério da Marinha enviou um telegrama ao Almirante Williams e a Sotomayor com ordens para seguir com o plano. Sotomayor respondeu ao telegrama, porém,

²¹ [...] las noticias que se tenian i que se confirmaron eran, que los fuertes estaban a medio de arreglar, que la Independencia tenia sus calderas en tierra, que se hacian importantes reformas al Huáscar, que los artilleros de tierra i de mar eran nuevos, sin ninguna competencia, porque casi todo el personal de esa arma era chileno hasta hacia poco i habia sido licenciado. Esto era lo que se comunicaba al Gobierno por los que regresaban del Perú.

informando ao presidente que iria a Iquique ao invés de atacar os navios peruanos em Callao. Justificou a ação baseando na análise de que, sendo atacado Iquique, o Peru ficaria privado de seus recursos advindos do comércio de guano e salitre da região, assim, não permaneceria na defensiva. A ideia era bloquear Iquique e hostilizar toda a costa de Tarapacá para obrigar a marinha peruana a defendê-la, decidindo então a supremacia naval pelo combate de esquadras (BÚLNES, 1911). Apesar da justificativa de Sotomayor, seu objetivo maior seria manter-se mais próximo da sua base logística, já que não possuíam um navio para transporte de carvão, o que seria necessário devido a grande distância até Callao, para suprir os navios a vapor.

Sem levar adiante o plano inicial de ataque a Callao, o Chile iniciou uma operação por mar, e no dia 5 de abril de 1879, no litoral peruano, bloqueou o porto de Iquique. No dia seguinte, uma divisão da esquadra do Peru partiu para o porto bloqueado, com instruções de não travar combate, mas apenas aprisionar embarcações menores.

O bloqueio de Iquique não resultou como esperava os comandantes chilenos. Após semanas de bloqueio, os melhores navios peruanos permaneciam em Callao sem travar nenhum combate.

No dia 16 de maio, após a chegada de um carregamento de carvão, o Almirante Williams adaptou a estratégia e seguiu rumo a Callao. No mesmo dia, Miguel Grau, capitão peruano, seguiu ao sul com *Huáscar* e *Independencia*. As duas frotas se cruzaram sem se notarem (KLEIN, 1997). Ao chegar em Iquique no dia 21 de maio, a frota peruana atacou os navios que permaneciam bloqueando o porto:

Rompe rijo fogo por terra e por mar sobre os navios Esmeralda e Covadonga, que respondem com denodo. O Huascar encarrega-se daquele, e o Independência ataca este, que busca sair do porto e consegue ganhar alto mar. A Esmeralda vê-se perdida diante de um inimigo invulnerável aos seus tiros; mas a guarnição não esmorece. O comandante Prat, seguido de um sargento, cujo nome a história recolhe, Aldea, salta na coberta do monitor, gritando – abordagem! abordagem! mas aí recebem ambos gloriosa morte. [...] Há nova tentativa de assalto, mas já nesse tempo a Esmeralda tinha o flanco aberto pelo ariete inimigo e se afunda nas águas, levando arvorada a bandeira chilena [...]. (TAUNAY, [1925], p. 33)

Apesar da vitória peruana na batalha, o navio *Independência* foi perdido, em

consequência do combate. Sem o seu melhor navio, o poder marítimo do Peru foi enfraquecido, mas mesmo assim, nos quatro meses seguintes, a frota peruana permaneceu atacando a costa norte do Chile, atraindo a atenção do mundo inteiro e assegurando vantagem em relação ao Peru. O transporte marítimo foi controlado pelos peruanos, assim como impediu-se a concentração da frota chilena. A estratégia de controle do mar pelo Peru tinha sido exitosa.

Em agosto, o Almirante Williams reuniu a frota chilena em Valparaíso para concertos, e resignou ao cargo admitindo a derrota, sendo substituído pelo Capitão Galvarino Riveros. Após recompor a frota chilena, Riveros partiu para Antofagasta para abastecer as tropas em terra. Posicionou uma divisão naval na costa de Antofagasta, e uma segunda ao norte, armando uma emboscada no caso de um ataque peruano.

No dia 8 de outubro de 1879, em uma operação peruana para atacar Antofagasta, a famosa Batalha de Angamos, as duas divisões navais chilenas abrem fogo sobre o *Huascar*, onde morrem o seu comandante, Grau²², e sessenta e um marinheiros. *Huascar* é tomada e reparada em Valparaíso. Essa ação foi fatal para o Peru, e deu ao Chile a posse incontestada das costas do Pacífico, confirmando a poderosa marinha e excelente máquina de guerra chilena (TAUNAY, [1925]).

Bulnes (1911, p. 503, tradução nossa) descreve como a captura de *Huáscar* despertou um imenso entusiasmo na população chilena:

Uma curiosidade imensa, febril, dominava todo o país por ver o *Huáscar* com bandeira chilena: esse navio que tinha se falado tanto, que havia recebido o último suspiro de Prat e Serrano; navio que tinha consagrado o sacrifício dos melhores filhos de Chile. As populações costeiras que tinham sido vítimas por vários meses de suas incursões desejavam vê-lo, tocá-lo. [...] Em Valparaíso o entusiasmo despertado foi maior, se possível. Tornou-se necessário organizar trens especiais para transportar do interior as pessoas de todas as condições e sexo que queriam visitá-lo²³.

²² Foram palavras do comandante Riberos, oficial chileno: “La muerte del contralmirante peruano don Miguel Grau ha sido mui sentida en esta escuadra, cuyos jefes i oficiales hacian amplia justicia al patriotismo e al valor de aqual notable marino” (TAUNAY, [1925], p. 37).

²³ Una curiosidad inmensa, febril, dominaba a todo el país por ver el *Huáscar* con bandera chilena: ese buque del cual se habia hablado tanto, que habia recibido el ultimo suspiro de Prat i de Serrano; buque altar en que se habia consagrado el sacrificio de los mejores hijos de Chile. Las poblaciones de la costa que habian sido durante varios meses victimas de sus correrias deseaban verlo, tocarlo.

Para Bolívia e Peru, despertou um sentimento nostálgico, “Grau era seu orgulho; o Huáscar sua glória!”²⁴ (BULNES, 1911, p. 504, tradução nossa), mas, principalmente, de insegurança, já que a qualquer momento o inimigo poderia desembarcar no litoral desprotegido.

O sucesso marítimo do Chile repercutiu inclusive nos Estados Unidos como uma potencial ameaça à materialização dos ideais hegemônicos americanos no continente e principalmente ao controle do Pacífico (SATER, 1990). Repercutiu também no Congresso americano quando uma seção foi aberta para se discutir a modernização da marinha americana. Benjamim Harris, integrante da Câmara dos Representantes informou:

A força naval dos Estados Unidos lá na estação do Pacífico Sul consiste em quatro navios sem proteção [...] a Pensacola que pode fazer oito nós; a Alaska, onze nós; a Lackawanna, oito nós, e a Adams onze nós. Nenhum desses navios pode alcançar nem fugir do Almirante Cochrane ou do Blanco Encalada. A esquadra inteira não possui força suficiente para competir exitosamente nem mesmo com um desses blindados, e não tem a velocidade suficiente para evitar um enfrentamento perdido [...] É manifesto que, em um conflito com essa pequena nação, os Estados Unidos estariam desamparados para resistir ao primeiro ataque [...] (MENESES apud RUBILAR LUENGO, 2012, p. 477, tradução nossa)²⁵

[...] En Valparaiso el entusiasmo que despertó su llegada fué mayor si cabe. Se hizo necesario organizar trenes especiales para trasladar del interior a las personas de toda condicion i sexo que deseaban visitarlo.

²⁴ “Grau era su orgullo; el Huáscar su gloria! ” .

²⁵ La fuerza naval de Estados Unidos allí la estación del Pacífico Sur consiste en cuatro naves sin protección [...] la Pensacola que puede hacer ocho nudos; la Alaska, once nudos; la Lackawanna, ocho nudos; y la Adams once nudos. Ninguna de esas naves puede ni alcanzar ni huir del Almirante Cochrane o del Blanco Encalada. El escuadrón entero no tiene suficiente fuerza para competir exitosamente ni aun con uno de esos blindados, y no tiene la suficiente velocidad para evitar un enfrentamiento perdido [...] Es manifiesto que, en un conflicto con esa pequeña nación, los Estados Unidos estarían desamparados para resistir el primer ataque [...]

3.3. As campanhas terrestres

As campanhas terrestres correspondem, didaticamente, à segunda fase da Guerra do Pacífico. Após a Batalha de Angamos e a captura de *Huáscar*, e conseqüentemente o controle chileno do mar, o Chile pode dar início a invasão terrestre com o apoio da marinha para transporte de homens, equipamentos, animais e suprimentos.

Enquanto desenvolviam-se as batalhas por mar, os exércitos chileno e aliado organizavam-se para lutarem em terra. Bolívia e Peru, assim como no conflito marítimo, subestimaram o poder do exército chileno. O Chile, no entanto, utilizou os meses de abril a outubro para mobilizar suas unidades, importar armas e para treinamentos militares. Procurou modernizar o seu armamento, e preparou o seu exército com dados seguros sobre a geografia da região que lutariam²⁶.

Ainda em junho de 1879, os conselheiros do governo chileno Domingo Santa Maria, Rafael Sotomayor, José Francisco Vergara e José Alfonso se encontraram com o general Arteaga Cuveas para planejar uma estratégia para o combate terrestre e, como invadir o Peru era um ponto pacífico, debateram se deveriam atacar Tarapacá, Moquegua ou Lima. Tarapacá foi a escolhida pela sua proximidade com o Chile e com a base naval em Antofagasta, pela possibilidade de provocar uma enorme perda econômica para o Peru com o seu controle, além de aniquilar algumas das melhores unidades peruanas (SATER, 2007).

Em novembro de 1879, a frota chilena dirigiu-se ao porto de Pisaguá, em Tarapacá, ainda bem protegido por 1.400 soldados aliados, para um ataque anfíbio. Os navios bombardearam incessantemente os fortes, enquanto soldados

²⁶ Da mesma forma, depois de ocuparem Tarapacá, recuperaram os escritos peruanos sobre seu próprio território, nove impressos que circulavam entre os homens chilenos, dos quais destacamos: geografia náutica da Bolívia; notícia do deserto do Atacama e seus recursos; geografia náutica e rota das costas do Peru; notícias do departamento e litoral de Tarapacá e seus recursos; notícias dos departamentos de Tacna, Moquegua e Arequipa; notícias sobre as províncias do litoral correspondentes ao departamento de Lima, Arequiá, Ica, Huancavélica; dados sobre os recursos e comunicação do litoral das províncias de Chancai e Lima; e o relevo de Lima e seus arredores (TAUNAY, [1925]).

desembarcavam na costa para travar combate. Horas depois, toda a força chilena estava em terra e a região dominada. Os aliados seguiram em retirada para o interior e os chilenos souberam aproveitar bem a retirada apressada dos aliados: “[os aliados] não puderam mandar destruir as máquinas de destilar água do mar para torná-la potável” e ainda “ficaram intactas as estações telegráficas com todos os seus pertences e o caminho de ferro que liga Pisaguá a Arica” (TAUNAY, [1925], p. 49).

A verdadeira importância, como descreve Bulnes (1911), de invadir Pisaguá e não outra cidade de Tarapacá, ainda com todos os sacrifícios que isso causou, foi a apoderação da linha ferroviária. Sem ela o Exército ficaria preso no litoral sem poder avançar.

Apesar da vitória na ocupação de Pisaguá, o exército chileno encontrava-se cercado ao norte (Arica), sul (Iquique) e leste (Tarapacá), onde os aliados reorganizavam-se, sendo sua única saída o Pacífico.

As tropas aliadas de Iquique, ao sul, temendo um bloqueio terrestre, como já havia por mar, foram somar forças aos soldados do Leste, em Tarapacá. Logo, os chilenos trataram de desembarcar na cidade e ocupá-la.

A primeira derrota chilena em terra ocorreu em Tarapacá. No dia 27 de novembro daquele ano, uma pequena divisão do exército chileno foi massacrada na cidade. Cerca de mil e quatrocentos homens batem em retirada, entretanto seiscentos são mortos pelas tropas aliadas. Essa vitória não representa necessariamente vantagem às tropas aliadas, que se veem desfalcadas com as perdas da batalha, e segue rumo a Arica enquanto cinco mil soldados e três baterias de artilharia chilena saem de Dolores para lutar em Tarapacá.

[...] por lugares da mais completa aridez, cheios de precipícios e horríveis despenhadeiros, pois o caminho corta as fraldas da grande cordilheira dos Andes, deu lugar a uma série de extraordinários sofrimentos à tropa peruana; se foi ele marcado pelo abandono de doentes e feridos, em número superior a 200, pela morte de muitos soldados e suicídio de outros; se praticaram inúmeros atos de indisciplina e crueldade; o que não seria, caso houvesse o general Buendia esperado novo ataque dos chilenos e infalível derrota, e deixado juntar, aos horrores que sofreu sua gente, a perseguição tenaz de inimigos, que tinham que vingar um recente reves? (TAUNAY, [1925], p. 59)

Mais alguns meses foram necessários para o exército chileno se preparar para combater em Tacna e Arica. Entre esse tempo, ambos, Peru e Bolívia, sofreram com instabilidades políticas:

A guerra e a crise econômica colocaram o Peru em uma situação muito difícil. O Congresso autorizou a emissão de moeda, subindo os preços de todas as mercadorias e o exército correu o risco de não receber pagamento. Caíram dois Ministros da Fazenda em pouco tempo. Pouco depois, foram descobertas irregularidades no Banco Nacional, que quebrou. O presidente Prado faz uma viagem à Europa, sob o pretexto de negociar um empréstimo. Houve um golpe de Estado e Piérola assume o poder no Peru. (BASADRE, 1948, p. 481)

No dia 28 de dezembro de 1879, durante uma revolta popular, caiu a presidência de Daza, e organizou-se uma Junta de Governo. Todos os comandos do exército desconhecera a autoridade de Daza. Como solução, o general Narciso Campero foi nomeado presidente. (BASADRE, 1948, p. 483)

Na noite de 25 de maio de 1880, os aliados foram surpreendidos pela invasão chilena em uma batalha de quatro horas, deixando dois mil cento e trinta chilenos feridos e mortos, e três mil cento e cinquenta aliados. Os bolivianos se retiraram para o seu país e os peruanos a Puno, cidade ao sul do Peru.

O pequeno contingente peruano de Arica, apesar da falta de informação na situação em que estava a guerra, sabia que estava cercado por chilenos. No dia 5 de junho daquele ano, a esquadra chilena abriu fogo aos fortes, dois dias depois Arica foi ocupada pelo exército chileno.

Depois das batalhas de Tacna e Arica, representantes do Chile e Peru iniciaram as negociações de paz na bacia de Arica, a bordo do barco Lackwana, sob mediação dos Estados Unidos. Não paralisaram, entretanto, as operações. A proposta peruana incluía a desocupação chilena dos territórios, o não pagamento de indenizações e a entrega do assunto a arbitragem internacional. Chile propunha ceder os territórios de Tarapacá e Antofagasta e manter consigo Tacna e Arica até o pagamento dos gastos pela ocupação, além de uma soma de onze milhões de pesos, e não aceitava a arbitragem. Se a Bolívia se conformasse em tratar separadamente, o Chile ceder-lhe-ia Tacna e Arica. A conferência fracassou (BASADRE, 1948).

Os soldados que restaram do exército peruano se prepararam para defender Lima, sua capital. No dia 17 de janeiro de 1881, os chilenos entraram em Lima, quando dezessete mil e quinhentos homens já tinham sido mortos ou feridos:

Nenhum governo, nenhuma autoridade, restaram depois da derrota. Fugitivos do exército vencido saquearam e incendiaram tendas e bodegas, sendo os chineses suas vítimas prediletas. [...] Em Callao, os fortes foram destruídos, e os poucos e frágeis navios que sobraram foram incendiados para evitar o incremento de forças do inimigo. Também foi derramado rancor peruano pela conduta dos ocupantes da cidade vice-reinal. Estes foram culpados por ter convertido a Biblioteca Nacional em quartel, destruindo ou vendendo seus livros e documentos; e por levarem obras de arte e instrumentos científicos. (PEROLARI-MALMIGNATI apud BASADRE, 1948, p. 491)

4 A DEMANDA BOLIVIANA E O ATRITO PERMANENTE ENTRE CHILE E BOLÍVIA

4.1. Bolívia e Chile no contexto geopolítico do século XIX

O Tratado de Paz e Amizade foi assinado pela Bolívia e Chile somente em 1904, ou seja, 20 anos após o fim dos conflitos bélicos na região disputada, e estabeleceu, em seu Artigo 2º, o domínio chileno sobre os territórios ocupados após a invasão, o que configuraria o enclausuramento, não só de fato, mas também jurídico do território boliviano, embora reconhecesse ao governo boliviano o direito ao livre acesso aos portos do pacífico, dentre outros benefícios.

Duas visões, principais e distintas, se verificam quanto à legitimidade dos efeitos do tratado assinado. A do governo chileno, que sustenta a legalidade e legitimidade do que fora acordado e documentado, portanto, absolutamente válido em sua forma, objeto e finalidade e conseqüentemente sem questões jurídicas pendentes sobre o ato com o governo boliviano. A Bolívia, por sua vez, advoga a ideia de que fora coagida a firmar o acordo, já que estava a costa do seu país militarmente ocupada, assim, sem acesso soberano ao Pacífico e com notável dificuldade de trânsito de mercadorias às aduanas chilenas.

Uma das provas mais difundidas pela Bolívia sobre a imposição exercida pelo governo chileno é a nota enviada em 1900 por Abraham Konig, representante diplomático chileno em La Paz, ao ministro de Assuntos Exteriores da Bolívia, Eliodoro Villazón, enquanto se negociava o acordo de paz:

É um erro muito difundido e que é repetido diariamente na imprensa e na rua, ao afirmar que a Bolívia tem o direito de exigir um porto como compensação pelo seu litoral. Não existe tal coisa. O Chile ocupou o litoral e se apoderou dele da mesma forma que a Alemanha anexou ao império a Alsácia e a Lorena, ce da mesma forma que os Estados Unidos da América tomaram Puerto Rico.
Nossos direitos nascem da vitória, a lei suprema das nações.

Que o litoral é rico e vale muitos milhões, já sabíamos. Mantemo-o porque vale; se não valesse, não haveria interesse em sua conservação.

Após a guerra, a nação vitoriosa impõe suas condições e exige o pagamento dos custos incorridos. A Bolívia foi derrotada, ela não tinha como pagar e entregou seu Litoral. Esta entrega é indefinida, por tempo indefinido; assim diz o Pacto de Trégua: foi uma entrega absoluta, incondicional, perpétua. Conseqüentemente, o Chile não deve nada, não é obrigado a nada, muito menos à transferência de uma área de terra e de um porto. (KONIG, 1900, p. 22, tradução nossa, grifo nosso)²⁷

No trecho da nota escrita pelo ministro, verifica-se duas ideias centrais que exemplificam, uma sob uma concepção mais realista das Relações Internacionais e outra, sob uma análise mais geopolítica, o contexto histórico e político em que fora assinado o tratado. A primeira ideia está, em síntese, no trecho em que Konig diz que os direitos do Chile nascem da vitória, que é a lei suprema das nações.

A teoria realista é inspirada principalmente pela filosofia de Thomas Hobbes, na qual os homens, quando vivem sem uma autoridade superior que determine e implemente regras de convivência, ou seja, no seu estado de natureza, vivem em uma situação permanente de conflito: a anarquia. Como cada um é responsável pela sua própria sobrevivência, busca o máximo de poder para manter sua integridade física.

Para a corrente realista clássica das Relações Internacionais, os Estados atuam como indivíduos no estado de natureza, servindo ao interesse nacional, que essencialmente está relacionado a sua própria sobrevivência. O poder, então, é o mais importante instrumento para a sobrevivência do Estado. A teoria realista trabalha, dessa forma, com a concepção anárquica do sistema internacional, ou seja, a falta de governabilidade do sistema, em que a ordem internacional não é

²⁷ Es un error muy esparcido y que se repite diariamente en la prensa y en la calle, el afirmar que Bolivia tiene derecho de exigir un puerto en compensación de su Litoral. No hay tal cosa. Chile ha ocupado el Litoral y se ha apoderado de él con el mismo título con que Alemania anexó al imperio la Alsacia y la Lorena, con el mismo título que los Estados Unidos de la América del Norte han tomado a Puerto Rico. Nuestros derechos nacen de la victoria, la ley suprema de las naciones. Que el Litoral es rico y que vale muchos millones, eso ya lo sabíamos. Lo guardamos porque vale; que si nada valiera, no habría interés en su conservación. Terminada la guerra, la nación vencedora impone sus condiciones y exige el pago de los gastos ocasionados. Bolivia fue vencida, no tenía con qué pagar y entregó el Litoral. Esta entrega es indefinida, por tiempo indefinido; así lo dice el Pacto de Tregua: fue una entrega absoluta, incondicional, perpetua. En consecuencia, Chile no debe nada, no está obligado a nada, mucho menos a la cesión de una zona de terreno y de un puerto.

mantida por um governo coercitivo soberano ou por um governo mundial, diferentemente da forma de organização e manutenção doméstica dos Estados.

Em um sistema de Estados independentes sem que haja qualquer poder que seja superlativo aos demais, e com uma relação baseada no poder que individualmente concentraram, os atores traçam estratégias para garantir sua soberania, que muitas vezes correspondem a formação de blocos, cujo objetivo seria a distribuição de poder no cenário internacional. Com o aumento nas tensões entre Bolívia, Peru e Chile no início da década de 1870 pela falta de consenso sobre seus limites, Bolívia e Peru assinaram um tratado secreto de aliança defensiva em 1873 para proteger-se do possível expansionismo chileno:

As Altas Partes Contratantes se juntam e ligam-se uns aos outros para garantir sua independência, soberania e integridade de seus territórios, forçando, nos termos deste tratado, a se defenderem contra toda agressão externa, de um ou outros Estados independentes, ou uma força sem bandeira que não obedeça a nenhum poder reconhecido. (TRATADO..., 1873, tradução nossa)²⁸

A ordem internacional predominante para a corrente realista baseia-se no equilíbrio de poder entre Estados soberanos, e esse equilíbrio é o meio para preservar o próprio sistema de Estados. Não serve, portanto, para a manutenção da paz, senão para preservar o modelo anárquico do sistema internacional, ou, conforme afirma Wight:

De maneira mais geral, quando uma potência se torna perigosamente poderosa as outras se juntam contra ela. O equilíbrio do poder pode ser visto em plena operação sempre que uma potência dominante tenta obter o domínio da sociedade internacional, e momentaneamente “desfaz o equilíbrio”. Mesmo que a potência dominante tenha um pequeno número de estados-vassallos – demasiadamente fracos ou amedrontados para que lutem por sua independência – e de estados-chacais – possuidores de interesses locais próprios como seus seguidores, uma grande

²⁸ Las altas partes contratantes se unen y ligan para garantizar mutuamente su independencia, su soberanía y la integridad de sus territorios respectivos, obligándose en los términos del presente tratado a defenderse de toda agresión exterior, bien sea de uno o otros Estados independientes, o de una fuerza sin bandera que no obedezca a ningún poder reconocido. (TRATADO..., 1873)

aliança de força superior, cuja vitória “restaurará o equilíbrio”, se levantará contra todos eles. (2002, p. 168)

Nye, embora seja um teórico mais reconhecidamente liberal, formulou uma expressão famosa na qual ilustra que equilíbrio de poder não significa necessariamente que os Estados deveriam se esforçar para maximizar o poder. Porquanto os Estados não vão permitir que um deles desenvolva uma preponderância de força, o equilíbrio de poder conjectura que eles se aliarão a quem parecer mais fraco, ou, em suas palavras, “balance of power is a policy of helping the underdog because if you help the top dog, it may eventually turn around and eat you” [o balanço de poder é uma política de ajudar os mais fracos, porque se você ajuda o mais forte, ele poderá eventualmente se voltar e dominar você] (NYE, 2007, p. 65).

Da mesma forma como concebemos o Tratado de 1873 como uma ferramenta para estabelecer o equilíbrio de poder na região do Pacífico durante os atritos presentes entre as três nações estudadas, foi o caso da guerra entre Chile e Argentina contra a Confederação Peru-Boliviana entre 1836 e 1839, já discutida no capítulo 1 do presente trabalho.

Também, os Estados Unidos, por exemplo, aliaram-se a Grã-Bretanha, França e Rússia durante a Primeira Guerra Mundial devido à perspectiva que eles possuíam sobre a ameaça que representaria as potências centrais. Além disso, consideravam a Alemanha o ator responsável pela guerra e, sobretudo, os Estados tendem a aliar-se àqueles ideologicamente afins.

Na Guerra do Pacífico, enquanto o Chile possuía uma marinha moderna, fator essencial para o controle do mar em uma guerra que se desenrolaria no deserto, Peru e Bolívia poderiam ser considerados Estados mais fracos, já que o primeiro possuía uma marinha antiga e enfrentava uma grave crise econômica, e o segundo, carecia de marinha. Portanto, um acordo entre Peru e Bolívia, de certa forma, estabeleceria o equilíbrio de poder.

Uma segunda ideia presente na nota do ministro Konig pode ser analisada pela ótica geopolítica. O Chile ocupou a região costeira da Bolívia porque sabia que tinha um grande valor econômico. O contexto do conflito latino americano se identifica, em partes, com o europeu no final do século XIX. As potências europeias

estavam em disputa pela conquista de territórios e projeção de poder. Entretanto, as estratégias de dominação dos Estados europeus aconteciam, diferentemente do contexto latino-americano, de duas formas: uma dentro do próprio continente, pela disputa hegemônica sujeita à influência de cada Estado, e a segunda, pela competição de territórios na África, Ásia, Oceania e América para expansão colonial (COSTA, 2010).

4.2. A Liga das Nações e as transformações para o pleito boliviano

A grande transformação na agenda externa para uma solução para a característica mediterrânea da Bolívia aconteceu após a criação da Liga das Nações. Embora a Liga tenha falhado nos seus objetivos, e ficou longe de solucionar a questão marítima da Bolívia, a ideiação da Liga das Nações foi um momento único para a história mundial, quando o velho paradigma de equilíbrio de poder do período anterior à Primeira Guerra Mundial foi repensado, e iniciou-se a construção de uma ordem internacional baseada na institucionalização das questões internacionais. Também destacamos que, a partir da primeira assembléia da Liga, a demanda boliviana sofreu uma revolução, com o aumento das discussões em fóruns multilaterais.

O presidente norte-americano Woodrow Wilson desenvolveu um programa de quatorze pontos²⁹ para ordenar o cenário do pós-guerra. Brzezinsk (1997) sustenta que os pontos foram a primeira investida diplomática norte-americana para

²⁹ Os quatorze pontos do presidente norte-americano Woodrow Wilson representam princípios ou ações que os Estados deveriam adotar para promover a segurança coletiva e evitar outras guerras: I) Pactos abertos de paz a serem alcançados abertamente, sem acordos secretos; II) Liberdade das águas além das territoriais; III) Remoção de todas as barreiras econômicas ao comércio; IV) Redução das armas nacionais ao mínimo necessário à segurança interna; V) Ajustes livres imparciais e abertos às reivindicações das colônias; VI) Evacuação das tropas alemãs da Rússia, e respeito pela independência da Rússia; VII) Evacuação das tropas alemãs da Bélgica; VIII) Evacuação das tropas alemãs da França, inclusive da contestada região da Alsácia-Lorena; IX) Reajuste das fronteiras italianas dentro de linhas nacionais claramente reconhecíveis; X) Autogoverno limitado para o povo austro-húngaro; XI) Evacuação das tropas alemãs dos Bálcãs e independência para o povo balcânico; XII) Independência para a Turquia e autogoverno limitado para as outras nacionalidades até então vivendo sob o Império Otomano; XIII) Independência para a Polônia e XIV) Formação de uma associação geral de nações, sob pactos específicos com o propósito de fornecer garantias mútuas de independência política e integridade territorial, tanto para os Estados grandes quanto para os pequenos.

solucionar conflitos europeus, e representou, igualmente, o estabelecimento do idealismo norte-americano na geopolítica europeia. Em consequência, os Estados Unidos se incorporaram na construção política internacional.

O objetivo do presidente norte-americano era estabelecer uma nova ordem mundial, superando o velho equilíbrio de poder, constantemente culpado pela guerra de 1914:

Wilson tinha um ponto, porque as políticas de equilíbrio de poder não dão prioridade à democracia ou à paz. [...] o equilíbrio de poder é uma forma de preservar o sistema de Estados soberanos. Estados agem para impedir qualquer outro estado torne-se preponderante. O equilíbrio de poder resultante permite guerras ou violações na autodeterminação se for a única maneira de se preservar a independência. No entanto, a Primeira Guerra Mundial foi tão devastadora, caótica e brutal que muitas pessoas começaram a pensar a guerra para preservar o equilíbrio de poder não era mais tolerável. (NYE, 2007, p. 88, tradução nossa)³⁰

A ideia de Wilson era arquitetar para o cenário internacional leis e instituições semelhantes às existentes no plano nacional, que dariam início a uma nova ordem mundial, superando o equilíbrio de poder, mas que preservaria a soberania dos Estados, e ao mesmo tempo, aplicaria um comportamento democrático para as relações entre Estados.

No décimo quarto ponto, Wilson reivindicava a “formação de uma associação geral de nações, sob pactos específicos com o propósito de fornecer garantias mútuas de independência política e integridade territorial, tanto para os Estados grandes quanto para os pequenos”. Ainda que não tenha feito referência a “Para a paz perpétua” de Kant, a Liga das Nações fora iluminada pelo modelo kantiano³¹, tal como assinala Habermas, segundo quem a Liga das Nações deveria “alcançar seu

³⁰ Wilson had a point, because balance-of-power policies do not give priority to democracy or peace. [...] the balance of power is a way to preserve the sovereign state system. States act to prevent any state from becoming preponderant. The resulting balance of power allows for wars or violations of self-determination if that is the only way to preserv independence. However, World War I was so devastating, chaotic and brutal that many people began to think that war to preserve the balance of power was no longer tolerable.

³¹ “Para a paz perpétua” de Kant, escrita em 1795, no contexto de guerra entre França e Prússia, é uma obra de grande importância para as Relações Internacionais, ao sugerir, em analogia aos indivíduos, a passagem do estado de natureza (natureza anárquica do sistema internacional) para o estado jurídico. Kant propunha a implantação da ordem jurídica para a pacificação das relações entre os Estados através da criação de leis supranacionais (BOBBIO, 2017).

fim pelo caminho da autoimposição voluntária de Estados soberanos, pacíficos e democráticos” (2006, p. 161), combinando soberania com solidariedade.

Sem mencionar as oposições ideológicas para a formação dos governos internacionais a partir do Congresso de Vienna (1814) e do Tratado de Versalhes (1919), claramente antagônicas, a Liga, em suas funções de governo internacional, tinha uma grande semelhança com a Santa Aliança³². Porém, estruturalmente havia uma diferença notável – a Liga das Nações possuía personalidade jurídica, órgãos permanentes (Assembleia, Conselho e Secretaria) e agentes próprios. Era, por definição, uma organização internacional³³.

A Assembleia se compunha de representantes de todos os Estados membros, onde cada Estado tinha direito a um voto, e as decisões políticas, inclusive sobre a necessidade de iniciar uma guerra, dependiam da aprovação de todos os membros, com exceção das partes envolvidas no conflito. O Conselho era composto por membros permanentes e não-permanentes. Os membros permanentes eram as potências que integravam a Liga: França, Inglaterra, Itália, Japão e, posteriormente, Alemanha e URSS. E a sua Secretaria, sediada em Genebra e custeada pelos membros permanentes, era composta pelo Secretário Geral, nomeado pelo Conselho, secretários e pessoal da Secretaria.

Mackinder, embora tenha constatado a importância dos ideais democráticos na organização do cenário internacional do pós-guerra, defendia a tese de que a ordem internacional dependia igualmente de métodos estratégicos e, principalmente, destaca a importância da incorporação das realidades geográficas para o sucesso da Liga das Nações. Para o geógrafo, as guerras são resultado de um crescimento desigual entre os Estados, que está relacionado em grande parte ao resultado de uma distribuição desigual de riquezas e oportunidades estratégicas sobre o globo:

³² Morgenthau cita algumas das atividades governamentais na agenda do congresso de Aix-la-Chapelle (1818): as reclamações do povo de Mônaco contra o seu príncipe; as pretensões da Bavária e da Casa de Hochberg à sucessão em Baden; a situação dos judeus na Áustria; a hierarquia dos diversos representantes diplomáticos; a supressão do comércio escravista e da pirataria barbaresca; a questão das colônias espanholas (2003, p. 845).

³³ Associação entre sujeitos de direito internacional, instituída e disciplinada segundo normas do mesmo direito, concretizada numa entidade de caráter estável e dotada de um ordenamento jurídico peculiar, bem como os órgãos e meios próprios para cumprir os fins de interesse comum para que foi criada (ZANGHI, 1992, p. 856).

A menos que eu não tenha totalmente entendido os fatos da geografia, gostaria de ir mais longe e dizer que o agrupamento de terras e mares, e de riquezas e das vias naturais, é como atribuição para o crescimento de impérios, e no final, de um único império mundial. (MACKINDER, 1942, p. 2, tradução nossa)³⁴

Dessa forma, para o sucesso da Liga das Nações, Mackinder lembra que não deveriam esquecer as realidades geográficas dos Estados e tomar medidas para conter sua influência. Enfatiza, então, que uma condição precedente para a criação da Liga das Nações seria resolver a questão entre os alemães e os povos eslavos do leste europeu. Sua proposta foi a reorganização do leste europeu em três Estados-sistema, separando a Alemanha da Rússia, pela fragilidade russa, no momento, de resistir a uma invasão alemã (MACKINDER, 1942). A preocupação de Mackinder, de fato, estava na possibilidade de a Alemanha dominar o centro euroasiático, o que o autor denominou *heartland*, conforme colocado no primeiro capítulo do presente trabalho.

4.2.1. Desafios para as Ligas das Nações

A advertência de Mackinder para os idealizadores da ordem internacional do pós-guerra recaía na sua análise de que a Alemanha recuperar-se-ia brevemente, e poria a segurança dos países democráticos europeus e do mundo em risco tão logo conquistasse o centro do território euroasiático. Assim, reafirma seu famoso axioma “quem controla a Europa oriental comanda o *heartland*, quem controla o *heartland* comanda a Eurásia, quem controla a Eurásia comanda o mundo”.

Para Mackinder, os Estados democráticos criadores do Tratado de Versalhes, embora aflitos em suspender a ordem internacional baseada no equilíbrio de poder, não consideraram a relativização das consequências do acordo no tempo:

³⁴ Unless i wholly misread the facts of geography, I would go further, and say that the grouping of lands and seas, and of fertility and natural pathways, is such as to lend itself to the growth of empires, and in the end of a single world-empire.

Nós devemos ter cautela com as realidades de espaço e tempo, e não nos contentarmos em estabelecer no papel apenas bons princípios de conduta. O que é bom pode não parecer para sempre o mesmo, mesmo para aqueles que são aliados, e certamente parecerá ruim, por um tempo, pelo menos, aos nossos inimigos. (MACKINDER, 1942, p. 18, tradução nossa)³⁵

Dessa forma, Mackinder antecipa que, apesar do fôlego gerado pelo fim da Primeira Guerra Mundial, e pela perspectiva de que outras guerras poderiam ser evitadas com a criação da Liga das Nações, as tensões entre os mesmos Estados que assinaram o tratado iriam aumentar e poderiam gerar um novo conflito mundial.

Havia ainda dentro da Liga das Nações um desencontro de entendimentos sobre a questão do *status quo*, que baseava-se nos princípios de impedir que a Alemanha pudesse fazer guerra novamente e na autodeterminação nacional. A França esperava que a organização complementasse o seu poder em defesa do *status quo* de 1919, afirmando sua preponderância no continente. Já a Grã-Bretanha, acreditava que a reaparição da Alemanha como uma grande potência, mesmo que sem capacidade militar para manter uma guerra, poderia evitar a supremacia francesa na Europa continental, retomando o equilíbrio de poder (MORGENTHAU, 2003).

Apesar de alguns sucessos, a Liga das Nações era incapaz de atuar como uma unidade diante da ameaça de um conflito de grandes proporções. Em seu oitavo artigo, o pacto da Liga das Nações dispunha que:

Os Membros da Sociedade reconhecem que a manutenção da paz exige a redução dos armamentos nacionais ao mínimo compatível com a segurança nacional e com a execução das obrigações internacionais impostas por uma ação comum. O Conselho, tendo em conta a situação geográfica e as condições especiais de cada Estado, preparará os planos dessa redução, sujeitos a exame e decisão dos diversos Governos.

Entretanto, quando a Alemanha ingressou na Liga, em 1926, já adotava uma

³⁵ We must reckon presciently with the realities of space and time, and not be content merely to lay down on paper good principles of conduct. The good may not always appear the same even to those who are now allies, and will pretty surely appear not good, for a time at least, to our present enemies.

política de autodeterminação nacional que esbarrava nos limites impostos pelo Tratado de Versalhes, justificando suas ações agressivas na alegação de que a revolução bolchevique na Rússia e o imperialismo russo eram uma ameaça à sua soberania.

Da mesma forma como a solicitação boliviana se formou em torno da aplicação do artigo 19 do Pacto para revisar o Tratado de 1904, a Alemanha, após a vitória do Partido Nacional Socialista em 1933, invocou o mencionado artigo e pediu revisão do Tratado de Paz de 1919. Tendo a solicitação rechaçada, assim como foi a boliviana, a Alemanha repudiou o Tratado de Versalhes e se retirou da Liga em 1935:

A ação do Reich alemão na Liga das Nações solicitando a revisão de um tratado de paz ficará na memória dos países europeus, assim como para o Chile ficará sua experiência na mesma organização, para se opor anos mais tarde, na Conferência San Francisco, às tentativas da Bolívia e Egito para incluir no texto da Carta das Nações Unidas uma cláusula houvesse permitido que a Assembleia Geral da nova entidade pudesse proceder a revisar dos tratados. (FIGUEROA , 2007, p. 58, tradução nossa)³⁶

Morgenthau (2003) aponta três fraquezas que contribuíram para o fim da Liga das Nações: fraqueza constitucional, estrutural e política.

Em seu décimo segundo artigo, os membros concordavam em submeter o processo de arbitragem dos litígios ao Conselho. Entretanto, após o prazo de três meses da sentença dos árbitros, poder-se-ia recorrer à guerra. Normativamente, a Liga era ineficiente em suas funções de proibir os conflitos beligerantes, pois se os pactuantes respeitassem tais condições, tornava-se legal a guerra.

Sua deficiência estrutural pesava no fato de a organização ser predominantemente europeia em um contexto no qual os principais atores internacionais não serem exclusivamente europeus, como o Japão, por exemplo,

³⁶ La acción del Reich alemán ante la Sociedad de las Naciones solicitando la revisión de un tratado de paz, estará en la mente de los países europeos, así como para Chile su experiencia en la misma Organización, para oponerse años más tarde, en la Conferencia de San Francisco, a los intentos de Bolivia y Egipto por incluir en el texto de La Carta de las Naciones Unidas una cláusula que hubiere permitido a la Asamblea General de la nueva entidad proceder a revisar los tratados.

membro da Liga; a URSS, que só ingressou em 1934; e os Estados Unidos, que nunca ratificaram o Tratado de Versalhes:

Uma organização internacional cujo principal objetivo é a manutenção da ordem internacional e a preservação da paz internacional não precisa ser universal no sentido de que todas as nações do mundo pertençam a ela. Deve, contudo, ser universal no sentido de que todas as nações poderosas, que são mais suscetíveis de perturbar a paz do mundo, estejam sob sua jurisdição. (MORGENTHAU, 1948, p. 375, tradução nossa)³⁷

Além disso, Morgenthau (1948) ressalta que a eficiência política da Liga das Nações era prejudicada pela falta de unidade de seus membros e, principalmente, das grandes potências. Quando confrontados por uma situação política que exigisse uma ação concreta, os princípios normativos do pacto tornavam-se motivações ideológicas para a ação individual dos membros. Assim, diversamente do seu objetivo de promover ações coletivas no cenário internacional, com efeito, reforçou a anarquia do sistema.

Outro grande desafio para a Liga das nações, possivelmente o maior, foram os próprios Estados Unidos. Em sua Declaração de Independência em 1776, os Estados Unidos sustentam um sentimento de excepcionalismo, salientando que são uma nação superior às demais. Algumas alegorias defenderam esta visão, por exemplo, de que eles são o “farol da humanidade” ou a “cidade sobre a colina”. Presumem, portanto, que seus valores e sistema político sejam modelos a serem adotados pelos demais Estados.

Para se preservarem de ameaças externas, duas correntes estiveram presentes na agenda norte-americana, uma isolacionista, e a outra internacionalista unilateral (PECEQUILO, 2012). O unilateralismo internacional, que permitiria aos Estados Unidos “garantir ao país maior margem de manobra e liberdade, guiando somente por seu interesse nacional” (PECEQUILO, 2012, p. 3), foi a corrente dominante da orientação externa norte-americana até a eclosão da Primeira Guerra

³⁷ An international organization whose main purpose is the maintenance of international order and the preservation of international peace does not need to be universal in the sense that all nations of the world belong to it. It must, however, be universal in the sense that all powerfull nations, which are most likely to disturb the peace of the world, are under its jurisdiction.

Mundial.

O engajamento externo dos Estados Unidos inicia no século XIX, após o seu fortalecimento interno, com a consolidação do território do Atlântico ao Pacífico, quando deflagram-se as investidas no continente americano, sustentadas pela Doutrina Monroe, que reafirmava a posição dos Estados Unidos contra a colonização europeia na América e consolidava o continente como área de influência norte-americana.

Com a entrada dos Estados Unidos na Primeira Guerra Mundial, houve uma extrema mudança na orientação da política externa do Estados Unidos, que, além de pela primeira vez envolverem-se nos assuntos políticos europeus, participaram efetivamente da reorganização do mundo pós-guerra, apontando o papel dos Estados Unidos como uma grande potência no cenário internacional.

Fundamentada a nova ordem no idealismo do presidente norte-americano, a criação de uma organização internacional seria essencial para a manutenção da segurança internacional, que cessaria a ordem baseada no equilíbrio de poder, habitualmente relacionado ao desencadeamento dos conflitos no sistema internacional. Como expõe Nye, “international security would be a collective responsibility in which nonaggressive countries would form a coalition against aggressors. Peace would be indivisible” [a segurança internacional seria uma responsabilidade coletiva em que países não agressivos iriam formar uma coalizão contra os agressores. A paz seria indivisível] (2007, p. 89).

As diferenças fundamentais da nova ordem de segurança coletiva, em contraste com o equilíbrio de poder, estavam na crença de os Estados combateriam políticas agressivas de outros Estados, e não a sua capacidade. Assim, não haveriam alianças formadas com antecedência, já que não existe um Estado agressor preexistente. O universalismo também é uma das bases da segurança coletiva, pois se muitos Estados declaram-se neutros, isso enfraqueceria sua habilidade para punir os agressores.

A nova ordem, entretanto, na qual a Liga das Nações exerceria o papel de construção democrática internacional, teve um dos seus piores pontos desfavoráveis quando o Senado americano recusou-se a assinar o Tratado de Versalhes. A Câmara, tendo o senador Lodge como líder da oposição à criação da Liga das

Nações, justificou a deliberação alegando que os Estados Unidos não poderiam se submeter a normas supranacionais e que a organização iria acabar com o poder constitucional do Senado norte-americano de declarar guerra (NYE, 2007).

Voltavam-se novamente ao isolacionismo em relação aos grandes problemas mundiais predominantes do período anterior à guerra. Aqueles que eram contrários a uma participação ativa dos Estados Unidos na política internacional, defendiam a corrente do internacionalismo unilateral da “tradição de Washington”, segundo a qual os norte-americanos não deveriam formar alianças permanentes, e agir somente em situações extremas para defender o seu interesse nacional. Nas palavras de Nye,

No final da Primeira Guerra Mundial, os americanos estavam divididos entre duas formas de moralismo, e o impulso isolacionista contra o equilíbrio de poder europeu venceu. O resultado foi que o país que fez pender a balança do poder durante a Primeira Guerra Mundial se recusou a aceitar a responsabilidade para a ordem do pós-guerra. (NYE, 2007, p. 91, tradução nossa)³⁸

³⁸ At the end of World War I Americans were torn between two forms of moralism, and the isolationist impulse toward European balance of power won. The result was that the country had tipped the balance of power in World War I refused to accept responsibility for the postwar order.

5 A BUSCA BOLIVIANA PELO ACESSO AO MAR

5.1. O Pacto de Trégua de 1884

Embora a Bolívia tenha se retirado da guerra em 1880, tentou em várias oportunidades regressar ao conflito, mas o curso dos acontecimentos da guerra no Peru a impedia. Da mesma forma, houve contatos tanto formais como informais entre representantes bolivianos e chilenos para um acordo de paz sem que nenhum prosperasse.

Com o fim do conflito entre Chile e Peru, em outubro de 1883, o presidente boliviano Narciso Campero enviou ao Chile seus diplomatas para discutir um acordo de paz. Assinaram na cidade de Valparaíso, em 4 de abril de 1884, um Pacto de Trégua enquanto se negociava um Tratado definitivo.

O Pacto de 1884 estabelecia uma trégua indefinida e a notificação prévia de um ano caso um dos signatários desejasse retornar ao estado bélico. Quanto à questão territorial, percebe-se uma alteração significativa no entendimento sobre as fronteiras entre Chile e Bolívia. O Pacto prevê que o Chile “continuará governando com sujeição ao regime político e administrativo que estabelece a lei chilena” os territórios ao norte do paralelo 23; ou seja, pela falta de referência aos territórios ao sul do paralelo 23, entende-se a partir do Pacto que esses territórios seriam incontestavelmente chilenos.

O Pacto também restabeleceu as relações comerciais entre Bolívia e Chile e foi concedido à Bolívia o livre trânsito de mercadorias pelo porto de Antofagasta. Ambos os países, conforme o Artigo V, gozariam do status de nação mais favorecida³⁹.

³⁹ Utilizado em tratados bilaterais até estabelecimento do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) em 1947, base para a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC). Artigo I do GATT: Qualquer vantagem, favor, imunidade ou privilégio concedido por uma Parte Contratante em relação a um produto originário de ou destinado a qualquer outro país, será imediata e incondicionalmente estendido ao produtor similar, originário do território de cada uma das outras Partes Contratantes ou ao mesmo destinado. Este dispositivo se refere aos direitos aduaneiros e encargos de toda a

5.2. O Tratado de 1895

Após a assinatura do Tratado de Paz de Ancón, em 20 de outubro de 1883, o governo boliviano pensou em obter uma zona costeira através de Tacna e Arica. Em seu Artigo 3º, Chile e Peru acordaram que o primeiro exerceria uma soberania limitada e temporária sobre os territórios de Tacna e Arica:

O território das províncias de Tacna e Arica [...] continuará sob possessão do Chile e sujeito a legislação e autoridades chilenas durante o término de dez anos, contados desde a ratificação do presente tratado de paz. Expirado este prazo, um plebiscito decidirá em votação popular, se o território das referidas províncias fica definitivamente sobre o domínio e soberania do Chile ou se continua sendo parte do território peruano⁴⁰.

Em 1892, a chancelaria boliviana preparou o documento “Bases para un tratado de paz y comercio con la República de Chile” [Bases para um tratado de paz e comércio com a República do Chile], que já continha em seus termos a cessão definitiva dos territórios que eram bolivianos antes da Guerra do Pacífico em troca do compromisso chileno de transferir Tacna e Arica para a Bolívia (FIGUEROA, 2007).

Três anos depois, foi entregue à Bolívia uma proposta chilena que assegurava a resolução da questão marítima boliviana, independentemente do resultado do plebiscito previsto no Tratado de Ancón. A proposta era composta por três tratados complementares: a) um Protocolo de Paz e Amizade, que reconhecia a soberania chilena sobre os territórios ao sul do rio Loa, desde a sua desembocadura no Oceano Pacífico até o paralelo 23º; b) um Tratado sobre Comércio, que, entre

natureza que gravem a importação ou a exportação, ou a elas se relacionem, aos que recaiam sobre as transferências internacionais de fundos para pagamento de importações e exportações, digam respeito ao método de arrecadação desses direitos e encargos ou ao conjunto de regulamentos ou formalidades estabelecidos em conexão com a importação e exportação bem como aos assuntos incluídos nos §§ 2 e 4 do art. III.

⁴⁰ El territorio de las provincias de Tacna e Arica [...] continuará poseído por Chile y sujeto a la legislación y autoridades chilenas durante el término de diez años, contados desde que se ratifique el presente tratado de paz. Expirado este plazo, um plebiscito decidirá en votación popular, si el territorio de las provincias referidas queda definitivamente el dominio y soberania de Chile o si continua siendo parte del territorio peruano.

outras determinações, estipulava a igualdade no tratamento de cidadãos de ambas as nações enquanto no exercício do comércio e da indústria, facilidades comerciais e liberdade de trânsito pelo Chile para o comércio boliviano; e c) um Tratado de Transferência de Território, que determinava que se o Chile ganhasse o plebiscito, cederia Tacna e Arica à Bolívia. Caso contrário, cederia o território imediatamente ao sul, entre a Caleta Vitor até a Quebrada de Camarones.

Esse tratado foi, na verdade, um acordo de permuta: o território de Antofagasta, ocupado pelo Chile durante a guerra, passaria perpetuamente ao Estado chileno e conferia à Bolívia a soberania dos territórios peruanos [*ante-bellum*] de Tacna e Arica. O plebiscito, entretanto, nunca se realizou pela falta de um acordo sobre como fazê-lo. Somente em 1929, com a assinatura do Tratado de Lima, Arica passou para o controle chileno, enquanto Tacna permaneceu sob a soberania do Peru.

Ainda que a aparência do Tratado de 1895 fosse favorável à demanda boliviana, o poder legislativo boliviano em Sucre questionou a cessão permanente do antigo litoral a câmbio de uma hipotética entrega de territórios aos quais o Chile não possuía soberania plena. Sem a ratificação do Tratado pelo legislativo boliviano, os dois governos formularam um protocolo adicional em dezembro de 1895 que estabelecia um prazo de dois anos para a obrigação chilena de conceder um porto soberano à Bolívia (CARRIER; TELLEZ; VILLAMIZAR, 2013).

As negociações se deterioraram quando o congresso boliviano ratificou os Tratados de 1895 e o seu Protocolo complementar, mas, com desconfiança, redigiu um inciso adicional que determinava que as Câmaras Legislativas da Bolívia deveriam se pronunciar se o porto oferecido em substituição à Arica pelo Chile possuía ou não as condições estabelecidas nas convenções firmadas. Santiago não aceitou a imposição boliviana e jamais ratificou o Protocolo de 9 de dezembro.

5.3. *Tratado de 1904*

Em 1902, o presidente boliviano José Manuel Pando Soares, do Partido Liberal que governou a Bolívia entre 1899 e 1920, enviou ao Chile o diplomata Félix Avelino Aramayo com o propósito de apresentar ao governo do Chile algumas ideias

básicas para se chegar a um tratado de paz:

- a) Abandono por parte da Bolívia de qualquer pretensão de um porto no Pacífico;
- b) Abono por parte do Chile de uma soma em dinheiro, entregue em anuidades, que se destinaria a construção de ferrovias que dariam uma saída fácil ao Pacífico aos produtos da Bolívia;
- c) Independência comercial da Bolívia, para qual o Chile deveria outorgar-lhe a cláusula de nação mais favorecida. (FIGUEROA, 2007, p 30, tradução nossa)⁴¹

Sergio Gonzales (2004) afirma que o Tratado de Paz e Amizade de 1904 foi uma expressão das necessidades da elite mineira boliviana, que requeria ferrovias para chegar ao Pacífico com seus recursos. Ou seja, apesar da existência da ferrovia entre Antofagasta a Oruro, a elite boliviana precisava de uma conexão entre La Paz com o litoral.

Além disso, a ferrovia entre Arica e La Paz, proposta pelo Chile como uma das compensações para a entrega do litoral boliviano, “foi funcional para a Bolívia como foi para o Chile, pensada como uma estratégia de concentração de mão-de-obra que poderia se transformar em votantes no plebiscito que decidiria a soberania de Tacna e Arica” (GONZALES, 2004, p 29).

Assinado, então, em 20 de outubro de 1904, o Tratado de Paz e Amizade estabeleceu o domínio chileno sobre os territórios bolivianos ocupados após a Guerra do Pacífico e reconheceu a favor da Bolívia o direito de livre trânsito comercial por seu território e portos no Oceano Pacífico, a construção pelo Chile de uma ferrovia desde o porto de Arica até La Paz. A minoria no congresso boliviano que se opôs à ratificação do tratado apresentou um projeto de resolução com um artigo único que expressava: “Não sendo equitativas as bases de acerto com a República do Chile contidas no Tratado de Paz, Amizade e Comércio [...], autoriza-se o Poder Executivo para que continue negociando bases mais convenientes que as submetidas a consideração da presente legislatura” (ROCA, 2004, p. 47).

⁴¹ a) Abandono por parte de Bolívia de toda pretensión de un puerto en el Pacífico;
b) Abono por parte de Chile de una suma de dinero, entregada por anualidades, que se destinaria a la construcción de ferrocarriles que dieran fácil salida al Pacífico a los productos de Bolívia;
c) Independencia comercial de Bolivia, para lo cual Chile debía otorgale la cláusula de nación más favorecida.

Apresentaram também suas objeções pontuais ao tratado, dentre as quais destacamos a objeção ao artigo 2º do tratado, que estabelecia a soberania chilena sobre os territórios tomados durante a guerra:

Consideramos este artigo de suma importância para o Chile, e de todos os pontos de vista, inaceitável para a Bolívia porque nele se apresentam limites distintos que os estabelecidos no Pacto de Trégua, cedendo imensas regiões dos planaltos andinos e que nunca formaram parte do controvertido litoral. Estamos perdendo mais de 7.000 km², onde estão os depósitos de borato de Ascotán e Chilcaya, e as minas de enxofre de Choqueananta e Isluya que são ricas em cobre, estanho e prata. Também estamos renunciando as águas do rio Mauri que desde tempos imemoriais são a cobiça de Tacna. Temos nos despojado dos muros de segurança que para nós era a Cordilheira dos Andes cujos pastos ou desfiladeiros poderiam se tornar outras Termópilas para impor a nossa soberania. O sistema para definir as fronteiras não obedece a nenhum plano científico, pois nele predominam as altas cúpulas e o *divortia aquarum*. (ROCA, 2004, p. 47, tradução nossa)⁴²

O tratado também estabeleceu o comprometimento chileno de garantir a construção pelo governo boliviano de outras ferrovias essenciais para a interligação e trânsito de mercadorias das principais cidades da Bolívia até o Pacífico. O governo chileno ainda se obrigou a entregar à Bolívia somas em dinheiro e o perdão de diversas dívidas existentes da Bolívia com o Chile:

Artigo IV - O Governo do Chile se obriga a entregar ao Governo da Bolívia a quantidade de trezentas mil libras esterlinas em dinheiro e em duas parcelas de cento e cinquenta mil libras; devendo entregar a primeira parcela seis meses depois de trocadas as ratificações deste Tratado; e a segunda, um ano depois da primeira entrega.

Artigo V - A República do Chile destina o cancelamento definitivo dos créditos reconhecidos pela Bolívia, por indenizações em favor das Companhias mineiras de Huanchaca, Oruro e Corocoro, e pelo saldo

⁴² Conceptuamos este artículo de capital importancia para Chile y, desde todo punto de vista, inaceptable para Bolivia pues en él se señalan límites distintos a los establecidos en el Pacto de Tregua cediendo inmensas regiones de la altiplanicie andina y que nunca formaron parte del controvertido Litoral. Estamos perdiendo más de 7.000 Km. cuadrados donde están las borateras de Ascotán y de Chilcaya así como las azufreras de Choqueananta e Isluya que también son ricas en cobre, estaño y plata. Además estamos renunciando a las aguas del río Mauri que desde época inmemorial son la codicia de Tacna. Nos hemos despojado de la muralla de seguridad que para nosotros era la cordillera de los Andes cuyos pasos o desfiladeros podían convertirse en otras Termópilas para hacer respetar nuestra soberanía. El sistema para delimitar las fronteras no obedece a ningún plan científico pues en él predominan las altas cumbres y el *divortia aquarum*.

do empréstimo tomado no Chile no ano de 1867 [...] (TRATADO..., 1904, tradução nossa)⁴³

Conforme fora acordado e firmado pelos governos liberais da Bolívia, se iniciou a construção da ferrovia de Arica a La Paz e se materializou a cooperação chilena para as construções das ferrovias no interior da Bolívia. O Tratado foi considerado como um dos instrumentos que poderiam ajudar a consolidar uma relação estável da Bolívia no continente e a ajudar o país a estabelecer e modernizar seus meios de comunicação com o interior (FIGUEROA, 2007).

Com a subida ao poder do Partido Republicano na Bolívia, em 1920, através de uma revolução encabeçada por Juan Baptista Saavedra, iniciou-se no país uma atitude anti-chilena e um entusiasmo reivindicacionista, dissipando a ideia de recuperar os territórios ocupados pelo Chile. Durante o governo de Saavedra, o Partido Republicano recorreu à Liga das Nações e solicitou o respaldo daquela organização a fim de conseguir uma saída marítima à Bolívia através da revisão do Tratado de Paz, Amizade e Comércio de 1904.

5.4. A demanda boliviana na Liga das Nações

Sob o regulamento do Tratado de Versalhes, o governo boliviano protocolou a primeira revisão do Tratado de 1904 na Liga das Nações e teve a solicitação negada. A Carta que constituiu a Liga das Nações previa que de tempos em tempos a Assembleia poderia convidar os Estados membros a proceder um novo exame de tratados que teriam se tornado, com o tempo, inaplicáveis.

Para justificar sua demanda, Félix Avelino Aramayo, representante da Bolívia na Liga das Nações, depositou na Secretaria Geral, no dia 1 de novembro de 1920,

⁴³ Artículo IV - El Gobierno de Chile se obliga a entregar al Gobierno de Bolivia la cantidad de trescientas mil libras esterlinas en dinero efectivo i en dos parcialidades de ciento cincuenta mil libras; debiendo entregarse la primera parcialidad seis meses después de canjeadas las ratificaciones de este Tratado; i la segunda, un año después de la primera entrega.
Artículo V - La República de Chile destina a la cancelación definitiva de los créditos reconocidos por Bolivia, por indemnizaciones en favor de las Compañías mineras de Huanchaca, Oruro i Corocoro, i por el saldo del empréstimo levantado en Chile en el año 1867 [...]

sua solicitação baseada em quatro pontos: 1) a pressão ao qual foi imposta a Bolívia para a assinatura do Tratado; 2) a não execução por parte do Chile de alguns pontos do Tratado; 3) o estado permanente de uma ameaça a guerra, com a mobilização de tropas chilenas na fronteira boliviana apesar da paz existente entre os países; e 4) a mediterraneidade da Bolívia como consequência do Tratado (FIGUEROA, 2007).

Não era atribuição da instituição, entretanto, revisar ou anular tratados firmados entre os seus membros. Assim, a solicitação foi rechaçada pela comissão responsável para analisá-la na Liga pelo procedimento, já que a Bolívia solicitava obter da Liga a revisão do Tratado de Paz, diferente do que previa o Tratado de Versalhes, que seria a aprovação para convidar os próprios signatários para considerarem a revisão de um tratado.

Ademais, ainda que a demanda boliviana na Liga das Nações tivesse sido para solicitar o convite aos signatários do Tratado de 1904 para que o revisasse, seria muito difícil comprovar que um tratado de limites não era mais aplicável, como previa a norma.

5.5. O abraço de Charaña

Durante a década de 1970, houve uma aproximação entre os governos bolivianos e chilenos, devido aos aspectos similares no projeto político doméstico e, principalmente, no campo internacional. Eleito no Chile o presidente de esquerda Salvador Allende, após um golpe de Estado, assume o poder na Bolívia o General Juan José Torres, que orienta seu governo para políticas de esquerda.

Em 1971, outro golpe de Estado substituiu o General Torres pelo Coronel Hugo Banzer na Bolívia. E, em 1973, o General Hugo Pinochet derruba o presidente Allende. Os governos emergentes coincidiram em vários aspectos: origem e motivação para o surgimento dos governos, analogias políticas internas, enfrentamento de pressões externas pelo caráter militar de ambos e uma visão política do continente (FIGUEROA, 2007).

Bilateralmente, o auge das negociações para solucionar a demanda boliviana aconteceu na década de 1970, durante os governos militares de Hugo Banzer na

Bolívia e Augusto Pinochet no Chile. Das negociações, resultou o Acordo de Charaña, também conhecido como Abraço de Charaña, efetuado em 1975, na estação ferroviária homônima. Nesse período, uma relação econômica mais forte entre Bolívia e Chile tornou os atritos políticos mais abstratos, em benefício do intercâmbio comercial marcado por políticas neoliberais impulsionado pelo governo dos Estados Unidos (QUITRAL ROJAS, 2012).

Para a teoria liberal, o fortalecimento do intercâmbio comercial e aumento dos fluxos financeiros reduziria os conflitos internacionais. Dois argumentos principais sustentam a ideia da impulsão da paz pelo comércio. A primeira premissa é de que o receio de perder os ganhos econômicos advindos das relações comerciais faz com que os Estados evitem conflitos com seus parceiros. A segunda, mais antropológica, indica que o aumento dos fluxos comerciais aumenta o contato e conhecimento entre as diversas sociedades, o que ocasionaria na diminuição das hostilidades (SANTAROSA, 2012).

Embora a teoria liberal tenha marcado fortemente o contexto das relações bilaterais chileno-bolivianas durante os governos ditatoriais para a reavaliação do Tratado de 1904, a geopolítica teve igualmente um peso enorme na lógica militar de segurança nacional dos presidentes Hugo Banzer e Augusto Pinochet. Huertas Ramos expõe a concepção estratégica das fronteiras no pensamento de Pinochet, na qual se pode notar a influência da geopolítica clássica:

[...] por mais que se queira pensar no direito como um elemento nivelador de categorias nacionais, militar, econômica, diplomática ou demograficamente, terá vantagens nos litígios de fronteiras. Dele há vários exemplos na América do Sul [...]. Normalmente a fronteira surge de um acordo que foi servido de base, algumas vezes a força, outras a diplomacia ou a ameaça, a permissão ou o convênio pacífico. Mas, quase nunca a igualdade e a justiça. É um embrião em um estado latente que se reativa a melhor incitação de um conflito internacional, com a esperança de se reajustar às suas necessidades geopolíticas ou ambições expansionistas. (PINOCHET apud HUERTAS RAMOS, 2008, p. 45, tradução nossa)⁴⁴

⁴⁴ [...] por más que quiera pensarse en el derecho como elemento nivelador de categorías nacionales, militar, económica, diplomática o demográficamente, tendrá ventajas en los litigios de fronteras. De lo hay varios ejemplos en Sudamérica [...]. Normalmente la frontera surge de un arreglo que ha servido de base, algunas veces la fuerza, otras la diplomacia o la amenaza, la venia o el convenio pacífico. Pero, casi nunca la igualdad y la justicia. Es un germen en estado latente que se reactiva a la mejor incitación de un conflicto internacional, con la esperanza de reajustarse a sus necesidades

Assim, alguns pontos devem ser considerados na aproximação chileno-boliviana durante a década de 1970: primeiro, a onda do liberalismo influenciou certa aproximação econômica entre os dois países; mas, também, ainda que Pinochet possuísse visão estratégica da expansão das fronteiras, a negociação de Charaña caracteriza-se num contexto em que o Chile se encontrava politicamente isolado (QUITRAL ROJAS, 2010), o que permitiu à Bolívia aumentar a defesa de sua demanda marítima em encontros internacionais ou multilaterais regionais. Portanto, o isolamento chileno pode ser considerado como outro fator importante no restabelecimento das negociações bilaterais.

Quitral Rojas ainda estabelece como fator dessa aproximação, a afinidade ideológica dos governantes militares:

Certamente que a instalação dos militares chilenos no poder um acontecimento valorizado pela Bolívia, já que ideologicamente falando, desde seu ingresso ao aparato estatal se começaram a desenvolver as primeiras aproximações entre ambos os governantes. Ainda que a aplicação da repressão nacional para cidadãos estrangeiros e particularmente bolivianos tenha sido um fato, tal situação não afetou a relação entre Chile e Bolívia, mas sim, um tipo de contradição. Apesar disso, ela não interferiu na continuação dos gestos diplomáticos dos oficiais bolivianos para o Chile e aumentaram a frequência das discussões com seu homólogo chileno. (QUITRAL ROJAS, 2010, p. 144, tradução nossa)⁴⁵

Na primeira fase da negociação de Charaña, o governo do Chile propôs conceder várias facilidades à Bolívia no porto de Arica, como um primeiro passo a uma solução definitiva ao litígio:

geopolíticas o ambiciones expansionistas.

⁴⁵ Ciertamente que la instalación de los militares chilenos en el poder fue un acontecimiento valorado por Bolivia, ya que ideológicamente hablando, desde su ingreso al aparato estatal se comenzaron a gestar los primeros acercamientos entre ambos gobernantes con similares. Aunque la aplicación de la represión nacional hacia ciudadanos extranjeros y particularmente bolivianos fue un hecho, tal situación no afectó la relación entre Chile y Bolivia, pero sí una suerte de contradicción en esta línea. Pese a esto, ello no interfirió en que la oficialidad boliviana continuara con sus gestos diplomáticos hacia Chile y acrecentara la frecuencia de las conversaciones con su homólogo chileno.

1. Utilização e liberdade absoluta de ação em uma seção do porto de Arica.
2. Construção de edifícios, para complexos industriais e departamentos administrativos, como AADAA, YPFB, Comibol etc, que seriam de propriedade do Estado boliviano e geridos de forma independente pelos bolivianos.
3. Venda a preço nominal da seção chilena da estrada de ferro de Arica a La Paz, o que significaria a gestão total dessa ferrovia pelo Estado boliviano.
4. A concessão de um porto, diques e outras dependências com propriedade plena do Estado boliviano, e com administração boliviana.
5. O ponto quatro significaria, se necessário, a cooperação técnica da marinha mercante e de especialistas chilenos, se solicitado pela Bolívia.
6. O Chile poderia facilitar a aquisição de navios mercantes (da *Compañía Naviera Interoceánica*).
7. Facilidades para a construção de novos oleodutos e para a ampliação do atual e dos seus respectivos depósitos. (PRUDENCIO LIZÓN, 2011, p. 40, tradução nossa)⁴⁶

A proposta foi rechaçada pelo governo boliviano; porém, o Chile ainda se manteve em posição negociativa, respondendo que, dentro das condições que satisfaçam as aspirações bolivianas e sejam compatíveis com a posição chilena, poder-se-ia chegar a um acordo que solucionaria o litígio.

A proposta preparada pela Bolívia consistia nos seguintes pontos:

1. Uma saída própria e soberana ao mar vinculada por um corredor territorial no país, situado ao sul da *Línea de la Concordia*⁴⁷;
2. Transferência de um enclave ou área costeira em algum lugar ao

⁴⁶ 1. Utilización y libertad absoluta de acción em un sector del puerto de Arica.

2. Construcción de edificios, para complejos industriales y para reparticiones administrativas, como AADAA, YPFB, COMIBOL etc, que serían de propiedad del Estado boliviano y manejados autónomamente por los bolivianos.

3. Venta a precio nominal de la sección chilena del Ferrocarril de Arica a La Paz, lo que significaría el manejo total de esa vía por el Estado boliviano.

4. Concesión de un puerto, de espigones y otras dependências con total propiedad del Estado boliviano, y con administración boliviana.

5. El punto cuatro significaría si fuese necesario, la plena cooperación técnica de la marina mercante y de expertos chilenos, si así lo pidiese Bolívia.

6. Chile podría facilitar a Bolívia la adquisición de barcos mercantes (de la Compañía Naviera Interoceánica).

7. Facilidades para la construcción de nuevos oleoductos y la ampliación del actual y de los respectivos depósitos.

⁴⁷ Nome dado à fronteira entre Chile e Peru, definida pelo Tratado de 1929.

longo da costa do Chile para construir o porto que, supostamente, é impraticável na costa do corredor;

3. A atribuição de uma zona autônoma no porto de Arica, nos termos oferecidos pelo Chile, em 9 de Junho, e expansível para os portos de Antofagasta e Iquique;

4. O reconhecimento e a aceitação de uma justa compensação econômica por parte da Bolívia. (PRUDENCIO LIZÓN, 2011, p. 40, tradução nossa)⁴⁸

Em uma nota de 19 de dezembro de 1975, o Chile apresenta uma contraproposta que expressava a vontade do governo de ceder uma faixa marítima soberana unida ao território boliviano, mas que exigiria compensações territoriais e de exploração por isso. A contraproposta previa a transferência ao Chile de uma área de pelo menos o mesmo tamanho cedida a Bolívia, além da exploração das águas do rio Lauca.

No contexto doméstico da política boliviana, houve uma grande oposição às negociações compensatórias que envolveriam a perda de mais território boliviano e a exploração de seus recursos naturais. Entretanto, o fator determinante para o fracasso das negociações estava relacionado ao Tratado de Lima, de 1929, firmado entre Chile e Peru, que definiu os limites entre os dois países. Um protocolo complementar ao Tratado previa a consulta prévia ao Peru, caso o Chile negociasse cessão de seu território.

Em entrevista a José Rodríguez Elizondo, autor do livro *Chile-Peru: El siglo que vivimos en peligro*, o ex-presidente do Peru entre 1975 e 1980, Francisco Morales Bermúdez, deu uma declaração sobre a proposta peruana contígua à negociação de Charaña. A posição do governo peruano na época era, segundo o político, de não haver nenhuma oposição de seu governo na cessão do Chile à Bolívia de áreas que não tivessem sido do Estado peruano antes da Guerra do

⁴⁸ 1. Una salida propia y soberana al mar vinculada por una franja territorial al país, situada al sur de la Línea de la Concordia;

2. Transferencia de un enclave o zona costera en algún punto de la costa chilena para poder construir el puerto que se supone impracticable en la costa del corredor;

3. La cesión de una zona autónoma en el puerto de Arica, en las condiciones ofrecidas por Chile, el 9 de junio, y ampliable a los puertos de Antofagasta e Iquique;

4. El reconocimiento y aceptación de una justa compensación de carácter económico por parte de Bolivia.

Pacífico. Entretanto, se a área de interesse já havia pertencido ao Peru, seria inevitável a sua anuência (RODRIGUEZ ELIZONDO, 2016).

Surgiu, assim, a proposta peruana de conceder uma saída marítima à Bolívia em território que já fora pertencente ao Peru, e criar uma administração trinacional para o porto de Arica. A proposta, entretanto, não foi conveniente ao governo Pinochet, que se manifestou contrariamente.

Sem uma aprovação explícita do Peru sobre a proposta chilena, as relações bilaterais chileno-bolivianas se dilaceraram, culminando, em 1978, no rompimento definitivo de suas relações diplomáticas:

Ao não se explicitar tacitamente uma aprovação às negociações encaminhadas pelo Chile e Bolívia, o efeito imediato foi o enfraquecimento das relações bilaterais entre Pinochet e Banzer. Desde este momento os acordos assumidos foram se dissolvendo, as críticas internas à condução política da ditadura boliviana foram crescendo, o capital político foi se distanciando rapidamente e nenhum outro gesto diplomático entre Bolívia e Chile conseguiu algum avanço importante. La Paz responsabilizou diretamente Santiago pelo fracasso das negociações para finalmente acessar o mar [...] (QUITRAL ROJAS, 2010, p. 144, tradução nossa)⁴⁹

5.6. O contencioso entre Bolívia e Chile na Corte de Haia

Registrada pela Corte Internacional de Justiça (CIJ) em Haia no dia 24 de abril de 2013, a demanda boliviana “Obrigação de negociar acesso ao Oceano Pacífico (Bolívia v. Chile)” foi assinada pelo embaixador Eduardo Rodríguez Veltzé, indicado pelo governo da Bolívia como “agente” no caso sobre o acesso soberano da Bolívia ao mar.

O pleito da Bolívia na CIJ encontra sua base jurídica, segundo os assinantes,

⁴⁹ Al no explicitarse tácitamente una aprobación a las negociaciones encaminadas por Chile y Bolivia desde el Perú, el efecto inmediato debilitó las relaciones bilaterales entre Pinochet y Banzer. Desde ese momento los acuerdos asumidos se fueron disolviendo, las críticas internas a la conducción política de la dictadura boliviana fueron en aumento, el capital político se fue distanciando rápidamente y ninguna otra gestión diplomática de Chile y Bolivia logró avances destacados. La Paz responsabilizó directamente a Santiago en el fracaso de las negociaciones para acceder finalmente al mar [...]

nos fatos que demonstram que o Chile se comprometeu, através de acordos, por via diplomática e por declarações, a negociar um acesso soberano ao mar para a Bolívia. A denúncia enviada à CIJ baseia-se em três pontos de argumentação: a existência de obrigação do Chile negociar de boa-fé e efetivamente um acordo que conceda à Bolívia acesso soberano ao Oceano Pacífico; o não cumprimento dessa obrigação pelo Chile; e o dever do Chile de cumprir essa obrigação.

Judicialmente, o governo boliviano ampara a aceitação pela CIJ de sua denúncia no Artigo XXXI do Tratado Americano de Soluções Pacíficas (Pacto de Bogotá) de 30 de abril de 1948, que determina que as partes contratantes reconheçam a jurisdição CIJ em todas as controvérsias de ordem jurídica que surjam entre elas e que versem sobre: a interpretação de um tratado; qualquer questão do direito internacional; a existência de qualquer fato que, se comprovado, constitua violação de uma obrigação internacional; ou sobre a natureza ou extensão da reparação a ser feita em virtude do desrespeito a uma obrigação internacional; além dos artigos 36 (1) e 40 (1) do próprio Estatuto da CIJ e do Artigo 38 do Regulamento da Corte. A saber, respectivamente:

A competência da Corte abrange todas as questões que as partes lhe submetam, bem como todos os assuntos especialmente previstos na Carta das Nações Unidas ou em tratados e convenções em vigor⁵⁰.

As questões serão submetidas à Corte, conforme o caso, por notificação do acordo especial ou por uma petição escrita dirigida ao Escrivão. Em qualquer dos casos, o objeto da controvérsia e as partes deverão ser indicados⁵¹.

1. Quando o processo for instituído perante o Tribunal por meio de um requerimento dirigido conforme especificado no artigo 40, parágrafo 1, do Estatuto, o pedido deverá indicar a parte que o faz, o Estado contra o qual a queixa é apresentada e o objeto da disputa.
2. O pedido deve especificar, tanto quanto possível, os fundamentos

⁵⁰ The jurisdiction of the Court comprises all cases which the parties refer to it and all matters specially provided for in the Charter of the United Nations or in treaties and conventions in force.

⁵¹ Cases are brought before the Court, as the case may be, either by the notification of the special agreement or by a written application addressed to the Registrar. In either case the subject of the dispute and the parties shall be indicated.

jurídicos em que se baseia o demandante para considerar a Corte competente; indicará, ainda, a natureza precisa da reclamação, juntamente com uma declaração sucinta dos fatos e fundamentos em que se baseia o pedido.

3. O requerimento original deve ser assinado pelo agente da parte que apresentá-lo, ou pelo seu representante diplomático no país em que o Tribunal possui sua sede, ou por outra pessoa devidamente autorizada. Se o aplicativo tem a assinatura de alguém que não seja Tal representação diplomática, a assinatura deve ser autenticada por este último ou pela autoridade competente do Ministério das Relações Exteriores do requerente.

4. O secretário transmitirá imediatamente ao requerido uma cópia autenticada do pedido.

5. Quando o Estado requerente se propõe estabelecer a competência do Tribunal sobre a anuência ainda a ser dada manifestada pelo Estado ou contra a aplicação que é feita tal, o pedido deve ser transmitida a esse Estado. Ele não deve, contudo, ser inseridos na lista geral, nem qualquer ação ser tomada no processo, A MENOS até que o Estado e contra a qual tal aplicação é feita consente à jurisdição do Tribunal para efeitos do caso⁵².

Assim, o governo boliviano requer em seu pleito o estabelecimento de um tribunal arbitral para julgar o caso, de acordo com o Artigo XII do Tratado de Paz e Amizade de 1904 e do Protocolo de 16 de Abril de 1907.

Protocolado em 15 de julho de 2014, com 3 volumes, a objeção preliminar apresentada pela República do Chile à CIJ contrapõe o argumento boliviano de que a jurisdição da Corte para arbitrar o litígio baseia-se no artigo XXXI do Pacto de

⁵² 1. When proceedings before the Court are instituted by means of an application addressed as specified in Article 40, paragraph 1, of the Statute, the application shall indicate the party making it, the State against which the claim is brought, and the subject of the dispute.

2. The application shall specify as far as possible the legal grounds upon which the jurisdiction of the Court is said to be based; it shall also specify the precise nature of the claim, together with a succinct statement of the facts and grounds on which the claim is based.

3. The original of the application shall be signed either by the agent of the party submitting it, or by the diplomatic representative of that party in the country in which the Court has its seat, or by some other duly authorized person. If the application bears the signature of someone other than such diplomatic representative, the signature must be authenticated by the latter or by the competent authority of the applicant's foreign ministry.

4. The Registrar shall forthwith transmit to the respondent a certified copy of the application.

5. When the applicant State proposes to found the jurisdiction of the Court upon a consent thereto yet to be given or manifested by the State against which such application is made, the application shall be transmitted to that State. It shall not however be entered in the General List, nor any action be taken in the proceedings, unless and until the State against which such application is made consents to the Court's jurisdiction for the purposes of the case.

Bogotá, já que o artigo VI do Acordo dispõe que:

Art. 6º Não se poderão, igualmente, aplicar os processos supracitados aos assuntos já resolvidos por entendimentos entre as partes, ou por laudo arbitral, ou por sentença de um tribunal internacional, ou que estejam regulados por acôrdos ou tratados, em vigor, na data da assinatura do presente Tratado.

Isto é, tendo ambos os países assinado e ratificado um tratado sobre o objeto da reivindicação anteriormente à assinatura do Pacto de Bogotá, segundo a interpretação chilena, a CIJ não tem jurisdição para litigar o assunto. Pela interpretação boliviana, conforme expressada nos “Comentários da Bolívia sobre a Resposta Chilena”, “[...] o que a Bolívia solicita à Corte é a declaração de que o Chile é obrigado a negociar com a Bolívia para celebrar um Acordo que conceda a Bolívia um acesso soberano ao oceano **independente do Tratado de 1904**” (2015, p. 2, tradução nossa, grifo nosso).

Em julgamento no dia 24 de setembro de 2015, a CIJ, por quatorze votos contra dois, rejeitou a objeção apresentada pelo Chile, e concluiu que possui jurisdição, baseada no artigo XXXI do Pacto de Bogotá, para apreciar a reclamação protocolada pelo Estado Plurinacional da Bolívia em 24 de abril de 2014.

5.7. Motivos para se negociar uma saída soberana ao mar

Para os bolivianos, as compensações acordadas no tratado de 1904 representaram medidas infinitamente menores em relação ao custo de se manter sem litoral. Após várias décadas de vigência do tratado, são múltiplas as ocasiões em que o direito de livre trânsito foi desvirtuado ou infringido. O pedido para uma restituição de um porto à Bolívia não é, segundo Escobari (1975), uma mera manifestação emocional de um povo que não se conforma em viver sem litoral, mas uma prova de que o livre trânsito através do território chileno não compensou o direito próprio de contar com um litoral.

O Pacto de Trégua firmado em 1884, que pôs fim ao estado de guerra entre Bolívia e Chile, estabeleceu que o Chile continuaria governando o território boliviano

compreendido entre o paralelo 23º e a desembocadura do rio Loa. Mas o Pacto foi firmado em caráter provisório, até que se chegasse a um acordo definitivo de paz entre os países:

O Tratado de Paz e Amizade assinado pelos dois países em 20 de outubro 1904 em aplicação do artigo 8 do Pacto de Trégua, através de sua vigência permanente, demonstrou que, em suas disposições essenciais, não é o instrumento desejado pelo Chile e Bolívia para estimular e manter aquela paz estável. (ESCOBARI, 1975, p. 110, tradução nossa)⁵³

Segundo Escobari (1975), o Chile violou o direito de livre trânsito que se comprometeu a manter de forma ampla e irrestrita e para qualquer tempo ou circunstância por 11 vezes:

- 1) Em 1921, na Conferência de Barcelona, a delegação chilena se opôs à tese boliviana que sustentava esse direito. Durante a Conferência, como uma forma de demonstrar que o Chile não daria seu compromisso a uma amplitude e que iria restringir progressivamente o direito de livre trânsito, baseando-se em argumentos sobre sua soberania, conseguiu que se aprovasse uma proposta de cooperação entre os Estados que se reconheceria o exercício do livre trânsito sem prejuízo de seus direitos de soberania.
- 2) Em 1928, durante a Sexta Conferência sobre Neutralidade Marítima, a delegação chilena formulou reservas a uma cláusula aprovada nessa Conferência, que estabelecia a permanência do livre trânsito quando, em caso de guerra entre duas nações americanas, um dos beligerantes é um país mediterrâneo.
- 3) Em 1929, o governo chileno enviou um memorando à Bolívia, em que advertiu não estar obrigado a permitir o trânsito de armamentos por seu

⁵³ El Tratado de Paz y Amistad, firmado por ambos países en 20 de octubre de 1904 en ejecución de dicho artículo 8º del Pacto de Trégua, através de su interminable vigencia, ha demostrado que, en sus disposiciones esenciales, no es el instrumento anhelado por por Chile y Bolívia para estimular y mantener aquella paz estable.

território, de acordo com a reserva especial que fez na Sexta Conferência sobre Neutralidade Marítima.

- 4) Em 1933, durante a Guerra do Chaco, em virtude da proibição chilena de transportar armamentos pelo Chile, foi obrigada a realizar a importação pelo território boliviano, com prejuízo de vidas, tempo e dinheiro.
- 5) Em 1934, ainda em plena Guerra do Chaco, o Chanceler do Chile enviou uma nota a Liga das Nações para manifestar a intenção do governo chileno de estabelecer um acordo com outras potências para proibir a importação e exportação de armas com destino à Bolívia e Paraguai.
- 6) Em 1952, as autoridades chilenas ordenaram o embargo de equipes de trabalho, alimentos e outros bens que se importavam em trânsito pelo território do Chile com destino às minas nacionalizadas da Bolívia.
- 7) Em 1956, o Chile aprovou uma lei conferindo ao presidente chileno a faculdade de estabelecer tarifas para as mercadorias em trânsito pelo seu território.
- 8) Em 1956, o Congresso chileno atribuiu para si a faculdade de ratificar os acordos que deveriam indicar detalhes do estudo, manutenção e operação dos oleodutos bolivianos que passariam através do território chileno.
- 9) Em 1962, a Administração Central de Aduanas de Valparaíso instruiu sua filial em Antofagasta a obrigar a Companhia Mineira da Bolívia a apresentar diversos documentos para prosseguir com o trânsito de carga boliviana pelo território chileno.
- 10) Em 1962, foram violados por diversas vezes, no setor chileno da ferrovia Arica-La Paz, os lacres e selos colocados em armazéns pela Agência Aduaneira da Bolívia.
- 11) Desde abril de 1962, acontece uma série de delitos aos exportadores de mercadorias bolivianas pelos portos chilenos, e o governo do Chile se mantém impassível diante das violações.

Para o historiador boliviano Juan Albarracín Millán (2005), o tratado de 1904 foi batizado ironicamente de Tratado de Paz e Amizade pelos expansionistas Germán Riesco, presidente do Chile, e Bello Codesido, seu chanceler, e executado

na Bolívia pelo regime atordado de Ismael Montes. O tratado ganhou o rótulo de “paz” porque pôs fim a uma guerra agressiva e de “amizade” porque Chile e Bolívia se ofereciam mutuamente para sair do estado de guerra e entrar em um estado de pós-guerra chilena, ainda que fossem severas as consequências dessa dominação:

Para mostrar al Tratado de otro modo, si Chile se propusiera a cambiarlo, presentándolo como un ajuste de amistad y no como Tratado de dominación, éste tendría que hacer justas modificaciones contractuales, distintas al actual, para trocarlo en un tratado que deje de ser de despojo, y se convierta en tratado de mutuos intereses. (ALBARRACÍN, 2005, p. 27)

Ainda segundo Albarracín (2005), desde o ano de 1904, algo mudou profundamente a vida internacional e o caráter histórico dos acontecimentos. Hoje, a humanidade se pronuncia contra o despotismo internacional de um Estado agressor. Essa é a natureza da paz que se encontram atualmente as relações bilaterais entre Chile e Bolívia.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De absurdo geográfico para posição chave no continente sul americano, as contradições internas da Bolívia mantêm uma relação direta com sua posição no exterior. Sua geografia produziu também sua história, cultura, economia e política. A visão que Halford Mackinder apresentou em “O pivot geográfico da história” para compreensão do determinismo geográfico europeu nos mostrou, analogamente, as consequências da geografia boliviana para algumas realidades existentes hoje no país.

Durante os seus mais de cento e trinta anos de enclausuramento, a Bolívia culpa o Chile pelo seu desenvolvimento precário, enquanto este país se desenvolveu econômica e socialmente. Ainda que se possa inferir que a falta de portos pela Bolívia prejudique suas relações econômicas, o presente estudo demonstrou como a mediterraneidade do país prejudicou as relações políticas entre os conflitantes.

Para alcançar os objetivos deste trabalho, nosso estudo apresentou a história da formação das fronteiras dos países que lutaram na Guerra do Pacífico e a interpretação do princípio do *uti possidetis*, que influenciou a visão dos Estados latino americanos pós-independência sobre o domínio dos seus territórios e, principalmente, podemos considerar como um dos fatores para o início do conflito entre Bolívia e Chile.

A bibliografia consultada nos permitiu observar que as diferentes vocações geopolíticas de Bolívia e Chile, e o possível conflito “mar v. terra” presente desde a Guerra do Pacífico ainda persiste nas relações chileno-bolivianas. Além disso, evidenciou a existência de uma dualidade entre as vocações marítima, chilena, e continental, boliviana, aproximando os fatos históricos do conflito com a perspectiva mackinderiana da existência de uma oposição secular e permanente entre poderes terrestres e marítimos, na qual o primeiro busca uma saída ao mar, transformando-se, assim, num poder anfíbio, e o segundo mantém um bloqueio às aspirações marítimas dos poderes terrestres.

É evidente que não consideramos no presente trabalho a Bolívia

propriamente como um “poder”. Mas destacamos o seu papel chave na geopolítica do continente, e expusemos nossa visão sobre esse conflito entre dois Estados com influências geográficas distintas.

A análise da Guerra do Pacífico e das principais tentativas para se alcançar um Acordo que solucionasse a demanda boliviana por uma saída soberana ao mar nos permitiu observar dois grandes momentos na agenda chileno-boliviana para a solução da controvérsia: um primeiro momento, desde o período anterior à Guerra do Pacífico até a criação da Liga das Nações, que se caracterizou pela tentativa de balanço de poder na região, conflito armado e negociações bilaterais para solução dos conflitos; e um segundo momento, desde a criação da Liga das Nações, onde observou-se uma significativa transformação nas relações internacionais entre Bolívia e Chile com envolvimento dos organismos internacionais na mediação do conflito.

Constatando esse entendimento de transformação nas relações entre os dois países, houveram as sucessivas tentativas entre a Bolívia e o Chile para se estabelecer um acordo que satisfizesse a demanda boliviana, apesar de que, como se verificou, nenhuma tentativa obteve sucesso. Diante de um recente fechamento do governo do Chile para negociações, e com o fato de o Peru ter sido exitoso em seu pleito para revisar suas fronteiras marítimas com o Estado chileno na Corte Internacional de Justiça, o governo boliviano recorreu àquela instituição para obrigar o Chile a negociar uma saída ao mar. Dessa forma, ficou igualmente presente no presente trabalho o papel geopolítico das instituições multilaterais, que atuaram para solucionar o conflito ou, em outros casos, que deixaram de atuar, o que acometeu consequências de mesmo grau.

REFERÊNCIAS

- A COLONIZAÇÃO da América Espanhola. 2011. Disponível em: <<http://historiapublica.blogspot.com.br/2011/10/colonizacao-da-america-espanhola.html>>. Acesso em: 02 jul. 2012.
- ALBARRACÍN MILLÁN, Juan. *La dominación perpetua de Bolivia: la visión chilena de Bolivia en el Tratado de 1904*. La Paz: Plural, 2005.
- ALVARADO, Julio. Las negociaciones comerciales de Bolivia con la Unión Europea, em el Alca y com Mercosur. In: ARAÚJO, Heloisa Vilhena de. *Os países da Comunidade Andina*. Brasília, DF: FUNAG, 2004. p. 387– 416.
- ANGELL, Norman. *A grande ilusão*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- ARGENTINA TODAY. Disponível em: <<http://argentinatoday.org/2015/11/19/por-que-se-encuentra-la-cuarta-flota-de-la-otan-en-el-estrecho-de-magallanes/>>. Acesso em: 13 abr. 2017.
- BARROS ARANA, Diego. *História de la Guerra del Pacífico*. Santiago: Editorial A. Bello, 1979.
- BASADRE, Jorge. *Chile, Perú y Bolivia independientes*. Buenos Aires: Salvat, 1948.
- BETHELL, Leslie. *Historia de América Latina: América Latina Independiente, 1820-1870*. Barcelona: Editorial Crítica, 1991.
- BOBBIO, Norberto. Introdução para a paz perpétua de Immanuel Kant. Trad. Erica Salatini. *BJIR: Brazilian Journal of International Relations*, Marília, v. 6, n. 1, p. 223-237, 2017.
- BOLIVIA, Ministerio de Relaciones Exteriores de. *El Libro del Mar*. La Paz: Diremar, 2014. Disponível em: <[http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El libro del mar - bilingue.pdf](http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El%20libro%20del%20mar%20-%20bilingue.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2016.
- BRZEZINSKI, Zbigniew. *The grand chessboard*. New York: Basic Books, 1997.
- BÚLNES, Gonzalo. *Guerra del Pacífico: de Antofagasta a Tarapacá*. Valparaíso: Sociedad Imprenta y Litrografía Universo, 1911.
- CAÑAS MONTALVA, Ramón. La Zona Austral y el futuro de Chile. *Hoy*, Santiago, n. 432, p. 11-19, 1940.

_____. Nuestra soberanía hacia el Antártico. *Hoy*, Santiago, n. 479, p. 19-20, 1941.

_____. Reflexiones geopolíticas sobre el presente y el futuro de América y de Chile. *Memorial del Ejército de Chile*, n. 227, 1948.

_____. Chile, el más antártico de los Países del orbe y su responsabilidad continental en el Pacífico, *Revista Política y Estrategia*, n. 14, 1979.

_____. Estructuración geográfica de América: agrupación o confederación del Pacífico, *Revista Política y Estrategia*, n. 14, 1979.

_____. El Pacífico, epicentro geopolítico de un nuevo mundo en estructuración, *Revista Política y Estrategia*, n. 15, 1979.

CARR, Edward Hallet. *20 anos de crise: 1919-1939*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2001.

CARRIER, Alain; TELLEZ, Eduardo; VILLAMIZAR, Fernando. Solución a la mediterraneidad de Bolivia: una propuesta desde Chile. *Revista Relaciones Internacionales, estrategia e seguridad*, Bogotá, v. 8, n. 1, p. 235-266, June 2013. Disponible em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1909-30632013000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 jul. 2017.

CARRILLO, Iris; SANTANDER, Astrid. Modernización portuaria en Chile. *Síntesis tecnológica*, Valdivia, v. 2, n. 2, p. 63-66, nov. 2005.

CASTRO, Therezinha de. América do Sul: vocação geopolítica. *Revista da Escola Superior de Guerra*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 38, 1999. Disponible em: <<http://www.esg.br/uploads/2009/03/tcastro1.pdf>>. Acesso em: 3 jul. 2012.

CONVENCAO de Vienna de 1969. Disponible em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1427770.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

COSTA, Wanderley Messias da. *Geografia política e geopolítica: discursos sobre o território e o poder*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.

ESCOBARI, Jorge Cusicanqui. *El derecho al mar*. La Paz: URQUIZO, 1975.

FERNANDES, José Pedro Teixeira. A geopolítica clássica revisitada. *Revista Nação e Defesa*, n. 105, p. 221-244, 2003.

FIGUEROA, Uldaricio. *La demanda marítima boliviana*. Santiago: RIL, 2007.

FERRARI, Maristela. As noções de fronteira em geografia. *Perspectiva Geográfica*, Unioeste. v. 9, n. 10, 2014.

GARCÍA JORDÁN, Pilar. *Cruz y arado, fusiles y discursos: la construcción de los Orientales en Perú y Bolivia, 1820-1940*. Lima: Institut français d'études andines, 2001. Disponível em: <<http://books.openedition.org/ifea/3791>>. Acesso em: 27 jul. 2017.

GONZÁLEZ, Sergio. La tercería boliviana y el problema de la mediterraneidad. *Fuerzas Armadas y Sociedad*, ano 18, n. 1-2, p. 23-36.

GUERRA VILABOY, Sergio. La dramática historia de la Guerra del Pacífico (1879-1883) y de sus consecuencias para Bolivia. *Revista Izquierdas*, v. 15, 2013.

HABERMAS, Jurgen. O projeto kantiano e o Ocidente dividido. In: HABERMAS, Jurgen. *O ocidente dividido*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2006. p. 115-204.

HUERTAS RAMOS, Mario Andrés. Una lectura histórica del diferendo chileno-boliviano y sus implicaciones geopolíticas. *Via Iuris*, Bogotá, n. 5, p.41-60, 2008. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/2739/273921000003.pdf>>. Acesso em: 10 Nov. 2016.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE. *Obligation to Negotiate Access to the Pacific Ocean (Bolivia v. Chile)*. Disponível em: <<http://www.icj-cij.org/en/case/153>>. Acesso em: 15 maio 2017.

KLEIN, Jeff. *La Guerra del Pacífico: campaña para el control del mar*. 1997. Disponível em: <<http://faculty.nps.edu/jekline/docs/LaGuerraDelPacifico.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2017.

KONIG, Abraham. *Nota de Abraham Konig*. 1900. Disponível em: <[http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El libro del mar - bilingue.pdf](http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El%20libro%20del%20mar%20-%20bilingue.pdf)>. Acesso em: 10 out. 2016.

LALONDE, Suzanne. *Determining boundaries in a conflicted world: the role of utipossidetis*. Québec: McGill-Queen's University Press, 2002.

LIPSON, Leslie. Geopolítica: In: LIPSON, Leslie. *A civilização democrática*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1966. v. 1, cap. 7, p. 199-245.

MACKINDER, Halford. *Democratic ideals and reality: a study in the politics of reconstruction*. Washington: NDC Press, 1942.

_____. El mundo redondo y la conquista de la paz. In: WEIGERT, Hans W. *Política y poder en un mundo más chico*. Buenos Aires: Atlantida, 1944.

_____. The geographical pivot of history. *The Geographical Journal*, v. 170, n. 4, p. 298-321, Dec. 2004.

MAGNOLI, Demétrio. *O que é geopolítica*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

MAHAN, Alfred Thayer. *The Influence of Sea Power Upon History, 1660-1783*. Nova York: Dover Publications, 1987.

MARTINEZ BUSCH, Jorge. Chile, Nación Marítima, Potencia Marítima. *Revista de Marina*, Viña del Mar, n. 4, 1997.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. *A geopolítica do Brasil e a Bacia do Prata*. Manaus: Ed. da Universidade do Amazonas, 1997.

_____. *Quem tem medo da geopolítica?* São Paulo: Edusp, 1999.

MENEZES, Wagner. Princípio del Uti Possidetis el Uti Possidetis Iuris. In: _____. *Derecho Internacional en América Latina*. Brasília: FUNAG, 2010. cap. 3: América Latina y principio del derecho internacional, p. 265-268.

MIYAMOTO, Shiguenoli. *Geopolítica e poder no Brasil*. São Paulo. Papyrus, 1995.

MORGENTHAU, Hans. "Governo Internacional". In: MORGENTHAU, Hans. *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. São Paulo: Imprensa Oficial; Brasília: UnB, 2003. p. 833 - 866.

_____. *Politics among nations: the struggle for power and peace*. New York: Alfred A. Knopf, 1948.

NYE, Joseph. *Understanding international conflicts: an introduction to theory and history*. New York: Pearson Longman, 2007.

PARODI, Carlos. *The politics of south american boundaries*. Westport: Praeger, 2002.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. *Os Estados Unidos e o século XXI*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PEROLARI-MALMIGNATI, Pietro. *Andean Tragedy: fighting the War of the Pacific, 1879-1884*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2007.

PFRIMER, Matheus Hoffmann. Heartland Sul-americano? dos discursos geopolíticos à territorialização de um novo triângulo estratégico boliviano. *GEOUSP: Espaço e Tempo*, São Paulo, n. 29, p. 131-144, 2011.

PORTALES, Diego. *Carta de Diego Portales a Manuel Blanco Encalada, 10 septiembre 1836*. Disponível em: <<http://www.memoriachilena.cl/602/w3-article-98330.html>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

PRUDENCIO LIZÓN, Ramiro. *História de la negociación de Charana: la más importante negociación del siglo XX sobre el problema marítimo boliviano*. La Paz: Plural, 2011.

QUITRAL ROJAS, Máximo. Chile y Bolivia: entre el Abrazo de Charaña y sus Relaciones Económicas, 1975-1990. *Universum*, Talca, v. 2, n. 25, p.139-160, 2010.

_____. *Los desafíos de una agenda bilateral*. Santiago: RIL, 2012.

ROCA, José Luis. 1904: um Tratado que restableció la Paz pero no la Amistad. In: Fundemos. *Opiniones y análisis: a cien años del Tratado de Paz y Amistad de 1904 entre Bolivia y Chile*. La Paz: FUNDEMOS, 2004. p. 11-66.

RODRIGUES, Bernardo Salgado. O heartland sul-americano: a importância geopolítica da Bolívia para a América do Sul. *Revista OIKOS*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 40–56, 2014.

RODRIGUEZ ELIZONDO, José. *Todo sobre Bolivia*. 2016. Disponível em: <<http://impresa.lasegunda.com/2016/09/15/A/0J30MNBB/all>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

RUMBO al Bicentenario. La guerra del Pacifico: antecedentes. Disponível em: <<http://blog.pucp.edu.pe/item/28896/la-guerra-del-pacifico-antecedentes>>. Acesso em: 02 jul. 2012.

SANTAROSA, Felipe Costi. *Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas: implicações para a política externa brasileira na América do Sul*. Brasília, DF: Funag, 2012.

SATER, William. *Chile and the United States: two empires in conflict*, Athens y London. Athens: The University of Georgia Press, 1990.

_____. *Andean tragedy: fighting the War of the Pacific, 1879 – 1884*. Lincoln: University of Nebraska, 2007.

SCHMITT, Carl. *Terra e mar: breve reflexão sobre a história universal*. Lisboa: Esfera do Caos, 2008.

SEBBEN, Fernando Dall'Onder. *Bolívia: logística nacional e construção do Estado*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

TAUNAY, Alfredo D'Escragolle, Visconde de. *A Guerra do Pacífico: Chile versus Peru e Bolívia*. São Paulo: Melhoramentos, [1925].

TRATADO de Alianza Defensiva. 1873. Disponível em:
<<http://cavb.blogspot.com.ar/2012/08/el-tratado-secreto-entre-peru-y-bolivia.html>>.
Acesso em: 15 out. 2016.

TRATADO de Límites entre Bolivia y Chile de 10 de Agosto de 1866. Disponível em:
<<http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El%20libro%20del%20mar%20-%20bilingue.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2017.

TRATADO de Límites entre Bolivia y Chile de 6 de agosto de 1874. Disponível em:
<<http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El%20libro%20del%20mar%20-%20bilingue.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

TRATADO de Paz y Amistad. 1904. Disponível em:
<[http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El libro del mar - bilingue.pdf](http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/sites/default/files/files/El%20libro%20del%20mar%20-%20bilingue.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2016.

TRAVASSOS, Mário. *Projeção Continental do Brasil*. São Paulo: Companhia Editoria Nacional, 1957.

WIGHT, Martin. *A Política do Poder*. 2. ed. Brasília, DF: UNB, 2002.

ANEXO A - PACTO DE TREGUA SUSCRITO ENTRE BOLIVIA Y CHILE EL 4 DE ABRIL DE 1884

Artículo I

Las Repúblicas de Chile y Bolivia celebran una tregua indefinida; y en consecuencia, declaran terminado el estado de guerra, al cual no podrá volverse sin que una de las Partes Contratantes notifique a la otra, con anticipación de un año a lo menos, su voluntad de renovar las hostilidades. La notificación, en este caso, se hará directamente o por conducto de del Representante Diplomático de una Nación amiga.

Artículo II

La República de Chile, durante la vigencia de esta tregua, continuará gobernando, con sujeción al régimen político y administrativo que establece la ley chilena, los territorios comprendidos desde el paralelo 23 hasta la desembocadura del río Loa (...).

En caso de suscitarse dificultades, ambas Partes nombrarán a una comisión de ingenieros que fije el límite que queda trazado, con sujeción a los puntos aquí determinados.

Artículo III

Los bienes secuestrados en Bolivia a nacionales chilenos por decretos del Gobierno o por medidas emanadas de autoridades civiles y militares, serán devueltos inmediatamente a sus dueños o a los representantes constituidos por ellos con poderes suficientes.

Les será igualmente devuelto el producto que el Gobierno de Bolivia haya recibido de dichos bienes, y que aparezca justificado con los documentos del caso.

Los perjuicios que por las causas expresadas o por la destrucción de sus

propiedades hubiesen recibido los ciudadanos chilenos, serán indemnizados en virtud de las gestiones que los interesados entablaren ante el Gobierno de Bolivia.

Artículo IV

Si no se arribare a un acuerdo entre el Gobierno de Bolivia y los interesados, respecto del monto e indemnización de los perjuicios y de la forma de pago, se someterán los puntos en disidencia al arbitraje de una comisión compuesta de un miembro nombrado por parte de Chile, otro por la de Bolivia y de un tercero que se nombrará en Chile, de común acuerdo, de entre los representantes neutrales acreditados en ese país. Esta designación se hará a la posible brevedad.

Artículo V

Se restablecen las relaciones entre Chile y Bolivia. (...) Mientras no haya convención en contrario, Chile y Bolivia gozarán de las ventajas y franquicias comerciales que una u otra puedan acordar con la nación más favorecida.

Artículo VI

En el puerto de Arica se cobrará conforme al arancel chileno los derechos de internación de mercadería extranjeras que se destinen al consumo de Bolivia, sin que ellas puedan ser en el interior gravadas con otro derecho. El rendimiento de esa aduna se dividirá en esta forma: un veinticinco por ciento se aplicará al servicio aduanero y a la parte que corresponde a Chile por el despacho de mercaderías para el consumo de los territorios de Tacna y Arica, y un setenta y cinco por ciento para Bolivia. (...)

Artículo VII

Los actos de autoridades subalternas de uno y otro país que tiendan a alterar la situación creada por el presente Pacto de Tregua, especialmente en lo que se refiere a los límites que Chile continua ocupando, serán reprimidos o castigados por los Gobiernos respectivos, procediendo de oficio o a requisición de Parte.

Artículo VIII

Como el propósito de las Partes Contratantes, al celebrar este Pacto de Tregua, es preparar y facilitar el ajuste de una paz sólida y estable entre las dos Repúblicas, se comprometen recíprocamente a proseguir gestiones conducentes a este fin.

Este Pacto será ratificado por el Gobierno de Bolivia en el término de cuarenta días, y las ratificaciones canjeadas en Santiago en todo el mes de Junio próximo.

En testimonio de lo cual, el señor Ministro de Relaciones Exteriores de Chile y los señores Plenipotenciarios de Bolivia, que exhibieron sus respectivos poderes, firman por duplicado el presente Tratado de Tregua, en Valparaíso, a cuatro días del mes de abril del año mil ochocientos ochenta y cuatro.

Firmado

A. VERGARA ALBANO

BELISARIO SALINAS

BELISARIO BOETO

ANEXO B - TRATADO DE PAZ Y AMISTAD SUSCRITO EN SANTIAGO EL 20 DE OCTUBRE DE 1904

En ejecución del propósito consignado en el artículo 8º del Pacto de Tregua de 4 de abril de 1884, la República de Bolivia i la República de Chile han acordado celebrar un Tratado de Paz i Amistad i al efecto han nombrado i constituido por sus Plenipotenciarios, a saber:

Su Excelencia el Presidente de la República de Bolivia a don Alberto Gutiérrez, Enviado Extraordinario i Ministro Plenipotenciario de Bolivia en Chile i Su Excelencia el Presidente de la República de Chile a Don Emilio Bello Codesido, Ministro de Relaciones Exteriores.

[...] quienes, despues de haber canjeado sus Plenos Poderes i habiéndolos hallado en buena i debida forma, han convenido en lo siguiente:

Artículo I

Restablécense las relaciones de paz i amistad entre la República de Bolivia i la República de Chile terminando, en consecuencia, el réjimen establecido por el Pacto de Tregua.

Artículo II

Por el presente Tratado quedan reconocidos del dominio absoluto i perpétuo de Chile los territorios ocupados por éste en virtud del artículo 2º del Pacto de Tregua de 4 de abril de 1884.

El límite de Sur a Norte entre Bolivia i Chile será el que se expresa a continuacion:

De la cumbre más alta del cerro Zapaleri (1), en línea recta a la cumbre más alta (2) del cordón desprendido hacia el Sur del cerro Guayaques, en la latitud aproximada de veintidós grados cincuenta i cuatro minutos (22º-54'); de aquí otra recta al portezuelo del Cajon (3), i en seguida la divisoria de aguas del cordon que corre hacia el Norte por las cumbres del cerro Juriques (4), volcán Licancábur (5), cerros

Sairecábur (6) i Curiquinca (7), i volcán Putana o Jorjencal (8). De este punto seguirá por uno de sus contrafuertes en dirección al cerro del Pajonal (9), i en línea recta a la cumbre sur de los cerros de Tocorpuri (10), desde donde seguirá nuevamente por la divisoria de las aguas del cordón del Panizo (11), i cordillera de Tatio (12). Seguirá siempre al Norte por la divisoria de las aguas del cordón del Linzor (13) i de los cerros de Silaguala (14), desde cuya cumbre norte (volcan Apagado) (15) irá por un contrafuerte al cerrito de Silala (16) i después en línea recta al cerro de Inacaliri o del Cajon (17). Desde este punto irá en línea recta a la cumbre que aparece en el centro en el grupo de cerros del Inca o Barrancane (18) i tomando nuevamente la divisoria de las aguas seguirá hacia el Norte por el cordón del cerro de Ascotan o del Jardín (19); desde la cumbre de este cerro irá en línea recta a la cumbre del cerro Araral (20), i por otra recta a la cumbre del volcán Ollagüe (21).

De aquí en línea recta a la cumbre más alta del cerro de Chipapa (22), descendiendo al occidente por un cordón de lomas para tomar la cumbre del cerro Cosca (23).

Desde este punto irá dividiendo las aguas del cordón que lo une al cerro Alconcha (24), i de aquí irá al volcan Olca (25) por el lomo divisorio. De este volcán seguirá por el cordón de los cerros del Millunu (26), de la Laguna (27), volcan Irruputuncu (28), cerros Bofedal (29) i Chela (30), i después de un alto nudo de cerros, llegará al Milliri (31) i luego al Hualcani (32).

De aquí irá al cerro Caiti (33) i seguirá por la divisoria de las aguas al cerro Napa (34). De la cumbre de este cerro irá en línea recta a un punto (35) situado diez kilómetros al sur de la cumbre oriental del cerro Huaila (36), desde donde irá en línea recta a esa cumbre mencionada, doblando enseguida hacia el Oriente, seguirá por el cordón de los cerros Laguna (37), Corregidor (38) i Huailaputuncu (39) a la apacheta más oriental de Sillillica (40), dirigiéndose por el cordón que va al noroeste a la cumbre del cerro Piga (41).

De este cerro irá en línea recta a la cumbre más alta de Tres Cerritos (42) i en seguida en línea recta al cerro Challacollo (43) i a la estrechura de la vega de Sacaya (44), frente a Vilacollo.

De Sacaya el límite irá en líneas rectas a las apachetas de Cueva Colorada (45) i de Santaile (46), donde seguirá al noroeste por los cerros de Irruputuncu (47) i Patalani (48).

De esta cumbre irá el límite en línea recta al cerrito Chiarcollo (49), cortando el río Cancosa (50) i de ahí también en línea recta a la cumbre del cerro Pintapintani (51), siguiendo después de esta cumbre por el cordón de los cerros de Quiuri (52) Pumiri (53) i Panantalla (54).

De la cumbre de Panantalla irá en línea recta a Tolapacheta (55), a media distancia entre Chapi i Rinconada, i de este punto en línea recta al portezuelo de Huaila (56); en seguida pasará por las cumbres de los cerros de Lacataya (57) i del Salitral (58).

Volverá hacia el Norte yendo en línea recta al cerrito Tapacollo (59) en el Salar de Coipasa, i en otra recta al mojón de Quellaga (60) de donde seguirá por líneas rectas al cerrito Prieto (61) al norte de la vega de Pisiga, cerrito Toldo (62) mojones de Sicaya (63) Chapillicsa (64), Cabarray (65), Tres Cruces (66), Jamachuma (67), Quimsachata (68) i Chinchillani (69), i cortando el río Todos Santos (70) irá a los mojones de Payacollo (71) i Carahuano (72), al cerro de Canasa (73) i al cerro Capitán (74).

Seguirá después hacia el Norte por la divisoria de las aguas del cordón de los cerros Lliscaya (75) i Quilhuiri(76), i desde la cumbre de este punto irá en línea recta al cerro Puquintica (77). Al Norte de este último punto, Bolivia i Chile convienen en fijar entre si la siguiente línea fronteriza:

Del cerro Puquintica (77) irá al Norte por el cordón que se dirige a Macaya, cortará en este punto al río Lauca (78), dirigiéndose en seguida en línea recta al cerro Chiliri (79); seguirá al Norte por la divisoria de las aguas del portezuelo de Japu (80) i cumbres de Quimsachata (81), Portezuelo de Tambo Quemado (82), cerros de Quisquisini (83), portezuelo de Huacollo (84), cumbres de los cerros de Payachata (85 i 86), cerro Larancahua (87) hasta el paso de Casiri (88).

Desde este punto irá a los cerros de Condoriri (89), que dividen las aguas de los ríos Sajama i Achuta de las del Caquena, i proseguirá por el cordón que

desprendiéndose de estos cerros va al cerro Carbiri (91), pasando por el portezuelo de Achuta (90); del cerro Carbiri, bajará por su falda a la angostura del río Caquena o Cosapilla (92), aguas arriba del tambo de este último nombre.

Seguirá después el curso del río Caquena o Cosapilla, hasta la afluencia (93) del desagüe aparente de las vegas de la estancia de Cosapilla, desde cuya afluencia irá en línea recta al mojón de Visviri (94).

De este mojon irá en línea recta al santuario (95) que se encuentra al norte del Maure, al noroeste de la confluencia de este río con otro que le viene del norte, dos kilómetros al Noroeste del tambo del Maure; seguirá hacia el noroeste por el cordón que se dirige al mojón del cerro Chipe o Tolacollo (96), último punto de la frontera.

Dentro de los seis meses siguientes a la ratificación de este Tratado, las Altas Partes Contratantes nombrarán una comisión de ingenieros para que proceda a demarcar en el terreno la línea divisoria cuyos puntos, enumerados en este artículo, se señalan en el plano adjunto que formará parte integrante del presente Tratado, i con arreglo al procedimiento i en las épocas que se convengan por un acuerdo especial de ambas Cancillerías.

Si ocurriese entre los ingenieros demarcadores algún desacuerdo que no pudiese ser allanado por la acción directa de ambos Gobiernos, se someterá la cuestión al fallo de Su Majestad el Emperador de Alemania, conforme a lo previsto en el artículo XII de este Tratado.

Serán reconocidos por las Altas Partes Contratantes los derechos privados de los nacionales o extranjeros que hubieren sido legalmente adquiridos, en los territorios que, en virtud de este Tratado, quedan bajo la soberanía de uno u otro país.

Artículo III

Con el fin de estrechar las relaciones políticas i comerciales de ambas Repúblicas, las Altas Partes Contratantes convienen en unir el puerto de Arica con el Alto de La Paz por un ferrocarril cuya construcción contratará a su costa el Gobierno de Chile, dentro del plazo de un año contado desde la ratificación del presente Tratado.

La propiedad de la sección Boliviana de este ferrocarril se traspasará a Bolivia a la espiración del plazo de quince años contado desde el día en que esté totalmente terminado. Con igual fin, Chile contrae el compromiso de pagar las obligaciones en que pudiera incurrir Bolivia por garantías hasta de cinco por ciento sobre los capitales que se inviertan en los siguientes ferrocarriles, cuya construcción podrá emprenderse dentro del plazo de treinta años: Uyuni a Potosí; Oruro a La Paz; Oruro, por Cochabamba, a Santa Cruz; de La Paz a la región del Beni; i de Potosí, por Sucre i Lagunillas, a Santa Cruz.

Este compromiso no podrá importar para Chile un desembolso mayor de cien mil libras esterlinas anuales, ni exceder de la cantidad de un millón setecientas mil libras esterlinas que se fija como el máximo de lo que Chile destinará a la construcción de la sección Boliviana del ferrocarril de Arica al Alto de La Paz, i a las garantías expresadas; i quedará nulo i sin ningún valor al vencimiento de los treinta años antes indicados.

La construcción de la sección Boliviana del ferrocarril de Arica al Alto de La Paz, como la de los demás ferrocarriles que se construyan con la garantía del Gobierno Chileno, será materia de acuerdos especiales de ambos Gobiernos i en ellos se consultarán las facilidades que se darán al intercambio comercial de los dos países.

El valor de la referida sección se determinará por el monto de la propuesta que se acepte en el respectivo contrato de construcción.

Artículo IV

El Gobierno de Chile se obliga a entregar al Gobierno de Bolivia la cantidad de trescientas mil libras esterlinas en dinero efectivo i en dos parcialidades de ciento cincuenta mil libras; debiendo entregarse la primera parcialidad seis meses después de canjeadas las ratificaciones de este Tratado; i la segunda, un año después de la primera entrega.

Artículo V

La República de Chile destina a la cancelación definitiva de los créditos reconocidos por Bolivia, por indemnizaciones en favor de las Compañías mineras de Huanchaca,

Oruro i Corocoro, i por el saldo del empréstito levantado en Chile en el año 1867, la suma de cuatro millones quinientos mil pesos, oro de dieziocho peniques pagadera, a opción de su Gobierno, en dinero efectivo o en bonos de su deuda esterna estimados al precio que tengan en Londres el día en que se verifique el pago; i la cantidad de dos millones de pesos, oro de dieziocho peniques, pagadera en la misma forma que la anterior, a la cancelación de los créditos provenientes de las siguientes obligaciones de Bolivia: los bonos emitidos o sea el empréstito levantado para la construcción del ferrocarril entre Mejillones i Caracoles, según contrato de 10 de julio de 1872; la deuda reconocida a favor de Don Pedro López Gama, representado por los Señores Alsop i Compañía, subrogatarios de los derechos de aquél; los créditos reconocidos en favor de Don Juan G. Meiggs, representado por Don Eduardo Squire, provenientes del contrato celebrado en 20 de marzo de 1876, sobre arrendamiento de salitreras en el Toco; i, finalmente, la suma reconocida en favor de Don Juan Garday.

Artículo VI

La República de Chile reconoce en favor de la de Bolivia, i a perpetuidad, el más amplio i libre derecho de tránsito comercial por su territorio i puertos del Pacífico.

Ambos Gobiernos acordarán, en actos especiales, la reglamentación conveniente para asegurar, sin perjuicios para sus respectivos intereses fiscales, el propósito arriba espresado.

Artículo VII

La República de Bolivia tendrá el derecho de constituir agencias aduaneras en los puertos que designe para hacer su comercio. Por ahora señala por tales puertos habilitados para su comercio los de Antofagasta i Arica.

Las agencias cuidarán de que las mercaderías destinadas en tránsito, se dirijan del muelle a la estación del ferrocarril i se carguen i transporten hasta las Aduanas de Bolivia en vagones cerrados i sellados i con guías que indiquen el número de bultos, peso i marca, número i contenido, que serán canjeados con tornaguías.

Artículo VIII

Mientras las Altas Partes Contratantes acuerdan celebrar un Tratado especial de Comercio, el intercambio comercial entre ambas Repúblicas se regirá por las reglas de la más estricta igualdad con las aplicadas a las demás naciones i en ningún caso se colocará a los productos de cualquiera de las dos Partes en condiciones de inferioridad respecto de las de un tercero. En consecuencia, tanto los productos naturales i manufacturados de Bolivia como los de Chile, quedarán sujetos en su internación i consumo, en uno i otro país, al pago de los impuestos vijentes para los de las demás naciones, i los favores, exenciones i privilejios que cualquiera de las dos Partes otorgare a una Tercera podrán ser exigidos en igualdad de condiciones por la otra.

Las Altas Partes Contratantes convienen en dar, recíprocamente, en todas las líneas férreas que crucen sus respectivos territorios, a los productos nacionales de uno i otro país, la tarifa que acuerden a la nación más favorecida.

Artículo IX

Los productos naturales i manufacturados de Chile i las mercaderías nacionalizadas, para internarse a Bolivia, serán despachadas con la respectiva factura consular i con las guías de que habla la cláusula séptima. Los ganados de toda especie i los productos naturales de poco valor, podrán ser internados sin ninguna formalidad i despachados con la simple manifestación escrita en las Aduanas.

Artículo X

Los productos naturales i manufacturados de Bolivia en tránsito para el extranjero serán esportados con guías franqueadas por las Aduanas de Bolivia o por los funcionarios encargados de este objeto. Dichas guías serán entregadas a los agentes aduaneros en los respectivos puertos i sin otra formalidad, embarcados estos productos para los mercados extranjeros.

Por el puerto de Arica el comercio de importación se verificará con iguales formalidades que en el de Antofagasta, debiendo franquearse en este puerto las guías de tránsito con las mismas especificaciones que las indicadas en los artículos anteriores.

Artículo XI

No pudiendo Bolivia poner en práctica este sistema inmediatamente, continuará observándose, por el término de un año, el que se halla establecido actualmente en Antofagasta, que se hará extensivo al puerto de Arica, fijándose un plazo prudente para que se ponga en vigencia el arancel de aforos Boliviano, hasta que sea posible regularizar el comercio de tránsito en la forma antedicha.

Artículo XII

Todas las cuestiones que llegaren a suscitarse con motivo de la inteligencia o ejecución del presente Tratado, serán sometidas al arbitraje de Su Majestad el Emperador de Alemania.

Las ratificaciones de este Tratado serán canjeadas dentro del plazo de seis meses i el canje tendrá lugar en la ciudad de La Paz.

En fe de lo cual, el señor Enviado Extraordinario i Ministro Plenipotenciario de Bolivia i el señor Ministro de Relaciones Exteriores de Chile firmaron i sellaron con sus respectivos sellos, i por duplicado, el presente Tratado de Paz i Amistad en la ciudad de Santiago, a los veinte días del mes de octubre del año mil novecientos cuatro.

Firmado

ALBERTO GUTIERREZ

EMILIO BELLO CODESIDO